



O Município de Cascavel/PR, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonaldo Paranhos da Silva, considerando a necessidade de contar com seu quadro funcional completo para atender a demanda já existente anteriormente à pandemia e agravada por esta, faz saber a todos a RETOMADA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL do Concurso Público 062/2020, o qual conta com novo cronograma de execução, aproveitamento das isenções já deferidas pelo Edital 075/2020, aproveitamento das inscrições já realizadas (desde que pagas), exclusão do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, inclusão de reserva de vagas para afrodescendentes, bem como novo período de inscrições (EXCETO para os candidatos com inscrições deferidas), CONFORME CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

O Concurso Público 062/2020 passa a constar conforme os termos abaixo, restando revogadas todas as disposições em contrário e ratificadas todas as etapas já concluídas. Os candidatos que não estiverem dispostos a se sujeitar às regras referentes a esta republicação deverão solicitar o cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa, nos termos do Anexo IX deste edital. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução, por parte do candidato, durante o período determinado no Anexo X, implica aceitação tácita quanto às regras referentes à retomada, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância. Os candidatos inscritos para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras deverão solicitar o cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa visto que, considerando que trata-se de acréscimo de pessoal, o cargo não será mais aplicado em conformidade com a Lei Federal nº 173/2020, Art. 8º, V, a qual autoriza a realização de concursos somente para reposições até 31 de dezembro de 2021.

EDITAL REPUBLICADO

O Município de Cascavel/PR, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonaldo Paranhos da Silva, TORNA PÚBLICA realização de Concurso Público para ingresso no Quadro Geral dos Servidores do Município e Quadro do Magistério Municipal, sendo, o vínculo com a Administração Pública Municipal, regido pelo Regime Jurídico Estatutário nos termos da Lei Municipal n.º 2.215/1991, devendo cumprir o estágio probatório, com duração de 03 (três) anos.

O local de exercício dos candidatos classificados e nomeados será no Município de Cascavel/PR, sendo que a lotação será definida de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do presente certame, o qual será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, em conformidade com a Lei 5.598/2010 e demais disposições legais vigentes, inclusive as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, as quais possuem previsão de atualização no curso do certame, prevalecendo assim as regras vigentes à data da execução de cada etapa. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos**, instituída por Decreto.

A fim de evitar ônus desnecessários, antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, todos os interessados em participar deste certame deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo fazê-lo, de forma devidamente fundamentada, com o respectivo embasamento legal, em até **3 (três) dias úteis após a sua publicação**, no site www.objetivas.com.br, no espaço destinado ao concurso de Cascavel/PR, no campo "Informações", seguindo as orientações da página.

Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste certame e o pagamento da respectiva taxa implicam conhecimento e aceitação tácita do regramento em tela, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento, discordância e/ou arrependimento, sendo responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o Cronograma de Execução e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme os termos a seguir dispostos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas, EXCETO as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, as quais possuem previsão de atualização no curso do certame, prevalecendo assim as regras vigentes à data da execução de cada etapa, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com tais disposições, sob pena de exclusão do certame;
- b) a publicidade oficial deste certame, até a sua homologação final, dar-se-á: a) no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR, disponível em https://cascavel.atende.net, no campo "Órgão Oficial"; b) no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor, na área "Concurso Público"; c) no site www.objetivas.com.br, em espaço destinado ao concurso de Cascavel/PR. Respeitados os meios de publicidade oficial supramencionados, a critério da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos, poderão ainda ser publicados extratos e/ou editais no Órgão Oficial de Imprensa do Município e/ou no Jornal O Paraná;
- c) o certame seguirá o Cronograma de Execução, <u>Anexo X</u> deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de comunicação oficiais acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de devolução, exceto nos casos específicos previstos neste edital;
- d) em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 062/2020 EDITAL 062-B/2020

RETIFICAÇÃO 01



- e) as informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;
- f) a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à posse, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, anulação do seu termo de posse, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração;
- g) durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- h) todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre 9h e 18h da data prevista no Cronograma de Execução deste edital;
- i) durante toda a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas através do telefone (51) 3335-3370 ou do endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13h às 17h30min, especificamente; a leitura e a interpretação dos editais são responsabilidade do candidato, assim sendo, www.objetivas.com.br/fale-conosco, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13h às 17h30min, especificamente; a leitura e a interpretação dos editais são responsabilidade do candidato, assim sendo, não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais, tampouco será realizada sua interpretação;
- j) o Município e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos Correios, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa;
- k) as despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento;
- I) a concretização da inscrição representa ciência e aceitação tácitas do candidato quanto à necessidade de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu e classificou, de acordo com este Edital e seus Anexos, quando da convocação para fins de nomeação e posse, após a homologação final do certame, e;
- m) os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Concursos Públicos em conjunto com a Objetiva Concursos.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.1. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo IV** deste edital, o presente certame destina-se à seleção de candidatos para as vagas abaixo estipuladas, conforme cada cargo, e à formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, conforme cada cargo.

1.1.1 - Tabela de cargos:

			Total Distribuição das vagas				Carga	Vencimento	Valor de
			Ampla Concorrência	Reserva PcD	Reserva Afrodesc.	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos quando da convocação para nomeação para a posse	Horária Semanal	Mar/20 R\$ ⁽²⁾	Inscrição R\$
Adminis	trador Hospitalar	01+CR	01	1	-	Ensino Superior completo em Administração Hospitalar e Registro no Conselho de Classe correspondente ou Ensino Superior Completo em Administração ou Administração de Empresas, Pós-Graduação em Administração Hospitalar e Registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	4.324,42	100,00
	Aclimação	CR	CR	-	-				
	Brasmadeira	01+CR	01	-	-				
- B	Cancelli	CR	CR	-	-				
aú	Claudete	CR	CR	-	-				
e S	Colmeia	CR	CR	-	-				
.0	Cascavel Velho	CR	CR	-	-				60,00
itár	Esmeralda	01+CR	01	-	-	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital. (3)		1.310,84	
n n	Espigão Azul	CR	CR	-	-	em que atuar desde a data da públicação deste editar.			
no:	Faculdade	CR	CR	-	-				
9	Guarujá	CR	CR	-	-				
Agente Comunitário de Saúd <mark>e</mark>	Interlagos	CR	CR	-					
A	Ipanema	CR	CR	-					
	Juvinópolis	01+CR	01	-	-				
	Los Angeles	CR	CR	-	-				







Navegantes	CR	CR	-	-				
Pacaembu	CR	CR	_	_				
Palmeiras	CR	CR	_	_				
Santa Barbara	CR	CR	-	-				
Santa Cruz	CR	CR	-	-				
Santo Onofre	CR	CR	-	-				
Santos Dumont	CR	CR	_	-				
São Cristóvão	CR	CR	_	_				
São Francisco	CR	CR	-	-				
São João	CR	CR	-	-				
São Salvador	CR	CR	-	-				
Sede Alvorada	CR	CR	-	-				
Tarumã	CR	CR	_	_				
Vila Tolentino	_	01	_	_				
L.	01+CR			-	(4)			
Agente de Combate às Endemias	06+CR	05	01	-	Ensino Médio completo. (4)	40h	1.310,84	60,00
Assistente Social	04+CR	03	01	-	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.	30h	3.269,83	100,00
Bibliotecário	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Biblioteconomia e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.	40h	4.324,42	100,00
Dentista 40h	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.	40h	6.497,66	100,00
Engenheiro de Segurança do trabalho	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Arquitetura ou Engenharia, especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.	40h	5.991,83	100,00
Farmacêutico	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.	30h	3.269,83	100,00
Instrutor de Informática	02+CR	01	01	_	Ensino Médio completo.	40h	2.354,33	80,00
Médico 40 Horas - Generalista	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.	40h	18.972,30	120,00
Médico Especialista - Generalista	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.			
Médico Especialista - Ginecologista/Obstetra	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia e Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.			
Médico Especialista - Infectologista	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Infectologia e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.			
Médico Especialista - Neurologista	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Neurologia e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.	20h	9.432,39	120,00
Médico Especialista - Ortopedista	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Ortopedia e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.			
Médico Especialista - Pediatra	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Pediatria e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.			
Médico Especialista - Pneumologista	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Pneumologia e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.			
Médico Especialista - Psiquiatra	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Medicina, Especialização ou Residência Médica em Psiquiatria e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.			
Monitor de Biblioteca	01+CR	01	-	-	Ensino Médio completo na modalidade normal (antigo Magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	40h	2.354,33	80,00
Motorista II	05+CR	04	01	-	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D"ou superior. (5) (8)	40h	1.441,90	40,00
Nutricionista	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Nutrição e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.	30h	3.269,83	100,00
Professor	19+CR	18	01	-	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	20h	1.667,67 a 2.219,67 ⁽⁹⁾	100,00





MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 062/2020



EDITAL 062-B/2020 RETIFICAÇÃO 01

Técnico em Farmácia	CR	CR	-	-	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Farmácia, com carga horária mínima de 1.200 horas.	30h ⁽⁶⁾	1.533,31	80,00
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	CR	CR	-	-	Ensino Médio completo, e Curso Técnico em Laboratório de Análises Clínicas.	30h	1.686,53	80,00
Técnico em Meio Ambiente	CR	CR	-	-	a) Ensino Médio integrado em Meio Ambiente ou Ensino Médio completo e Curso Técnico na área ambiental ou Curso de Tecnologia em Meio Ambiente; b) Registro no Conselho de Classe específico, e; c) CNH categoria "B" ou superior.		2.040,78	80,00
Terapeuta Ocupacional	CR	CR	-	-	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício profissional.	30h	3.269,83	100,00

REFERÊNCIAS

- A nomeação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas, conforme cada cargo, é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no Cadastro Reserva poderão vir a ser nomeados, caso haja liberação e/ou criação futura de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
- Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, art. 37, XI. O servidor fará jus a auxíliotransporte, nos termos da Lei Municipal 4069/2005, e vale transporte, regulamentado pelas Portarias 24/1994 e 076/1995, ambos condicionados aos critérios da legislação vigente. O servidor com remuneração mensal de até R\$ 2.600,00 fará jus a auxílio-alimentação no valor de R\$ 250,00, conforme Lei Municipal 6867/2018, podendo ainda ser concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
- A localização e a abrangência encontram-se dispostas no Anexo VI do presente edital e as exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, na Lei 11350/06 e Lei 13595/18. O curso exigido para o exercício das atividades é obrigatório e será oferecido pelo Município após a homologação final do certame, nos termos da Lei 11350/06 e Lei 13595/18.
- 4 As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, na Lei 11350/06 e Lei 13595/18. O curso exigido para o exercício das atividades é obrigatório e será oferecido pelo Município após a homologação final do certame, nos termos da Lei 11350/06 e Lei 13595/18.
- A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, <u>conforme exigência do cargo, por ocasião da posse</u>, deve estar **válida e regular**, nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão **apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) teste(s),** conforme cada <u>cargo</u>, sob pena de não poder realizar a Prova Prática. Em quaisquer situações (<u>posse</u> e/ou Prova Prática), NÃO <u>serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.</u>
- 6 A carga horária poderá ser desenvolvida em regime de escala ou turno, com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive em finais de semana, a critério e necessidade do Município.
- 7 Poderão ocorrer convocações em horário noturno, inclusive em finais de semana, a critério e necessidade do Município.
- 8 Além da CNH categoria "D", por ocasião da posse o candidato deverá comprovar não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.
- 9 A variação de vencimentos do cargo de Professor se dá em razão do nível de escolaridade/formação do candidato, comprovado à época da contratação.

OBSERVAÇÕES

Por **CR** deve-se entender Cadastro Reserva.

A descrição das **atribuições de cada cargo**, em conformidade com sua lei de criação, encontra-se no **Anexo V** deste edital.

- 1.2. Além de ter sido aprovado e classificado na primeira fase deste certame e de ter constatada aptidão física, mental e psicológica e, se PcD, a compatibilidade com as atribuições do cargo, na segunda fase do certame (exame pré admissional), conforme estabelecido por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público municipal, nos termos da legislação municipal vigente, a serem <u>apresentados quando da convocação para fins de nomeação e posse</u>:
- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data prevista para a posse;
- c) título eleitoral conjuntamente à quitação das <u>obrigações eleitorais</u>, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral a Justiça Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;
- d) para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou do certificado de dispensa de incorporação (CDI);
- e) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital (Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando o cargo assim o exigir, Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir, Comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir, etc), em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data prevista para a posse;
- g) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;
- h) declarar (declaração assinada pelo candidato) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal (declaração assinada pelo candidato);
- i) declarar (declaração assinada pelo candidato) não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sendo analisada a compatibilidade de horários entre os cargos. Será admitida a compatibilidade de horário somente nos casos previstos pela Constituição Federal e quando houver







possibilidade de cumprimento integral da jornada ou do regime de trabalho, em turnos completos, fixados pela Administração Pública Municipal em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a qual o candidato vier a pertencer.

- j) cartão de inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- k) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, expedido há no máximo 3 (três) meses a contar da data de publicação do Edital de Convocação, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- k.1) Para o Agente Comunitário de Saúde: a) Fatura de água, luz ou telefone, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, e a contar da data de publicação do Edital de Convocação, no caso do comprovante de residência atual; b) contrato de locação de imóvel, em nome do candidato, em vigor na data de publicação dos respectivos editais, com assinatura das partes firmada em cartório; c) correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital e a contar da data de publicação do Edital de Convocação, no caso do comprovante de residência atual; d) correspondência de instituição bancária ou de administradora de cartão de crédito, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, ou a contar da data de publicação do Edital de Convocação, no caso do comprovante de residência atual; e) declaração, firmada em cartório, do proprietário ou locatário do imóvel onde reside o candidato, de que o candidato reside em imóvel de sua propriedade ou por ele locado, acompanhada do respectivo comprovante de residência do locatário, quando couber, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dos respectivos editais. f) contrato de locação ou arrendamento da terra, em vigor na data de publicação deste edital, nota fiscal do produtor rural fornecida pela Prefeitura Municipal de Cascavel ou documento de assentamento fornecido pelo INCRA, expedidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, para os candidatos residentes em área rural; g) também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, relacionados nas letras "a" a "f" que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar;
- I) documento de identificação (RG), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física CPF regularizado;
- m) apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- n) apresentar certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- o) possuir comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
- p) apresentar e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias data prevista para a posse;
- r) apresentar uma foto 3x4 recente, e;
- s) outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação para a posse, conforme definido no Edital de Convocação.
- 1.2.1. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física CPF regularizado (atualizado).
- 1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identificação**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de identificação aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
- 1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: somente a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
- 1.2.3. A comprovação da <u>escolaridade</u> exigida para o cargo deverá ser feita mediante apresentação de: **a**) Histórico Escolar, para os cargos de nível fundamental e nível médio ou técnico; **b**) diploma de Graduação, para os cargos de nível superior: **c**) diploma de Graduação mais o Certificado de Conclusão de curso de especialização, (quando couber), e: **d**) quanto aos <u>demais requisitos</u>, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
- 1.2.3.1. Para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, o candidato poderá apresentar documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.







- 1.2.3.2. Os documentos comprobatórios de escolaridade deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.
- 1.2.3.3. Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 1.2.3.1, o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pósgraduação, sob pena de anulação da nomeação.
- 1.2.3.4. Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses a nível de graduação ou concluído o curso de pós-graduação há mais de 18 (dezoito) meses, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de impossibilidade de nomeação para fins de posse.
- 1.2.3.5. Para fins de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, desde que o referido documento habilite o candidato ao exercício da profissão e que esteja acompanhado de declaração com provável data para expedição da identidade funcional.
- 1.2.3.6. O cumprimento do disposto nas alíneas "p" e "q" do item 1.2 deste edital é de responsabilidade do candidato, que deverá buscar junto aos órgãos emissores as certidões que atendem ao exigido por este edital.
- 1.2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos para fins de conhecer o seu teor, bem como certificar-se de que, à época da posse, preencherá todos os requisitos exigidos.
- 1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, para fins de nomeação e posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los dentro do prazo e local estabelecidos pelo edital de convocação, mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes e/ou suas fotocópias, conforme especificado no Edital de Convocação, sujeito à perda do direito à nomeação e posse.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

- 2.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das **9h** de **01/10/20** até **12h** (meio-dia) de **22/10/20**, somente via **internet**, no site **www.objetivas.com.br**. Os candidatos cuja inscrição estiver deferida, na área do candidato, tem sua inscrição assegurada, **de forma que só** deverão se inscrever novamente caso desejarem concorrer para outro cargo. Os candidatos inscritos no primeiro período e que não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição naquela ocasião deverão, obrigatoriamente, se inscrever novamente.
- 2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no **Paço Municipal** (Rua Paraná, nº 5000, Térreo, Bairro Centro, Cascavel/PR), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h30min às 17h,** EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até o **meio-dia (12h)**.
- 2.1.2. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à **Objetiva Concursos** quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.
- 2.1.3. Os candidatos interessados na isenção, reserva de vagas ou atendimento especial para a realização das provas deverão verificar o capítulo próprio deste edital, para as providências quanto à solicitação.
- 2.1.3.1. Em relação aos casos listados no item 2.1.3 deste edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados ou documentos, com erro de preenchimento ou de envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implicam indeferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.
- 2.2. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identificação, nos termos do item 1.2.2 e seu subitem, e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.







- 2.2.1. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identificação utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.
- 2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deve declarar que leu e que concorda com os termos do edital, selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1, e seguir as orientações da página.
- 2.3.1. Considerando-se que, em virtude das medidas de biossegurança relativas ao COVID 19, as Provas Objetivas deste certame, <u>poderão ocorrer em dias e turnos distintos</u>, a serem definidos após a homologação das inscrições, orienta-se aos candidatos para que **efetuem uma única inscrição**. Eventualmente, <u>se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno</u>, a **escolha por uma das provas ficará a critério do candidato**, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.
- 2.3.2. Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 identificação pelo nome social fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "enviar solicitação de atendimento pelo nome social", informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.
- 2.3.2.1. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas mediante o fornecimento do **nome civil**, conforme documento de identificação oficial. O candidato fica desde logo ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, **tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame**, durante toda a validade do mesmo.
- 2.3.2.2. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará o indeferimento da solicitação.
- 2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, o qual será do BANCO DO BRASIL, em que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicia com o número 001. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, por motivos alheios ao controle da organização do certame, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.
- 2.4.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.
- 2.4.1.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito na vaga desejada, haja vista é vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de vaga, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 2.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução deste edital, com o boleto bancário impresso.
- 2.4.3. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento) quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.
- 2.4.3.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A **Objetiva Concursos**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução deste edital como último dia de pagamento.
- 2.4.4. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste edital, intempestivas, condicionais, ou fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a **Objetiva Concursos** receber da instituição







bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição, nos termos deste edital. Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamento bancário e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor a menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor a maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

- 2.4.5. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.
- **2.5.** A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução, sendo obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.
- 2.5.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de realizar a(s) prova(s), exceto se, por ocasião da Prova Objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, que permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.
- 2.5.1.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já os candidatos cientes de que, em sendo constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da Prova Objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei 5.598/2010 poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, desde que:
- I <u>Para os desempregados:</u> comprove que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, que se encontra devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, conforme Decreto Federal 6135/2007 e comprove o cadastro na Agência do Trabalhador, <u>mediante a apresentação</u>: a) da Carteira de Trabalho da primeira e segunda página do documento (número e qualificação), da página de registro do último emprego, bem como a página subsequente que não possua registro; b) relatório analítico, atualizado nos últimos 12 (doze) meses, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, e; c) comprovante de cadastro do trabalhador emitido pela Agência do Trabalhador.
- II Para doadores de sangue: comprove que se trata de doador de sangue fenotipado (aquele cadastrado há pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data da prova) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, contados retroativamente da publicação deste edital), nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná SESA 329/2009, mediante a apresentação de certificação da condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS.
- III <u>Para doadores de medula óssea devidamente cadastrados nos Hemocentros de Cascavel/PR</u>: comprove o devido cadastro como doador de medula óssea, há no mínimo seis meses antecedentes à data de publicação deste edital, através de documento expedido pelos Hemocentros de Cascavel/PR. Serão aceitos como documentos comprobatórios a carteirinha do REDOME, preferencialmente acompanhada do Formulário de Cadastro no Hemocentro.
- 3.2. Após certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção da isenção, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste edital, **especificamente**, o candidato interessado **deverá efetuar sua inscrição** diretamente no site <u>www.objetivas.com.br</u> e, no campo "solicitar isenção da taxa de inscrição" escolher o tipo isenção que se aplica a seu caso e anexar a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
- a) Todos os documentos exigidos no inciso I, II ou III, do item 3.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso;
- b) requerimento, Anexo III deste edital, preenchido e assinado, de forma clara e legível.
- 3.2.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- 3.2.2. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.







- 3.2.3. Os candidatos cuja isenção foi deferida pelo Edital 075/2020 NÃO deverão solicitar novamente a isenção. Todos os demais candidatos interessados na isenção deverão solicitar a isenção, conforme disposto no item 3.2.
- 3.2.4. Os candidatos que já haviam interposto recurso referente ao indeferimento do pedido de isenção deverão aguardar a divulgação do resultado dos recursos, conforme data prevista no Cronograma de Execução.
- **3.3.** O simples preenchimento dos dados necessários e a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação, bem como o fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, por parte da **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos**, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo esta valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.
- 3.3.1. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.
- 3.4. O resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, sendo obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso.
- 3.5. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no Cronograma de Execução do certame.
- 3.6. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou, para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação da análise dos recursos.

CAPÍTULO IV- DA RESERVA DE VAGAS (AFRODESCENDENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD)

4.1. DAS DISPOSIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES:

- 4.1.1. Cinco por cento do total das vagas existentes de cada cargo será reservado às pessoas afrodescendentes, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente de cor preta ou parda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.114/2020.
- 4.1.2. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado deverá clicar no campo "Modalidade de Concorrência", escolher a opção "vagas reservadas" e selecionar a opção "afrodescendentes", procedendo conforme orientação da página.
- 4.1.2.1. Os candidatos inscritos no primeiro período de inscrições, que desejarem concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes, DEVERÃO, dentro do período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, acessar sua área do candidato, escolher a inscrição desejada e selecionar a opção "Alterar Modalidade", procedendo conforme orientação da página.
- 4.1.2.2. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação.
- 4.1.2.3. A solicitação e/ou deferimento da solicitação de que trata este capítulo, realizada em uma inscrição, não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, integrando os registros cadastrais de ingresso do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições que realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará o indeferimento da solicitação.
- 4.1.3. A pessoa afrodescendente que deixar de proceder conforme estabelecido no item 4.1.2 deste edital, por ocasião da inscrição, ou conforme o estabelecido pelo 4.1.2.1, concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.
- 4.1.4. Os candidatos afrodescendentes inscritos na reserva de vagas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.



Seriedade e ética: Nós acreditamos nesses valores.





- 4.1.5. O resultado das solicitações será divulgado na data estabelecida pelo cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, conforme o período determinado por edital.
- 4.1.6. Os candidatos com inscrição homologada como afrodescendentes e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 4.1.7. Os candidatos tratados no item 4.1 deste Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.1.7.1. Os candidatos tratados no item 4.1 deste Edital, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 4.1.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado à vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 4.1.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.1.11. Os candidatos afrodescendentes, que figurarem em ambas as listas de classificação, nomeados pela lista geral de classificação, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.1.12. Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado de cor preta ou parda, serão convocados por meio de Edital específico, para Banca de Verificação, a ser realizada de forma presencial no Município de Cascavel/PR, na qual serão observadas todas as regras sanitárias e de segurança relativas à pandemia de COVID-19. A Comissão designada para esse fim fará a análise fenotípica do candidato, desconsiderando a ascendência, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame.
- 4.1.12.1. Para fins de lisura, a realização da Banca de Verificação poderá ser registrada em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
- 4.1.12.2 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de cor preta ou parda, desde que a declaração esteja revestida de boa-fé, ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos em Edital específico de convocação, continuarão participando do Concurso sendo relacionados nas vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.1.12.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.1.12.4. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.1.1 deste Edital, o candidato estará sujeito às penas da lei, e, ainda: a) Se já contratado para o cargo ao qual concorreu na reserva de vagas para afrodescendentes, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; b) Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos decorrentes;
- 4.1.12.5. Será assegurada a ampla defesa ao candidato nas hipóteses descritas nos itens 4.1.12.3 e 4.1.12.4.
- 4.1.12.6. Após o resultado da Banca, o candidato receberá o termo de homologação da autodeclaração que poderá ser apresentado nos próximos Concursos ou Processos Seletivos aplicados pela Administração Municipal, não sendo necessário passar por nova Banca de Verificação.

4.2. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD:

4.2.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, Lei Estadual 16945/2011 e Lei Municipal 5.598/2010, art. 11, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo um percentual de **cinco por cento** do total das vagas existentes e das futuras.







- 4.2.1.1. Os candidatos que solicitaram devidamente a reserva de vagas para pessoas com deficiência NÃO deverão realizar nenhum procedimento, apenas aguardar a divulgação do resultado, conforme cronograma de execução, EXCETO se desejarem se inscrever em outro cargo, de forma que deverão efetuar o procedimento padrão.
- 4.2.1.2. Os candidatos inscritos no primeiro período que agora tiverem interesse em concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência DEVERÃO, dentro do período estabelecido no Cronograma de Execução, acessar sua área do candidato, escolher a inscrição desejada e selecionar a opção "Alterar Modalidade", procedendo conforme orientação da página.
- 4.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme a Lei 5.598/2010, art. 11, §2º, sendo que, por força do arredondamento previsto na referida lei, a 1º vaga a ser destinada à PcD será a 2º vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, em cada cargo, nos termos da Lei 5.598/2010, art. 11, §3º.
- 4.2.3. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
- 4.2.4. Para fins de nomeação para a posse, a deficiência do candidato deverá, <u>obrigatoriamente</u>, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
- 4.2.5. No que se refere ao candidato com visão monocular, que trata a Lei Estadual 16.945/2011, terá direito a reserva de vagas o candidato que apresentar cegueira no olho comprometido, no qual a acuidade visual seja igual ou menor que 0,05.
- 4.2.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal 9508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.2.6.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.
- **4.2.7.** Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, <u>especificamente</u>, o candidato interessado deverá clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**", escolher a opção "**vagas reservadas**", selecionar "**PcD Pessoa com Deficiência**" e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
- a) Requerimento, Anexo I deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível, e;
- b) Laudo médico, conforme modelo contido junto ao requerimento, Anexo I deste edital, emitido há menos de cento e oitenta dias a contar da publicação do edital de abertura, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, o qual deverá conter as informações abaixo listadas e/ou os anexos abaixo definidos:
 - 1. Tipo de deficiência (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla);
 - 2. grau ou nível da deficiência (quando couber);
 - 3. código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID;
 - 4. provável causa da deficiência;
 - 5. se deficiente físico, informação quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - 6. se deficiente mental, informação quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
 - 7. se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria;
 - 8. se deficiente visual, informações quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual, e;
 - 9. se deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências.
- 4.2.8. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- 4.2.9. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação, mesmo que o candidato haja marcado tal opção no formulário eletrônico de inscrição.







- 4.2.10. O direito de concorrer à reserva de vagas para PcD será analisado pela **Equipe Multiprofissional** e pela **Comissão Organizadora de Concursos Públicos** que, após avaliação do laudo médico, desde que enviado conforme previsto no item 4.2.7, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal 5.598/2010, no Decreto Federal § 3.298/1999 e na Lei Estadual 16.945/2011.
- 4.2.11. Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar quaisquer exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados às expensas do candidato, dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe Multiprofissional.
- 4.2.12. O resultado das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da relação preliminar de inscritos, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.
- 4.2.13. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, <u>não terão direito a concorrer pela reserva de vagas,</u> passando a constar somente na lista de ampla concorrência.
- 4.2.14. O direito de concorrer à reserva de vagas para PcD não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada quando da 2ª fase do certame etapa de exame pré admissional, para fins de nomeação e posse, sendo que o servidor estará, ainda, sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 5.598/2010 e do Decreto Federal 3.298/1999.
- 4.2.15. Caso constatado na etapa de exame pré admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, incompatível com o cargo pretendido, potencializada com as atividades a serem desenvolvidas, determinante de frequentes ausências, capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas e/ou potencialmente incapacitante a curto prazo, o mesmo será considerado inapto, cabendo interposição de recurso à Equipe Multiprofissional e Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nos termos do Capítulo XIV deste edital.
- 4.2.16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.2.17. A pessoa com deficiência que deixar de proceder conforme estabelecido no item 4.2.7 deste edital, por ocasião da inscrição, ou conforme estabelecido pelo item 4.2.1.2, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.
- 4.3. O primeiro candidato classificado em listagem específica (candidato com deficiência ou afrodescendente) com melhor classificação no Concurso Público será nomeado para ocupar a segunda vaga convocada. A terceira vaga convocada será ocupada pelo candidato da outra listagem não contemplado. E assim será realizada a convocação dos candidatos classificados nas listagens específicas, sendo nomeados a cada intervalo de vinte vagas convocadas.
- 4.4. Caso o candidato esteja relacionado nas duas listagens específicas (candidato com deficiência ou afrodescendente), quando de sua convocação em uma das listagens, se deixar de assumir o exercício do cargo público ou não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso Público.

CAPÍTULO V - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- **5.1.** Para Lactantes: As candidatas amparadas pela Lei 13872/19 tem assegurado o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial. Para tanto, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, a candidata deverá clicar no campo "condições especiais para realização de prova", escolher a opção "sim", selecionar o tipo de atendimento necessário e anexar a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
- a) Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s);
- **b)** requerimento, Anexo II deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.
- 5.1.1. As candidatas que solicitaram devidamente o atendimento especial para lactantes NÃO deverão realizar nenhum procedimento, apenas aguardar a divulgação do resultado, EXCETO se desejarem se inscrever em outro cargo, de forma que deverão efetuar o procedimento padrão.







- 5.1.1.1. As candidatas inscritas no primeiro período de inscrições, que necessitem e não tenham solicitado atendimento especial para lactantes, DEVERÃO, dentro do período estabelecido no Cronograma de Execução, acessar sua área do candidato e proceder conforme o item 5.1.
- 5.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 5.1, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

5.1.3. O (a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), utilizando máscara facial, devendo cumprir com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19;
- b) apresentar documento de identificação;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais, devendo cumprir, obrigatoriamente, com todos os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19;
- d) Os acompanhantes poderão levar máscara facial de reserva (dentro de saco transparente) para fins de troca a cada 2 horas, bem como seu próprio álcool em gel para uso individual (frasco transparente e sem rótulo), e:
- e) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais, EXCETO a máscara facial de reserva e o álcool em gel, os quais poderão manter consigo, em lugar visível.
- 5.1.4. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.
- 5.1.5. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.1.6. O controle do tempo da amamentação será feito pela fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação (trinta minutos, por filho, a cada intervalo de duas horas), em igual período.
- **5.2.** Para as situações que careçam de atendimento especial, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, o candidato deverá clicar no campo "condições especiais para realização de prova", escolher a opção "sim", selecionar o tipo de atendimento necessário e anexar a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:
- a) laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;
- a.1)no caso de tempo adicional, também parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedido até 50% do total de tempo da prova, conforme art. 14, da Lei 5598/2010 aos candidatos nessa situação;
- b) requerimento, Anexo II deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.
- 5.2.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
- 5.3. Os candidatos que solicitaram devidamente seu atendimento especial no primeiro período de inscrições NÃO deverão realizar nenhum procedimento, apenas aguardar a divulgação do resultado.
- 5.3.1. Os candidatos inscritos no primeiro período de inscrições e que só agora necessitem de atendimento especial DEVERÃO, dentro do período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, acessar sua área do candidato e proceder conforme o item 5.1 ou 5.2.
- 5.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- 5.4. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação dos documentos exigidos para o deferimento da solicitação, conforme cada caso, dentro do período estabelecido, é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização de prova serão examinados juntamente com o laudo, atestado e/ou parecer para verificação das







possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

- 5.5. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.
- 5.6. O resultado das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da divulgação da relação de inscritos, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.
- 5.7. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos deste edital, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese durante a realização da(s) prova(s).
- 5.8. Quanto aos candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, os quais careçam de ingestão de substância de qualquer natureza (exceto água) durante a prova, cumpre salientar que, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 5.2, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, com a substância acondicionada em embalagem transparente, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob o risco de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder realizar a respectiva ingestão durante a realização da(s) prova(s).

CAPÍTULO VI - DAS DUAS FASES DO CERTAME E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS À AMBAS

- 6.1. O presente certame será constituído de DUAS FASES, sendo que a PRIMEIRA FASE será executada pela Objetiva Concursos e a SEGUNDA FASE pelo Município de Cascavel/PR, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos.
- 6.1.1. A **PRIMEIRA FASE** será constituída pelas seguintes **ETAPAS**, a saber:
- a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, em 1ª etapa, conforme Capítulo VIII, do presente edital, para todos os cargos;
- b) PROVA DISSERTATIVA, de caráter eliminatório/classificatório, em 2ª etapa, para os candidatos aos cargos das TABELAS "F" e "H", DO ITEM 7.2, desde que habilitados na prova da letra "a" deste item, conforme Capítulo IX, do presente edital;
- c) PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório/classificatório, em 2º etapa, para os candidatos o cargo da TABELA "G", DO ITEM 7.2, desde que habilitados na prova da letra "a" deste item, conforme Capítulo X, do presente edital;
- d) PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, como última etapa, para os candidatos ao cargo da TABELA H, DO ITEM 7.2, desde que habilitados nas provas eliminatórias, conforme Capítulo XI, do presente edital.
- 6.1.2. A SEGUNDA FASE será constituída de EXAME PRÉ ADMISSIONAL, de caráter eliminatório, conforme Capítulo XIV, do presente edital, para todos os candidatos classificados no certame, a ser realizado quando dos trâmites para fins de nomeação e posse e será composta das etapas de: avaliação psicológica, exame médico e, se necessário, apresentação de exames complementares.

6.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS ÀS DUAS FASES:

- 6.2.1. Observadas as regras previstas neste edital, a **Objetiva Concursos** e a **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** tem autonomia na elaboração das provas das etapas que estão sob sua responsabilidade, assim como na análise e correção das mesmas.
- 6.2.2. A identificação correta do dia, local e horário de realização das etapas de quaisquer fases, assim como o comparecimento no dia, local e horário determinado para as respectivas etapas são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, o qual resta desde logo ciente de que NÃO haverá constituição de banca especial para aplicação de quaisquer etapas fora do local designado, datas e/ou horários diferentes. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese, assim como não será admitido à etapa o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer etapa que tenha caráter eliminatório acarretará a eliminação do candidato.
- 6.2.3. <u>Somente poderá ingressar às provas o candidato que apresentar</u> **documento de identificação**, o qual permita com clareza sua identificação, nos termos do item 1.2.2 deste edital e seu subitem e **máscara facial**. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não apresente documento válido, ou caso se apresente sem máscara facial não poderá fazer as provas.**







- 6.2.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.
- 6.2.3.2. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição** e **comprovante de pagamento**. A critério da **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos** e/ou a **Objetiva Concursos**, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.5 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.
- 6.2.3.3. Os candidatos poderão, ainda, levar máscara facial de reserva (dentro de saco transparente) para fins de troca a cada 2 horas, bem como seu próprio álcool em gel para uso individual (frasco transparente e sem rótulo).
- 6.2.4. Após o horário fixado para o fechamento dos portões, o qual será divulgado quando da convocação para as etapas, não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, tampouco será permitida, em caso de esquecimento, perda, extravio e/ou quaisquer outras situações, a entrega de documento de identificação de candidato por terceiros.
- 6.2.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de quaisquer etapas: a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no Capítulo V deste edital e/ou na entrevista devolutiva da avaliação psicológica) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as etapas; b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; c) poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; d) Para ingressar no local de prova o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer uso correto da máscara facial, cobrindo nariz e boca, devendo utilizá-la durante todo o tempo de permanência no local de provas, desde a chegada até a saída do portão de acesso; e) Poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, assim como o exame da máscara reserva e álcool em gel; e) poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela Comissão Organizadora dos Concurso Públicos e/ou a Objetiva Concursos e/ou autoridade competente.
- 6.2.6. Após o ingresso ao espaço da prova de cada etapa e durante toda a sua realização, são vedadas <u>aos candidatos as seguintes condutas</u>: a) comunicação entre candidatos; b) utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; c) consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; d) consultar e/ou permanecer com livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova. Objetos pessoais e demais pertences devem ser depositados (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. e) permanecer sem máscara de proteção facial e/ou outros equipamentos de proteção individual, caso na convocação estiver estabelecida a sua utilização em virtude da epidemia de COVID-19. O Município, assim como a Objetiva Concursos não se responsabilizam por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.
- 6.2.6.1. Para a segurança de todos os envolvidos no certame, não será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nos locais de aplicação das etapas, ainda que possua o respectivo porte.
- 6.2.7. Após o início da prova de cada etapa, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.2.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado ou não de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora dos Concursos Público e/ou a Objetiva Concursos poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.
- 6.2.9. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e





MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 062/2020 EDITAL 062-B/2020



RETIFICAÇÃO 01

atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.2.10. O candidato deverá assinar a lista de presença de todas as etapas do certame, sob pena de ser considerado ausente e, consequentemente, eliminado, caso se trate de etapa eliminatória.

6.2.11. Poderá ser excluído sumariamente desta fase do certame o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) recusar-se a utilizar equipamento de proteção individual, caso exigido quando da convocação, em virtude da epidemia de COVID-19;
- g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da Comissão Organizadora dos Concursos Público e/ou da Objetiva Concursos.
- Retirar a máscara; (Exceto para a hipótese do item 6.2.5 "e", tomar água, ingerir medicamentos e fazer a troca da máscara, quando deverá ser solicitada a autorização do fiscal de sala;
- k) Trocar materiais com outros candidatos e com a equipe de aplicação de prova, tais como: caneta, máscara, álcool em gel e outros;
- I) Trocar de carteira sem a devida autorização do fiscal de sala;
- m) Utilizar carteiras que estejam fora de uso devido à redução da capacidade das salas de aplicação de provas.
- 6.2.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.
- 6.2.13. Para a aplicação da Prova Objetiva serão tomadas medidas que assegurem o distanciamento social e as regras sanitárias e de segurança relativas à pandemia de COVID-19 para evitar a propagação da COVID-19. O edital de convocação trará o detalhamento das ações e cuidados que deverão ser tomados pelos candidatos desde o momento do ingresso ao local de provas até o término das mesmas.

CAPÍTULO VII – DA PRIMEIRA FASE

7.1. A PRIMEIRA FASE do certame estará sob a responsabilidade da **Objetiva Concursos**, que poderá, <u>em caráter meramente complementar</u>, enviar para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto à data, local e horário das provas das etapa que estão sob sua responsabilidade. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

7.2. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE:

Cargo	Prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL
		TABELA A			
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Português	05	2,80	14,00
Agente de Combate às Endemias		Raciocínio Lógico	05	2,70	13,50
Técnico em Farmácia		Informática	05	0,50	02,50
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas		Legislação Geral	03	2,60	07,80
Técnico em Meio Ambiente		Noções de Segurança do Trabalho	02	2,10	04,20
		Conhecimentos Específicos	20	2,90	58,00
		TABELA B			
Administrador Hospitalar	Objetiva	Saúde Pública	10	2,70	27,00
Assistente Social		Legislação Geral	08	2,00	16,00
Dentista 40horas		Noções de Segurança do Trabalho	02	1,00	02,00
Farmacêutico		Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
Nutricionista					
Terapeuta Ocupacional					





MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 062/2020 EDITAL 062-B/2020

RETIFICAÇÃO 01



		TABELA C			
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Objetiva	Português	05	2,50	12,50
		Raciocínio Lógico	05	2,40	12,00
		Informática	05	1,80	09,00
		Legislação Geral	05	2,30	11,50
		Conhecimentos Específicos	20	2,75	55,00
	,	TABELA D	,	,	1
Instrutor de Informática	Objetiva	Português	05	2,60	13,00
		Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50
		Legislação Geral	08	1,50	12,00
		Noções de Segurança do Trabalho	02	1,00	02,00
		Fundamentos da Educação	10	2,95	29,50
		Conhecimentos Específicos	10	3,10	31,00
	·	TABELA E			
Médico (TODOS)	Objetiva	Saúde Pública	04	2,30	09,20
		Legislação Geral	04	2,20	08,80
		Noções de Segurança do Trabalho	02	2,00	04,00
		Conhecimentos Específicos	30	2,60	78,00
		TABELA F			
Bibliotecário	Objetiva	Português	05	2,50	12,50
Monitor de Biblioteca		Raciocínio Lógico	05	2,40	12,00
		Informática	05	0,50	02,50
		Legislação Geral	03	2,30	06,90
		Noções de Segurança do Trabalho	02	2,05	04,10
		Conhecimentos Específicos	20	2,60	52,00
	Dissertativa				10,00
		TABELA G			
Motorista II	Objetiva	Português	10	1,40	14,00
		Raciocínio Lógico	10	1,20	12,00
		Legislação Geral	03	1,00	03,00
		Noções de Segurança do Trabalho	02	0,50	01,00
		Conhecimentos Específicos	05	4,00	20,00
	Prática				50,00
		TABELA H			
Professor	Objetiva	Português	05	2,40	12,00
		Matemática	05	2,10	10,50
		História	05	2,00	10,00
		Geografia	04	1,10	04,40
		Ciências	04	1,00	04,00
		Noções de Segurança do Trabalho	02	0,80	01,60
		Fundamentos da Educação	15	2,50	37,50
	Dissertativa				10,00
	Títulos				10,00

- 7.3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **nota da Prova Objetiva** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 7.4. As Provas Dissertativa, Prática e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo, terão suas notas somadas à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com **05** alternativas, das quais somente **01** será a correta. As questões de cada disciplina, nos termos do item 7.2, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas do Anexo VII deste edital, e, ainda, o nível de escolaridade, formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.
- 8.2. A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação, sendo que, em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Comissão



Seriedade e ética: Nós acreditamos nesses valores.





Organizadora dos Concursos Públicos e/ou a Objetiva Concursos reservam-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas Disposições Preliminares deste edital.

- 8.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com no mínimo **01 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, munidos de **documento de identificação**, nos termos do item 6.2.3 deste edital e seu subitem, **máscara facial** e de **caneta esferográfica ponta grossa** (tinta azul ou preta), devendo, desde logo, atentarem-se ao disposto no item 6.2.4 deste edital.
- 8.3.1. O edital de convocação poderá estabelecer um período de antecedência maior, para o bom andamento dos trabalhos e segurança dos candidatos.
- 8.4. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes pertences: máscara facial reserva e álcool em gel, nos termos do item 6.2.3.3, caneta, nos termos do item 8.3, seu documento de identificação e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, sendo **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos previstos no Capítulo V deste edital).
- 8.5. Para realizar a Prova Objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas. O caderno contemplará as questões da prova; Já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da Prova Objetiva, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.
- 8.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindose o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.
- 8.7. O cartão de respostas NÃO poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, <u>preenchido e assinado</u> pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da Prova Objetiva**.
- 8.8. É obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a vaga pretendida estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente; entregar o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, à CANETA, ao fiscal de sala. A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.
- 8.9. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 4 (quatro) horas para os cargos das Tabelas "F" e "H", do item 7.2 e 3 (três) horas para os demais cargos, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.
- 8.10. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.
- 8.10.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 8.10 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 12.2.1 do presente edital.
- 8.11. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.
- 8.12. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.
- 8.12.1. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio cartão poderá ser anulada, ficando condicionada a leitura óptica.







- 8.12.2. Serão considerados aprovados na 1ª etapa da 1ª fase e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem sessenta por cento ou mais na nota final da Prova Objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas.
- 8.13. Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários, tampouco a permanência nas dependências do local de prova bem como, na frente do local de provas.

CAPÍTULO IX - DA PROVA DISSERTATIVA Somente para os candidatos aos cargos das TABELAS F e H, DO ITEM 7.2.

- 9.1. A **Prova Dissertativa**, de caráter **eliminatório/classificatório**, será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, devendo a mesma ser concluída dentro do tempo estabelecido no item 8.9 deste edital.
- 9.2. Todos os candidatos deverão realizar a Prova Dissertativa, todavia, somente serão avaliadas e divulgado o resultado dos textos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 9.2.1. Os candidatos que não forem aprovados na Prova Objetiva, ainda que tenham realizado a Prova Dissertativa, serão considerados reprovados no Concurso Público.
- 9.3. A **Prova Dissertativa** versará sobre tema da atualidade, o qual poderá ter relação com a área de atividade ou especialidade do(s) cargos(s) e consistirá na elaboração de redação escrita em língua portuguesa, à tinta, com letra legível, em, **no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas**.
- 9.4. A Prova Dissertativa será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo que a avaliação dar-se-á na modalidade analítica, em que o examinador avaliará o valor total de pontos assim distribuído: Conteúdo (40%) Compreensão da proposta de redação, desenvolvimento do tema; Estrutura (30%) Coesão e coerência, clareza na expressão escrita, estrutura do texto; Expressão Linguística (30%) Domínio da norma padrão.
- 9.4.1. Aplicados os descontos relativos aos três níveis de avaliação, o resultado computará o número de pontos atribuído ao texto, sendo que, somente serão considerados aprovados na Prova Dissertativa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,00 (seis) pontos.** Os candidatos que não atingirem essa pontuação serão considerados reprovados no Concurso Público.
- 9.5. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes pertences: caneta, nos termos do item 8.3, documento de identificação e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, sendo **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos previstos no Capítulo V deste edital).
- 9.6. O tema da Prova Dissertativa e o espaço para desenvolvimento do rascunho do texto constarão na folha final do caderno de questões. Para fins de transcrição do texto oficial, o candidato receberá a **folha oficial de texto**, a qual será composta de espaço próprio para a transcrição do texto e canhoto de identificação destacável. O canhoto de identificação destacável conterá um número aleatório, o qual também deverá constar no espaço próprio para a transcrição do texto. Como a Prova Dissertativa será corrigida desidentificada (sem o conhecimento do nome do candidato), é responsabilidade do candidato verificar se os números constantes no canhoto de identificação destacável e no espaço próprio para a transcrição do texto são **exatamente iguais**, sob pena de nulidade da prova por impossibilidade de identificação.
- 9.7. O candidato deverá utilizar o rascunho para desenvolvimento do texto e passar o texto a limpo, à tinta, em letra legível, na **folha oficial de texto.** Essa folha deve ser preenchida com bastante atenção, pois não poderá ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.
- 9.8. Tendo em vista a correção da Prova Dissertativa desidentificada (sem o conhecimento do nome do candidato), a folha oficial de texto não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (canhoto de identificação destacável).
- 9.8.1. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço próprio para a transcrição do texto espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova.
- 9.8.2. Na elaboração do texto, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação na folha oficial de texto, além daquelas fornecidas e permitidas.
- 9.8.3. Caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "Assinatura".







- 9.8.3.1. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 9.8.4.. Provas a lápis ou com letra ilegível poderão ser anuladas pela Banca da Objetiva Concursos.
- 9.9. O candidato receberá nota 0 (zero) na Prova Dissertativa em caso de não obedecer ao tema proposto ou de não haver texto na folha oficial de texto.
- 9.10. O candidato, ao término da realização da Prova Dissertativa ou ao término do tempo para sua execução, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha oficial de texto ao fiscal de sala, a qual deverá estar devidamente preenchida e assinada no canhoto de identificação destacável do candidato.
- 9.11. Como a correção das provas dar-se-á de forma desidentificada (sem o conhecimento do nome do candidato), em data e local a serem divulgados por edital será realizada a desidentificação/identificação das provas, procedimento este que poderá ser acompanhado pelos interessados.

CAPÍTULO X - DA PROVA PRÁTICA Somente para os candidatos ao cargo da TABELA G, DO ITEM 7.2.

10.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1.1. A data prevista para a Prova Prática consta no Cronograma de Execução, deste edital. O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Prática serão publicados no edital de convocação.
- 10.1.2. A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, possui caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 10.1.2.1. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30,00 (trinta) pontos na Prova Prática**
- 10.1.3. Serão chamados a prestar a Prova Prática os **100 primeiros candidatos pré-classificados por cargo**, desde que aprovados na primeira etapa deste certame.
- 10.1.3.1. Dentro do número de candidatos convocados, conforme o item 10.1.3, será respeitado o percentual de reserva de vagas.
- 10.1.3.1.1. Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota.
- 10.1.3.1.2. Os candidatos que não atingirem essa pré-classificação serão considerados reprovados no Concurso Público, não assistindo direito de realizar essa prova.
- 10.1.4. Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com **30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação**, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades de cada cargo, além de portar documento de identificação nos termos do item 6.2.3 deste edital e seu subitem e máscara facial. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não apresente documento válido, ou caso se apresente sem máscara facial não poderá fazer a prova.**
- 10.1.4.1. Os candidatos deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o veículo a ser utilizado na realização dos testes, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).
- 10.1.4.2. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.
- 10.1.5. Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 (dois) minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.
- 10.1.6. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.







- 10.1.7. Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.
- 10.1.8. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.
- 10.1.9. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.
- 10.1.9.1. Em data e local a serem divulgados por edital, será realizada a identificação das Provas Práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.
- 10.1.10. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o **Município** reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de **05 (cinco)** dias úteis, a nova data para a realização das provas.
- 10.1.11. A Prova Prática será aplicada conforme especificações que seguem, podendo haver alterações em casos de comprovada necessidade técnica.

10.2. Da Especificação da Prova Prática:

- 10.2.1. A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no Anexo V deste edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.
- 10.2.1.2. A Prova Prática terá **duração de até 12 minutos** e consistirá em exame de direção de **Caminhão**, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:
- a) Verificar a condição e segurança do veículo;
- b) Identificar e utilizar equipamentos de segurança;
- c) Ligar e arrancar o veículo;
- d) Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
- e) Parar, estacionar e arrancar o veículo;
- f) Estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
- h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.
- 10.2.1.2.1. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.

Faltas Leves: 0,5 ponto por falta, limitado a 5,0 pontos; Faltas Médias: 1,0 ponto por falta, limitado a 5,0 pontos; Faltas Graves: 1,5 pontos por falta, limitado a 15,0 pontos; Faltas Gravíssimas: 2,5 pontos por falta, limitado a 25,0 pontos.

Outros Descontos: 1) Por falta de condições e/ou habilidade para conduzir o veículo: Não realizou a atividade proposta, sendo que sequer conseguiu iniciar o percurso - desconto de 50,00 pontos; Deixou de cumprir 75% do percurso - desconto de 35,0 pontos; Deixou de cumprir 50% do percurso - desconto de 25,0 pontos; Deixou de cumprir 25% do percurso - desconto de 10,0 pontos; 2) Por falta de condições e/ou habilidade para proceder com segurança: Não fez teste de estacionamento - desconto de 25,00 pontos; Fez teste de estacionamento parcialmente - desconto de 15,00 pontos;

3) Candidato causou danos no equipamento em virtude da má utilização do mesmo: Dano grave - desconto de 50,00 pontos; Dano médio - desconto de 30,00 pontos; Dano leve - desconto de 20,00 pontos.

CAPÍTULO XI - DA PROVA DE TÍTULOS Somente para os candidatos ao cargo da TABELA H, DO ITEM 7.2.

11.1. Os candidatos que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame deverão apresentar as documentações necessárias, **no mesmo período das inscrições**, conforme o prazo estipulado no Cronograma de Execução deste edital, não sendo recebidos Títulos em outra ocasião.



Seriedade e ética: Nós acreditamos nesses valores.





- 11.1.1. Os candidatos que já tiverem enviado seus títulos no primeiro período, NÃO deverão reenviá-los, EXCETO se desejarem pontuar em outro cargo, de forma que deverão efetuar o procedimento padrão.
- 11.1.2. Os candidatos que já tiverem enviado seus títulos no primeiro período e tenham interesse de excluir/complementar, deverão, dentro do período estipulado no Cronograma de Execução, acessar a área do candidato, no site www.objetivas.com.br, clicar no campo "Prova de Títulos" e proceder conforme procedimento padrão disposto neste Capítulo.
- 11.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **encaminhar** as documentações necessárias não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

11.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
	Doutorado** Stricto sensu	4,5	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado
	Mestrado** Stricto sensu	3,0	pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceit documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constexpressamente a conclusão do curso.
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo	Especialização** Lato Sensu/MBA	2,5	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. b.1) Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação <i>Lato Sensu</i> "; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
Pontuação	máxima: 10,0 pont	os	

- *Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo. Nos casos em que constar no item 1.1.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra:
- a) O que estiver separado por e ou e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.
- ** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
- I. O candidato somente poderá apresentar **um único** Título em cada categoria (um para Doutorado; um para Mestrado, e; um para Especialização).
- II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 11.4. PROCEDIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS: Nos termos do item 11.1, o candidato que tiver interesse em participar da Prova de Títulos deverá clicar no campo "Prova de Títulos" e ADICIONAR cada um dos seus títulos no cada campo relativo à respectiva categoria de titulação, conforme a grade de pontuação dos títulos, item 11.3, devendo, obrigatoriamente, ANEXAR cada documento individualmente digitalizado (frente e verso, se houver), de forma legível, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB. 11.4.1. O candidato também deverá ANEXAR, no campo específico, o Formulário de Títulos, conforme o modelo, Anexo IV deste edital, digitalizado, de forma legível, devidamente preenchido e assinado. No formulário, o candidato também deverá listar o título específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento), conforme determinado no item 1.1.1 deste edital, devendo, ainda, ANEXAR o respectivo título (comprovante de conclusão ou atestado de frequência, conforme o caso) no campo relativo a esta categoria. Quanto ao formato e ao tamanho dos arquivos a serem anexados, aplicam-se as mesmas regras do item 11.4.
- 11.4.1.1. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique e/ou anexe algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a posse e este não cumprir com o exigido no item 1.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.
- 11.4.1.2. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá







ANEXAR no campo "Documento comprobatório de alteração de nome" o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB, assim como declarar tal condição no Formulário de Títulos, informando o seu nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

- 11.4.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato preencher corretamente o Formulário de Títulos, bem como certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- 11.5. Cumpre salientar que, quando convocação para comprovação dos requisitos para nomeação e posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos anexados, nos termos do item 11.4 e seus subitens, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da posse.
- 11.6. Os documentos enviados e/ou pontuados em uma inscrição não se comunicam automaticamente às demais inscrições do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições realizadas, para as quais tenha esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.
- 11.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 11.8. NÃO serão pontuados os Títulos:
- a) não encaminhados, mesmo que estiverem relacionados no Formulário de Títulos;
- b) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- c) que não estiverem corretamente anexados;
- d) que contenham erro de digitalização;
- e) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da posse;
- f) sem relação direta com as atribuições do cargo;
- g) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- h) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- i) de cursos não concluídos;
- j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- k) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- I) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
- m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- n) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.
- 11.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS REFERENTES AOS EVENTOS DISPOSTOS NOS CAPÍTULOS II, III, IV, V, VIII, IX, X E XI

- 12.1 Todos os períodos previstos (3 dias úteis) para interposição de recursos referentes aos eventos dispostos nos Capítulos II (inscrição), III (isenção), IV (reserva de vagas), V (atendimento especial) e VIII, IX, X e XI (provas da primeira fase do certame) encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, <u>especificamente</u>, devendo, portanto, os candidatos acompanharem as publicações ao longo do certame.
- 12.1.1. Os recursos referentes aos eventos dispostos no item 12.1 deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato diretamente na sua **Área do Candidato**, no site <u>www.objetivas.com.br</u>, no campo "recursos", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
- 12.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, **utilizando um formulário eletrônico para cada pedido**. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado, com argumentação lógica e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios; **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para as quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.







- 12.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, na **Prefeitura Municipal de Cascavel/PR** e no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Após o período definido, as provas serão retiradas do *site*, restando disponíveis, todavia, na prefeitura.
- 12.2.1.1. Os recursos relacionados aos eventos dispostos nos Capítulos II (inscrição), V (atendimento especial) e VIII, IX, X e XI (provas da primeira fase do certame) serão analisados pela Objetiva Concursos; já os recursos relacionados aos eventos dispostos nos Capítulos III (isenção) e IV (reserva de vagas) serão analisados pela Comissão Organizadora dos Concursos Públicos.
- 12.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos cujo teor desrespeite a **Banca Examinadora** ou a **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos,** recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital serão preliminarmente indeferidos, descabendo análise quanto ao seu mérito, ainda que devidamente fundamentados.
- 12.4. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.
- 12.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
- 12.6. Se houver alteração de gabarito oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.
- 12.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
- 12.8. Os pareceres exarados pela Banca da **Objetiva Concursos** ficarão disponíveis para o recorrente na sua **Área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, e para consulta dos candidatos, em geral, na **Prefeitura Municipal de Cascavel/PR**, a partir da divulgação do resultado por edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.8.1. As decisões proferidas têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos.

CAPÍTULO XIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 13.1. A **nota final** será constituída pela soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, Dissertativa, Prática e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo.
- 13.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre 2 ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
- a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) 2ª preferência: pelo peso total obtido nas provas da Primeira Fase, conforme conteúdos e pontuação, conforme segue:
- b.1) para a TABELAS A, B, C, D, E e F.
 - a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos.
- b.2) para a TABELA G:
 - a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na Prova Prática.
- **b.3)** para a TABELA H:
 - a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na Prova de Títulos.
- c) <u>3ª preferência</u>: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- d) 4ª preferência: Candidatos carentes, conforme inciso II, § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598, de 2010;
- e) 5ª preferência: Candidatos doadores de medula óssea, conforme alínea b do inciso III, do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598, de 2010;



Seriedade e ética: Nós acreditamos nesses valores.





- f) 6ª preferência: Candidatos fenotipados de sangue, conforme alínea b do inciso III, do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598, de 2010;
- g) 7º preferência: Candidatos doadores de sangue, conforme alínea b do inciso III, do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598, de 2010;
- h) 8ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.
- 13.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos aprovados, por cargo em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:
- a) 1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
- b) 2º: lista de candidatos PcD, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas;
- c) 3º: lista de candidatos afrodescendentes, a qual conterá somente a pontuação das pessoas afrodescendentes, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.
- 13.3.1. A lista final de classificação para o Agente Comunitário de Saúde apresentará apenas os candidatos aprovados por Área de atuação.
- 13.4. Publicado o resultado final e, consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR, disponível em https://cascavel.atende.net, no campo "Órgão Oficial" e no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor, na área "Concurso Público".
- 13.4.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

CAPÍTULO XIV

DA SEGUNDA FASE (ETAPA DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL) E DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, a Administração Municipal dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (convocação para a Segunda Fase do certame Etapa de exame pré admissional convocação para apresentação dos requisitos para a posse, nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação, o percentual de vagas reservadas e o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 14.1.1. Os candidatos serão convocados, por meio de edital, o qual será publicado nos meios estipulados no item 13.4, para comparecer para a realização dos respectivos trâmites. Todos os prazos, locais e horários estarão devidamente estabelecidos no respectivo edital.
- 14.1.1.1. <u>Será eliminado do certame o candidato que não comparecer pessoalmente ou por procuração pública (quando couber) nos dias, horários e locais determinados para realização da etapa de exame pré admissional e não cumprir com os demais prazos e/ou condições estabelecidas no Edital de Convocação.</u>
- 14.1.2. O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 14.1.1.

14.2. ETAPA DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL

14.2.1. O exame pré admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, consistindo nas etapas de avaliação psicológica, exame médico e, se necessário, apresentação de exames complementares.

14.2.2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 14.2.2.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é parte integrante da etapa de exame pré admissional conforme definido na Lei Municipal 5.598/2010, regulamentada no Decreto Municipal 10.376/2012. Para efeitos deste edital considera-se avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições e perfil dos cargos desse edital.
- 14.2.2.2. A avaliação psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação individual ou coletiva de bateria de testes psicológicos os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com os termos da Resolução CFP nº 002/2016.







14.2.2.3. O teste psicológico é compreendido como uma medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, cuja objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, e serão conduzidos pelo aplicador de forma objetiva e impessoal conforme padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas conforme consta nos manuais dos referidos testes.

- 14.2.2.4. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho serão definidos segundo parâmetros estabelecidos para o Perfil Psicológico do ocupante do cargo pretendido.
- 14.2.2.5. Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:
- a) Impeditiva;
- b) prejudicial;
- c) indesejável.
- 14.2.2.6. Será considerado "inapto" o candidato que obtiver no mínimo um dos critérios abaixo estabelecidos:
- a) Duas ou mais características impeditivas;
- b) uma característica impeditiva, duas prejudiciais e três indesejáveis;
- c) uma característica impeditiva, uma prejudicial e quatro indesejáveis;
- d) três características prejudiciais e três indesejáveis;
- e) duas características prejudiciais e quatro indesejáveis,
- f) uma característica impeditiva e cinco indesejáveis;
- g) uma característica impeditiva, três prejudiciais e dois indesejáveis.
- 14.2.2.7. O perfil psicológico e as descrições das características impeditivas, prejudiciais ou indesejáveis dos cargos postulados estão dispostas no Anexo VIII deste Edital.
- 14.2.2.8. O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:
- a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo;
- b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.
- 14.2.2.9. A classificação "inapto" na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
- 14.2.2.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato "inapto" na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico, ou que não tenha comparecido pessoalmente para ciência de resultado.
- 14.2.2.11. Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 14.2.2.12. Nenhum candidato "inapto" será submetido, à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público, a pedido dele.
- 14.2.2.13. Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.
- 14.2.2.14. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, em local e hora predeterminados.
- 14.2.2.15. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "inaptidão", o candidato que desejar poderá requerer a emissão de laudo psicológico.







- 14.2.2.16. Para ter acesso ao laudo psicológico e testes aplicados o candidato deverá requerer através de protocolo no qual deverá, ainda, constar o nome, telefone de contato e registro no Conselho Regional de Psicologia de um profissional psicólogo, a quem unicamente será dado acesso aos testes aplicados.
- 14.2.2.17. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.
- 14.2.2.18. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
- 14.2.2.19. Será ELIMINADO do concurso o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de Convocação, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e aquele considerado "inapto" na avaliação psicológica.
- 14.2.2.20. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.
- 14.2.2.21. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.
- 14.2.2.22. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 14.2.2.23. Na hipótese de recurso à instância competente, o candidato deverá entregar avaliação (contra-laudo) de outro profissional da área de psicologia devidamente habilitado, acompanhado dos instrumentos e técnicas utilizados para a avaliação.

14.3. DO EXAME MÉDICO

- 14.3.1. O candidato será submetido ao exame médico, o qual objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo e, caso for PcD, se a deficiência é compatível com as atribuições do cargo.
- 14.3.2. Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a investidura no cargo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis à falsidade de declaração ou omissão de informações.
- 14.3.3. Quando da realização do exame médico, poderão ser solicitados quaisquer exames em complementação à avaliação clínica,os quais deverão ser realizados às expensas do candidato, para melhor comprovar o estado físico e de saúde deste, ficando o candidato obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Município quanto ao prazo para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do certame.
- 14.3.3.1. Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.
- 14.3.3.2. Caso o candidato não apresente os documentos/exames no prazo determinado será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.
- 14.3.4. Será considerado habilitado no exame médico o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo; será considerado inabilitado no exame médico o candidato que obtiver o resultado INAPTO para o cargo, por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.
- 14.3.4.1. O candidato será considerado INAPTO se da análise da avaliação clínica e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica que seja:
- a) incompatível com o cargo pretendido;
- b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- c) determinante de frequentes ausências;
- d) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- e) potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 14.3.4.2. Verificada a incapacidade temporária no exame médico por período não superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado inapto temporariamente, ficando suspenso o processo de avaliação médica até a apresentação dos documentos/exames determinados pelo médico da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Município.







- 14.3.4.3. Caso a incapacidade seja por período superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado INAPTO e eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.
- 14.4. O resultado da etapa de exames pré admissionais será publicado nos meios estipulados no item 13.4, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 14.5. Será permitida interposição de RECURSOS DA ETAPA DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL, através de uma das formas abaixo:
- a) via SEDEX, postado até às 17h do último dia do período de recursos estabelecido no edital que divulga o resultado da etapa, para o seguinte endereco Rua Paraná, 5000 Centro CEP 85.810-011, Cascavel/PR, ou:
- b) protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, localizado na Rua Paraná, 5000, Centro Cascavel/PR, durante o período de recursos estabelecido no edital que divulga o resultado da etapa, no horário das 8h30min às 17h.
- 14.5.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora de Concursos Públicos.
- 14.5.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, **utilizando o Formulário de Recursos** que será disponibilizado junto ao edital que divulgará o resultado da etapa. Os candidatos deverão utilizar um formulário para cada pedido.
- 14.5.2.1. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado, com argumentação lógica e acompanhado de: a) resultado da avaliação psicológica: laudo psicológico de que trata o item 14.2.2.23 devendo, ainda, apresentar as contestações emitidas pelo psicólogo assistente que o acompanhou ou o representou, apontando no recurso as incorreções constatadas nos resultados da avaliação realizada pelos psicólogos da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR; b) resultado do exame médico e exames complementares: laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia autenticada, afirmando que a doença/lesão considerada incompatível com a atividade laboral tem condição de ser realizada pelo candidato sem agravamento da doença/lesão (risco físico, químico, biológico, ergonômico, acidente), ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso.
- 14.5.2.2. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação do certame.
- 14.5.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão. Recursos cujo teor desrespeite a **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos**, recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital serão preliminarmente indeferidos, descabendo análise quanto ao seu mérito, ainda que devidamente fundamentados.
- 14.5.4. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso recebido. Os demais recursos não serão apreciados.
- 14.5.5. A Comissão Organizadora dos Concursos Públicos julgará os recursos a partir do parecer da Banca aplicadora, da Equipe de Coordenação do certame, quando necessário, ou de Banca Revisora, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, a objetividade e a consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.
- 14.5.5.1. Os pareceres exarados pela Comissão Organizadora dos Concursos Públicos serão disponibilizados, de forma presencial, ao candidato, em local e data predeterminados por edital.
- 14.5.6. As decisões proferidas têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos.
- 14.6. Para a comprovação dos demais requisitos exigidos para ingresso no serviço público, conforme exigido pelo item 1.3 deste edital, o candidato deverá ater-se ao prazo estabelecido no edital de convocação, nos termos do item 14.1.1 deste termo editalício. O candidato deverá se apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública.
- 14.6.1. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer requisitos para ingresso no serviço público, nos termos do item 1.3 deste edital, impossibilitará a nomeação para fins de posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, quando deverá assinar o termo de perda de direito à nomeação e posse.
- 14.6.1.1. Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 14.6.1 deste edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos exigidos nos Capítulos III, IV, V e XI deste edital. A qualquer tempo







durante a execução do certame o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

- 14.6.1.2. O candidato que não quiser assumir a vaga deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do certame.
- 14.6.1.3. É facultado ao candidato aprovado no certame, desde que apto no exame pré admissional, solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para nomeação para posse, previsto no Edital de Convocação.
- 14.6.1.3.1. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente. Neste requerimento, o candidato declarará estar ciente de que o prazo de validade do Concurso Público pode expirar sem que haja o seu aproveitamento, assim como deverá assinar termo de alteração de classificação, atendendo ao previsto na Lei Municipal 5.598/2010.
- 14.6.1.3.2. O candidato que solicitou deslocamento, ao ser novamente convocado tem ciência de que, independentemente do prazo decorrido entre o pedido de final de lista e a nova convocação, deverá realizar novamente a etapa de exame pré admissional, assim como comprovar que preenche os requisitos/documentação exigidos para ingresso no serviço público.
- 14.7. Comprovados os requisitos, a nomeação do candidato será publicada nos meios estipulados no item 13.4.
- 14.7.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 13.4, sob o risco de perder o direito à posse.
- 14.7.2. O prazo para posse do candidato poderá ser estendido a critério da Administração, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal 5.598/2010.
- 14.7.2.1. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.6.1.3 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso em caso de alteração de requisito essencial ao certame, adiamento da Prova Objetiva, suspensão que cause alteração da data da Prova Objetiva, exclusão de cargo ou cancelamento do certame, sendo publicado no endereço eletrônico do Município de Cascavel/PR edital determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição.
- 15.2. O Concurso Público terá validade por 02 anos a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais 02 anos, a critério do Município.
- 15.3. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a **Objetiva Concursos** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta ou cursos, assim como também não fornece cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado (candidatos verificar o teor do item 12.2.1 do presente edital), mesmo após o encerramento do CERTAME.
- 15.4. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas no qual efetuou a referida prova.
- 15.5. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
- 15.6. O **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame.

15.7. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Requerimento - pessoas com deficiência;

Anexo II – Requerimento - atendimento especial;

Anexo III - Requerimento - isenção da taxa de inscrição;

Anexo IV – Formulário de relação de títulos;

Anexo V – Descritivo das atribuições;

Anexo VI – Localização e abrangência das áreas – para Agente Comunitário de Saúde;



Seriedade e ética: Nós acreditamos nesses valores.





Anexo VII – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;

Anexo VIII – Perfil psicológico conforme o cargo;

Anexo IX – Solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa de inscrição;

Anexo X – Cronograma de execução.

Cascavel/PR, 01 de outubro de 2020.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

EDSON ZOREK,

Secretário de Planejamento e Gestão.

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR, Presidente da Comissão Organizadora de Concursos.

Registre-se e publique-se.







ANEXO I REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:		
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solici	itação:	Data de nascimento: / /
Documento de identificação:	CPF:	
Telefone fixo: []	Telefone Celu	lar: []
E-mail:	1	
Eu,		, acima qualificado(a), VENHO REQUERER <u>vaga</u>
	possuo conhecimento das atrib	uições do cargo para o qual me inscrevo, bem como que
· · ·	•	ões para fins de posse, o que será confirmado quando da
•	•	go estou ciente de que estarei sujeito à avaliação pelo
		ARO que as informações aqui prestadas e os documentos
	• • •	uer documento para comprovar a condição que garante o
		o dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•	ue, constatada falsidade em qualquer momento, poderei
		acarretará minha eliminação deste certame. Diante do
exposto:	o du lei vigente, o que tumbem	dearretara minia eminiação deste certame. Diante do
exposto.		
() Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos d	de 180 dias com CID	
		ência irreversível, com CID, emitido em/
() Apresente Energy INERGO o qual accidia expre	essamente que se truta de dener	enda in eversively com cro, enimado em
DESCREVER O	OS DADOS ABAIXO COM BASE NO	LAUDO MÉDICO:
Tipo de deficiência de que é portador:		
Cádigo correspondente de Classificação Internaciona	I de Deense CID:	
Código correspondente da Classificação Internaciona	il de Doença - CiD:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:		
		Nestes Termos,
		Espera Deferimento.
		Espera Berenmento.
		Espera Bereinnerto.
		Espera Bereinmento.
		Espera Bereinmento.
(Local)	(Data)	(Assinatura do Candidato)







MODELO DE LAUDO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os de	vidos fins que		, RG nº	, СРІ
nº	, inscrito(a) sob número	para o cargo		foi submetido(a
nesta data, a exam	e médico sendo identificada a existência de	e DEFICIÊNCIA (espécie)		
			com código	internacional de doenças
(CID 10)	, com o seguinte grau/nível o	de deficiência (quando couber): _		tendo
como provável cau	sa da deficiência			
Informações comp	lementares:		<u>-</u>	
				·
Outras informaçõe	25:			
Se deficiente físico	: faz uso de órteses, próteses ou adaptaçõe	es? () SIM () NÃO		
Oual?				
Se deficiente audit	ivo: anexar exame de audiometria emitido	até 180 (cento e oitenta) dias da d	lata de publicação do Ed	ital.
Se deficiente visua	ll: anexar exame de acuidade em AO (ambo	s os olhos), com especificação da p	patologia e do campo vis	ual.
Se deficiente men habilidades adapta	tal : data de início da doença// das.	. Especificar em informações con	nplementares as áreas o	de limitação associadas e
Se deficiente com	deficiência múltipla: especificar a associaçã	io de duas ou mais deficiências em	n informações compleme	entares.
		Ca	scavel de	de 2020.
		-	300 ve., ue	de 2020.
		-		Assinatura do Médico
		Cari	imbo com nome e CRM	ou PMM/RMS do Médico







ANEXO II REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: / /
Documento de identificação:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	Telestana delatan []
2 110111	
Eu,	, acima qualificado(a) VENHO REQUERER
,	Público, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para
	documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não
	ue garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos
	rá indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que,
	or crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também
acarretará minha eliminação deste certame.	
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIP	O DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA
() Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	() Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual).
	Tamanho da fonte:
() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade	() Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
de locomoção).	
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato	() Sala para amamentação (Candidata lactante).
com deficiência visual).	
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato	() Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido
com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de
	tempo adicional, conforme Lei Municipal 5.598/2010).
() Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	() Outro (descrever):
() Ledor (Candidato com deficiência visual).	
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar	a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico com CID emitido há
	ou atestado de amamentação. No caso de pedido de tempo adicional, é
obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de	sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qua	l o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):
	Nestes Termos,
	Espera Deferimento.
(Local) (Da	ta) (Assinatura do Candidato)







ANEXO III

REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:		
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:		Data de nascimento://
Documento de identificação:	CPF:	
Telefone fixo: []	Telefone Ce	elular: []
E-mail:		
Eu,	, acima	qualificado, VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO/, para:		
() Por ser Doador regular de Sangue, comprovado por meio	o de certificação expedi	da pelas Unidades Hemoterápicas, conforme previsto na Lei
Municipal n.º 5.598/2010, Art. 7º, §1º, I;		
() Por ser doador de sangue fenotipado, conforme previsto	na Lei Municipal n.º 5.5	98/2010, Art. 7º, §1º, I;
() Por ser desempregado de baixa renda, conforme previsto	na Lei Municipal n.º 5.5	598/2010, Art. 7º, §1º, II;
() Por ser doador de medula óssea, conforme previsto na Le	ei Municipal n.º 5.598/20)10, Art. 7º, §1º, III.
DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessá	írios para deferimento	da solicitação, que as informações aqui prestadas e os
documentos apresentados são verdadeiros e que estou cier	nte de que a não aprese	entação de qualquer documento para comprovar a condição
que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a a	presentação dos docum	nentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará
		sidade em qualquer momento, poderei responder por crime
contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também	• '	
contra a re passica, nos termos au lei rigente, o que tambén		agus deste ser turner
		Nestes Termos,
		Espera Deferimento.
		·
(Local)	(Data)	(Assinatura do Candidato)







ANEXO IV FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame;

Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

		DADOS PESSOAIS						
Nome compl	leto do candidato:		Documento de identificação:					
Cargo para o	qual concorre e deseja realizar esta s	solicitação:						
Possui	Documento(s) enviado(s) par	a a comprovação do nome do candidato:						
alteração		s) correspondente(s) ao(s) documento(s) en	tregue(s) para a comprovação do nome)					
de nome	?? () Cópia do documento de id	dentificação/RG						
() SIM								
() NÃ(O ()Outro:							
	RELAÇÃO DE	DOCUMENTOS ENVIADOS/ANEXADOS A ES	STE FORMULÁRIO					
			a posse, conforme consta no item 1.1.1 deste edital.					
		aridade/requisito NÃO receberão pontuação	0.					
HABILITAÇA	O MÍNIMA EXIGIDA PARA A POSSE:							
2º passo: Lis	ste nas linhas abaixo todos os Títulos	a serem avaliados na prova de Títulos, de f	forma clara e objetiva, utilizando uma linha para cada					
7	ve o exemplo em vermelho.							
Ex:	Pós-Graduação lato sensu em Inform	nática Educativa - Universidade						
<u>1</u>								
<u>2</u>								
<u>3</u>								
<u>4</u>								
<u>5</u>								
<u>6</u>								
<u> </u>								
8								
_								
	SE HOUVER DIVERGENCIA ENTRE O	O NOME DO CANDIDATO NO DOCUMENTO	DE IDENTIFICAÇÃO E NO(S) TITULO(S):					
Eu, acima qu	ualificado, DECLARO , para os devidos	s fins, que o meu nome consta divergente	do meu documento de identificação no(s) título(s) a					
seguir listado	o(s) [LISTAR O(S) TÍTULO(S) COM DIVE	ERGÊNCIA]:						
		-						
			······································					
	I DECOREVED A DIVERGÊN							
	tes motivos [DESCREVER A DIVERGÊN							
_		a titularidade, DEVENDO, para fins de po	ntuação, ser considerado o seguinte nome [NOME					
CORRETO]: _			·································					
Eu, acima d	qualificado, DECLARO , para os devido	s fins, que li e estou ciente e de pleno acoro	do com as normas contidas no Edital de Abertura das					
· ·	•	•	ados e pelas informações prestadas neste formulário.					
	, , ,	. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
-	Local		Assinatura do candidato					







ANEXO V - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRADOR HOSPITALAR: Exemplos de Atribuições: 1. Operar terminal de computador, calculadora, aparelhos telefônico e de fax; 2. Dirigir e coordenar as atividades realizadas no ambiente da unidade de saúde, planejando e organizando o trabalho de forma continuada com elaboração de escalas e divisão de tarefas; 3. Supervisionar o dia-a-dia da unidade de saúde no desempenho das questões burocráticas e administrativas; 4. Controlar o quadro de servidores, além de cuidar da manutenção dos equipamentos e do estoque dos materiais; 5. Elaborar e implantar rotinas de simplificação de procedimentos administrativos, acompanhando sua aplicação; 6. Auditar documentos, verificando o preenchimento correto destes (prontuários médicos); 7. Participar de estudos de política organizacional no âmbito da saúde, efetuando análises situacionais com vistas a promover e/ou aprimorar os serviços prestados à população; 8. Promover e/ou participar de treinamentos com equipe multidisciplinar, a fim de aprimorar o trabalho; 9. Identificar falhas no processo de trabalho, buscando sua solução a fim de evitar desperdício de materiais, desgaste dos funcionários ou depreciação de equipamentos da unidade de saúde; 10. Apresentar, aos órgãos ou setores pertinentes, relatórios de produtividade conforme solicitação ou rotina da unidade; 11. Observar e fazer cumprir normas e regulamentos referentes aos serviços de farmácia, nutrição e dietética, enfermagem, apoio, e outros que constituem a unidade de saúde. 12. Promover a integração das diferentes equipes de serviço; 13. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação; 14. Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: <u>Exemplos de Atribuições</u>: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS; Demais atividades correlatas.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Exemplos de Atribuições: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS; Exercer a fiscalização na área de vigilância endêmica conforme normas estabelecidas em Lei; Demais atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL: Exemplos de Atribuições: 1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares; 2. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; 3. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; 4. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; 5. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; 6. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; 7. Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; 8. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 9. Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social; 10. Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; 11. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; 12. Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social; 13. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; 14. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; 15. Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais; 16. Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; 17. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições socioeconômicos dos servidores do Município de Cascavel; 18. Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos; 19. Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros; 20. Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar angústias; 21. Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos; 22. Realizar ações educativas junto a servidores e chefias; 23. Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio; 24. Realizar entrevistas com familiares de servidores; 25. Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário; 26. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional; 27. Assessorar os superiores em assuntos de sua competência; 28. Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social; 29. Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; 30. Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; 31. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; 32. Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social; 33. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação; 34. Desempenhar outras atividades correlatas.

BIBLIOTECÁRIO: <u>Exemplos de Atribuições</u>: 1. Planejar, implementar, coordenar, controlar e dirigir sistemas de biblioteconomia ou serviços afins; 2. Elaborar projetos referentes à estrutura e normalização de coleta, tratamento e recuperação de documentos e da disseminação das informações documentais em qualquer suporte; 3. Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamentos, recursos







humanos, documentais e layout das unidades da área biblioteconômica e/ou de informação; 4. Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, fixando prioridades de aquisição das obras que comporão o acervo; 5. Planejar e implementar sistema de busca de dados e pesquisa documental; 6. Planejar, selecionar e propor a compra de livros, periódicos, publicações e audiovisual através de sugestões dos usuários, catálogos e prospectos publicitários; 7. Promover o estabelecimento do sistema de controle e registro do material documental; 8. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação e classificação das obras literárias e demais documentos bibliográficos; 9. Supervisionar, assessorar e coordenar bibliotecas, centros de documentação e serviços de informações; 10. Planejar, organizar e promover a manutenção dos catálogos existentes na biblioteca, visando a sua revisão e atualização; 11. Planejar e executar serviços de disseminação de informações, incluindo a elaboração de perfis de interesse dos usuários, preparação de publicações de notificação corrente, de resumos e outros tipos, promovendo sua distribuição e circulação; 12. Participar do planejamento de atividades da unidade, promovendo pesquisas, análises e levantamentos, visando a elaboração de objetivos e metas a serem atingidas e os recursos necessários; 13. Manter contato com outras bibliotecas e instituições para realizar intercâmbio de informações e empréstimos literários, efetuando registros, para fins estatísticos, a fim de atender as necessidades dos usuários; 14. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação; 15. Desempenhar outras atividades correlatas.

DENTISTA 40H: Exemplos de Atribuições: 1. Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; 2. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; 3. Identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; 4. Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; 5. Realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo; 6. Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; 7. Promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal; 8. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; 9. Programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; 10. Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; 11. Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; 12. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); 13. Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; 14. Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização; 15. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; 16. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; 17. Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; 18. Realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; 19. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; 20. Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; 21. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; 22. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal; 23. Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; 24. Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; 25. Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; 26. Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; 27. Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes; 28. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes a sua área da atuação; 29. Desempenhar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Exemplos de Atribuições: 1. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho; 2. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; 3. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho; 4. Delimitar as áreas e atividades perigosas, as atividades de insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; 5. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas; 6. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; 7. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; 8. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos fabris, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejar empreendimentos e atividades fabris e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; 9. Indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade; 10. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo; 11. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho; 12. Elaborar e executar programas de treinamento geral no que concerne à segurança do trabalho; 13. Organizar e executar programas de treinamento específico de segurança do trabalho; 14. Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outros materiais informativos, para conscientizar os trabalhadores e o público em geral; 15. Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho) para subsidiar o preenchimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para aposentadoria através do INSS; 16. Elaborar ordens de serviço de segurança; 17. Elaborar o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); 18. Fazer o gerenciamento de riscos; 19. Registrar responsabilidade técnica (ART); 20. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, memoriais descritivos e relatórios inerentes às atividades de engenharia de segurança do trabalho; 21. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; 22. Desempenhar outras atividades correlatas.







FARMACEUTICO: Exemplos de Atribuições: 1. Realizar e controlar a dispensação, controle, armazenamento e distribuição de produtos da áreafarmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; 2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição médica; 3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação; 4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; 5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada; 6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário; 7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento; 8. Selecionar e/ou qualificar fornecedores; 9. Opinar na aquisição de fármacos; 10. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado; 11. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade; 12. Controlar descarte de produtos e materiais da área de atuação; 13. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos; 14. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos; 15. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica; 16. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância; 17. Participar de ações de vigilância epidemiológica; 18. Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços; 19. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria; 20. Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento; 21. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação; 22. Responder tecnicamente pelo serviço prestado nas Unidades, nos termos da Resolução 236/1992; 23. Desempenhar outras atividades correlatas.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA: Exemplos de Atribuições: 1. Planejar e ministrar atividades de ensino que promovam ou facilitem a aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição; 2. Avaliar o processo ensino-aprendizagem a fim de adequar os recursos disponíveis ao objetivo proposto; 3. Elaborar material pedagógico com vistas a estimular os alunos na busca do conhecimento; 4. Elaborar cronograma de atividades de forma a atender a demanda de todo o setor ou unidade; 5. Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; 6. Identificar e empregar recursos didáticos de acordo com as situações de ensino-aprendizagem; 7. Desenvolver projetos de trabalho e seminários com os alunos a fim de aprimorar habilidades de comunicação; 8. Desenvolver demonstrações de atividades práticas nas aulas; 9. Criar situações operacionais de atividades; 10. Testar experiências no processo de ensino e de aprendizagem; 11. Desenvolver estratégias que promovam interdisciplinaridade dos conteúdos pedagógicos; 12. Ministrar aulas teóricas e práticas, segundo o planejamento de atividades interdisciplinares; 13. Orientar o aluno quanto à utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos diversos e providenciando o material necessário; 14. Observar e avaliar o desempenho e o rendimento escolar dos alunos por meio de testes ou observação direta; 15. Manter os equipamentos em condições de uso regulando os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares; 16. Identificar erros e adotar as medidas cabíveis para corrigi-los ou reportá—los ao responsável; 17. Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO 40 HORAS – GENERALISTA: Exemplos de Atribuições: - Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde em planos individuais e coletivos; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; - Examinar e controlar o estado de saúde dos servidores desde a fase admissional; realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional; - Implementar ações para promoção da saúde ocupacional e correção e/ou prevenção de agentes causais de doenças; - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de doenças infecciosas e parasitárias, infecções oportunistas, doenças sexualmente transmissíveis - DST; - Promover pesquisas e campanhas de imunizações (vacinações). Desenvolver estudos sobre prevenção e erradicação de patologias infecciosas; - Prestar aconselhamentos quanto à prescrição e uso de antimicrobianos. Promover controle de infecção hospitalar; - Prestar consultoria técnica conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde, em todos os Departamentos; - Demais atribuições relativas a especialidade de acordo com a área de atuação: Médico do Trabalho; Generalista; Ginecologista/Obstetra; Infectologista; Medicina de Família e Comunidade; Pediatra e Psiquiatra.

MÉDICO ESPECIALISTA (EXCETO O PSIQUIATRA): Exemplos de Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde em planos individuais e coletivos, e zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. - Examinar e controlar o estado de saúde dos servidores desde a fase admissional. - Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional. - Implementar ações para promoção da saúde ocupacional e correção e/ou prevenção de agentes causais de doenças. - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de doenças infecciosas e parasitárias, infecções oportunistas, doenças sexualmente transmissíveis - DST. Promover pesquisas e campanhas de imunizações (vacinações). Desenvolver estudos sobre prevenção e erradicação de patologias infecciosas. Prestar aconselhamentos quanto à prescrição e uso de antimicrobianos. Promover controle de infecção hospitalar. Prestar consultoria técnica conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde, em todos os Departamentos. - Demais atribuições relativas a especialidade de acordo com a área de atuação: Cardiologista; Dermatologista; Generalista; Geriatra; Ginecologista/Obstetra; Hematologista; Infectologista; Médico do Trabalho; Neurologista; Neuropediatria; Oftamologista; Otorrinolaringologista; Pediatra; Pneumologista; Perícia Médica e Psiquiatra.

MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA: <u>Exemplos de Atribuições</u>: 1. Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; 2. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; 3. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los; 4. Prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; 5. Investigar antecedentes familiares a fim de estabelecer ou eliminar correlações subsidiárias em diagnósticos de patologias físicas ou psíquicas; 6. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; 7. Implementar ações para promoção da saúde; 8. Ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; 9. Elaborar laudo sobre a imputabilidade penal e periculosidade dos pacientes; 10. Empregar técnicas especiais, individuais e em grupos, para







prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; 11. Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; 12. Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; 13. Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico; 14. Organizar dados para fins estatísticos de saúde de sua área de atuação; 15. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de psiquiatria; 16. Realizar atividades inerentes à especialidade de psiquiatria; 17. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; 18. Desempenhar outras atividades correlatas.

MONITOR DE BIBLIOTECA: <u>Exemplos de Atribuições</u>: 1. Realizar tarefas de atendimento ao público, orientando consultas e pesquisas; 2. Conservar, higienizar e organizar o acervo, fichários e catálogos da biblioteca, mantendo as obras em condições de consulta e empréstimo; 3. Registrar obras literárias em livro-tombo, conforme especificação do setor; 4. Realizar, em conjunto com a coordenação pedagógica da escola ou submetendo à apreciação daquela, planejamento das atividades a serem desenvolvidas com os alunos, considerando faixa etária e/ou série escolar do público. Este planejamento poderá ser semanal, mensal ou bimestral; 5. Elaborar atividades interdisciplinares utilizando obras literárias como referência, adequando estas à faixa etária e/ou série escolar do público que desenvolverá tais ações; 6. Promover contação de histórias estimulando a leitura e criatividade do público-alvo; 7. Registrar as atividades propostas e desenvolvidas junto aos alunos em diário; 8. Promover exposições, murais e atividades correlatas à literatura; 9. Efetuar inscrição e renovação de cadastro dos leitores e o empréstimo e devolução de livros e publicações aos usuários da biblioteca; 10. Orientar usuários para manter a ordem e o silêncio no recinto; 11. Identificar usuários em débito com a biblioteca e solicitar devolução da obra literária; 12. Conscientizar e fiscalizar o usuário no sentido de preservar e zelar pelo acervo da biblioteca; 13. Realizar inventário do acervo conforme necessidade; 14. Manter controle sobre empréstimo, devolução, renovação e reserva de obras do acervo; 15. Compilar dados estatísticos de consulta, empréstimo e demais serviços executados pelo setor; 16. Organizar cronograma semanal de atendimento às classes; 17. Monitorar visitas à biblioteca; 18. Realizar campanhas de doação e/ou recuperação de obras literárias; 19. Controlar as condições de higiene e limpeza do ambiente; 20. Desempenhar outras atividades correlatas.

MOTORISTA II: Exemplos de Atribuições: 1. Dirigir veículos automotores de transporte de cargas pesadas, acima de 3.500 kg, ônibus e ambulâncias; 2. Transportar pessoas, materiais e documentos; 3. Auxiliar no embarque e desembarque de pessoas, se necessário; 4. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; 5. Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; 6. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; 7. Transportar cargas ou produtos envasados em caminhão baú, carroceria convencional ou sider; 8. Transportar carga dimensionada em veículos especiais ou carga excedente em veículo específico; 9. Coletar e entregar mercadorias; selecionar veículo por tipo de carga; 10. Realizar inspeções e reparos no veículo; 11. Inspecionar água, óleo, pneus, ferramentas obrigatórias, parte mecânica, elétrica e lataria; 12. Identificar ruídos estranhos do veículo; 13. Realizar manutenção preventiva e corretiva; realizar pequenos reparos no veículo; 14. Observar limite máximo de carga do veículo, anotar informações no "diário de bordo"; 15. Elaborar relatório de avarias no veículo; 16. Vistoriar cargas transportadas; examinar acondicionamento da carga; 17. Enlonar, amarrar e conferir posicionamento da carga; 18. Preservar integridade da carga manuseando a mesma com segurança; 19. Movimentar cargas perigosas; 20. Definir rotas; 21. Pesquisar, planejar e propor itinerários; 22. Informar-se e orientar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino; 23. Comunicar-se com o setor a fim de fornecer dados referentes a destino, rota, e demais informações que se fizerem necessárias; 24. Guinchar e destombar veículos; 25. Prestar socorro e/ou obter e fornecer informações precisas sobre o local do acidente; 26. Sinalizar local de acidente, preservando o mesmo, em caso de vítimas, e acionar apoio da polícia militar rodoviária, bem como acionar a empresa de transbordo no caso de cargas perigosas; 27. Auxiliar, quando necessário, na desobstrução de vias públicas e rodovias; 28. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; 29. Desempenhar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA: Exemplos de Atribuições: 1. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; 2. Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variaveis relacionadas aos disturbios alimentares 3. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; 4. Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente; 5. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade. 6. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; 7. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas; 8. Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis; 9. Elaborar programas de educação e readaptação alimentar; 10. Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais; 11. Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios; 12. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; 13. Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade; 14. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; 15. Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinária e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço; 16. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; 17. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. 18. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; 19. Desempenhar outras atividades correlatas.







PROFESSOR: <u>Exemplos de Atribuições</u>: Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade. Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede, municipal de ensino. Participar da elaboração dos planos de recuperação de estudo/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM FARMÁCIA: Exemplos de Atribuições: 13. Receber os medicamentos e insumos farmacêuticos no local de trabalho, conferindo conforme solicitado, registrar as entradas dos produtos; 14. Classificar e armazenar os produtos de forma adequada e organizada; 15. Registrar a saída de medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme distribuição realizada aos usuários; 16. Interpretar receitas para identificar a medicação prescrita, entregar o fármaco correto na quantidade preceituada ao paciente e orientá-lo sobre o uso adequado, reações adversas e conservação do medicamento; 17. Carimbar as receitas, comprovando a entrega do medicamento aos pacientes; 18. Controlar os estoques, fazendo pedidos, repondo, conferindo as embalagens e efetuando trocas dos medicamentos quando necessário; 19. Controlar condições de armazenamento e prazos de validade dos produtos; 20. Encaminhar o processo para aquisição de medicamentos, quando necessário; 21. Elaborar relatórios quantitativos relacionados às atividades desenvolvidas; 22. Manter o local de trabalho higienizado e organizado, conforme a legislação vigente; 23. Encaminhar para descarte os produtos vencidos e materiais contaminados; 24. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, quando for necessária a distribuição em doses individuais; 25. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas públicas de fármacos e insumos; 26. Participar de estudos e campanhas educativas quanto ao uso e descarte adequado de medicamentos e correlatos; 27. Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação; 28. Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS: Exemplos de Atribuições: 1. Preparar, identificar e controlar equipamentos, instrumentos, reagentes e demais insumos necessários à coleta de materiais biológicos; 2. Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; 3. Selecionar aparelhagens, instrumentos e materiais necessários ao trabalho, calibrando e programando o equipamento; 4. Calcular concentrações e dosagens de soluções para a realização das tarefas inerentes à atividade; 5. Coletar dados do paciente para cadastro; 6. Informar ao paciente os cuidados que devem ser tomados antes da coleta de amostras para exames laboratoriais; 7. Coletar e/ou recepcionar, registrar, identificar, separar, distribuir, acondicionar, conservar, transportar e descartar de amostras de material biológico, em laboratório ou em atividades de campo, utilizando as técnicas, instrumentos e/ou equipamentos adequados; 8. Executar técnicas voltadas à integridade física, química e biológica do material biológico coletado; 9. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; 10. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. 11. Realizar experiências e testes em laboratório, sob supervisão; 12. Realizar controle de qualidade e caracterização do material, sob supervisão; 13. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos; 14. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na compilação de dados estatísticos, reunindo e tabulando informações pertinentes aos mesmos; 15. Realizar a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies conforme metodologia de biossegurança; 16. Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do laboratório; 17. Controlar o estoque de material de consumo do laboratório; 18. Organizar o estoque de material de consumo do laboratório, procedendo ao levantamento dos mesmos e revisando provisões, bem como elaborando requisições necessárias; 19. Providenciar manutenção preventiva, preditiva e corretiva do equipamento; 20. Controlar temperatura de geladeira e freezer; 21. Seguir os procedimentos técnicos de biossegurança; 22. Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Exemplos de Atribuições: 1. Identificar características básicas de atividades de exploração de recursos naturais renováveis e não renováveis que intervêm no ambiente; 2. Identificar e caracterizar situações de risco e aplicar métodos de eliminação e de redução de impactos ambientais segundo parâmetros analíticos, regulamentados, de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; 3. Identificar e correlacionar o conjunto dos aspectos sociais, econômicos, culturais e éticos envolvidos nas questões ambientais; 4. Avaliar as causas e efeitos dos impactos ambientais globais na saúde, ambiente e economia; 5. Avaliar os efeitos ambientais causados por resíduos sólidos, poluentes atmosféricos e efluentes líquidos identificando as consequências sobre a saúde humana e sobre a economia; 6. Aplicar a legislação ambiental local, nacional e internacional; 7. Identificar, caracterizar e correlacionar os sistemas de gestão ambiental no Município em conformidade com as normas técnicas vigentes (NBR / ISSO 14.001); 8. Organizar e atuar em campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente; 9. Interpretar resultados analíticos referentes aos padrões de qualidade do solo, ar, água e da poluição; 10. Auxiliar na formulação de políticas ambientais que visem à regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais que promovam a melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais; 11. Promover estudos e proposição de instrumentos estratégicos para a implementação de políticas ambientais, com acompanhamento, avaliação e controle das mesmas; 12. Desenvolver ou auxiliar na elaboração de estratégias e proposição resolutivas de integração entre políticas ambientais e setoriais, fundamentado nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável; 13. Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; 14. Parti







Gestão Ambiental; 15. Participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos; 16. Coletar dados, acompanhar e auxiliar serviços de engenharia na emissão de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO) e Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCEI) e outros documentos da área; 17. Participar da elaboração dos Relatórios de Desempenho Ambiental (RADA), de Controle Ambiental (RCA) e do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); 18. Desempenhar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Exemplos de Atribuições: 16. Avaliar o paciente quando à sua capacidades e deficiências e selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; 17. Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; 18. Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução; 19. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; 20. Redefinir objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiares, baseando-se nas avaliações; 21. Conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do indivíduo; 22. Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laboral e de lazer; 23. Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental; 24. Detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas; 25. Realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de sequelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado; 26. Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como o desenvolvimento de habilidades voltadas à sua auto-valoração como pessoa e prevenção de possíveis incapacidades; 27. Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; 28. Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; 29. Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico; 30. Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais; 31. Elaborar programas de atendimento terapêutico à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com situações específicas; 32. Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando; 33. Participar junto à comunidade de ações que visem à prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de necessidades especiais; 34. Desenvolver e avaliar programas de Terapia Ocupacional junto à criança e ao adolescente, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; 35. Elaborar e analisar relatórios de avaliação e de desenvolvimento das crianças/adolescentes, no atendimento terapêutico; 36. Participar na promoção de atividades de informações, debates a profissionais em entidades sociais e comunidades, sobre temas referentes ao trabalho desenvolvido na área social; 37. Instrumentalizar a equipe para que possam identificar sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para as crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente; 38. Participar de equipe multidisciplinar no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas sociais; 39. Desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios; 40. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO VI – LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DAS ÁREAS E MAPAS REPRESENTATIVOS - SOMENTE PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	ABRANGÊNCIA
Aclimação	Inicia a partir do encontro da Rua Fortaleza com a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck. Segue pelo lado oeste da Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, no sentido sul até o encontro com a Rua Osvaldo Aranha. Segue pelo lado norte da Rua Osvaldo Aranha, sentido oeste/noroeste até o encontro a Rua do Gramado. Segue pelo lado norte da Rua do Gramado sentido oeste até o encontro com o Loteamento Vila Coqueiral, na quadra 62. Segue pelo lado sul da quadra 62, sentido oeste até o encontro com a Rua Tamoios. Segue pelo lado norte da Rua Tamoios, sentido oeste até o encontro com a Rua Xavantes. Segue pelo lado leste da Rua Xavantes, sentido norte até o encontro com a Avenida Brasil e córrego Bezerra. Segue pelo lado leste do córrego Bezerra sentido norte até o encontro com o limite do Loteamento Porto Seguro na quadra AREA. Segue pelo lado sul do limite do Loteamento Porto Seguro, sentido nordeste, passando pela Rua Otelo de Castilho, até o encontro com a quadra 01. Segue pelo lado sudoeste da quadra 01, sentido sudeste até o encontro com a Rua Ilha de Paquetá. Segue pelo lado sudeste da Rua Ilha de Paquetá, sentido nordeste até o encontro com a Rua Sadi Antonio Zortea. Segue pelo lado oeste da Rua Sadi Antonio Zortea, sentido sul até o encontro com a Rua Fortaleza. Segue pelo lado sul da Rua Fortaleza, sentido leste até o encontro com a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, fechando assim a delimitação do perímetro.







Brasmadeira

Inicia na divisa entre os Bairros Brazmadeira, Interlagos e Floresta, no final do Loteamento Tarumã II, na quadra 08. Segue pelo lado noroeste da divisa entre os Bairros Brazmadeira e Floresta e após entre os Bairros Brazmadeira e Brasília, sentido sudoeste até o encontro com a Rodovia José Neves Formigheri (BR-467). Segue pelo lado norte da Rodovia José Neves Formigheri (BR-467), na divisa entre os Bairros Brazmadeira e São Cristóvão, sentido oeste/noroeste até o encontro a PR-486. Segue pelo lado leste da PR-486, sentido noroeste até o encontro com o Loteamento Positano. Segue pelo lado sul dos fundos do Loteamento Positano, sentido leste até o encontro com o limite do perímetro urbano. Segue pelo lado leste do limite do perímetro urbano, sentido norte até o encontro com o final da quadra 14, na Rua Nogueira. Segue pelo lado sul da Rua Nogueira, sentido leste, cortando a Avenida Piquiri até o encontro com a Rua Fernando Antônio Marassi na junção com a Rua Poente do Sol e Rua Felicidade. Segue pelo lado leste da Rua Felicidade, sentido norte até o encontro com a Rua Zandvoort. Segue pelo lado sul da Rua Zandvoort, sentido leste até o encontro com a Rua Galileu. Segue pelo lado sudeste da Rua Galileu, sentido nordeste até o encontro com a Rua Joanes Kepler. Segue pelo lado sudoeste da Rua Joanes Kepler, sentido sudeste até o encontro com a divisa entre os Bairros Brazmadeira, Interlagos e Floresta, fechando assim a delimitação do perímetro.

celli

Inicia a partir do encontro da Avenida Barão do Rio Branco com a Avenida Brasil. Segue pelo lado noroeste da Avenida Brasil, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Afonso Pena. Segue pelo lado sudoeste da Rua Afonso Pena, sentido sudeste até o encontro com a Rua Machado de Assis. Segue pelo lado noroeste da Rua Machado de Assis, sentido sudoeste até o encontro com a Rua 25 de Agosto. Segue pelo lado oeste da Rua 25 de Agosto, sentido sul até o encontro com a Rua Maranhão. Segue pelo lado norte da Rua Maranhão, sentido oeste até o encontro com a Rua Manoel Ribas. Segue pelo lado leste da Rua Manoel Ribas, sentido norte até o encontro com a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli. Segue pelo lado sudoeste da Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, sentido sudeste até o encontro com a Rua Alberi Antonio Richardi. Segue pelo lado sudoeste da Rua Alberi Antonio Richardi, sentido nordeste até o encontro com a divisa entre os Bairros Cancelli e Canadá. Segue pelo lado sudoeste da divisa entre os Bairros Canadá e Cancelli, sentido sudeste até o encontro com a Rua Visconde de Guarapuava. Segue pelo lado sudoeste da divisa entre os Bairros Country e Canadá, sentido nordeste até o encontro com a Rua Rafael Picolli. Segue pelo lado sudoeste da Rua Rafael Picolli, sentido sudeste até o encontro com a Rua Rafael Picolli. Segue pelo lado nordeste até o encontro com a Rua 13 de maio. Segue pelo lado nordeste até o encontro com a Rua I3 de maio. Segue pelo lado nordeste até o encontro com a Rua I3 de maio. Segue pelo lado sudoeste da Avenida Barão do Rio Branco, sentido sudeste até o encontro com a Avenida Barão do Rio Branco, sentido sudeste até o encontro com a Avenida Barão do Rio Branco, sentido sudeste até o encontro com a Avenida Barão do Rio Branco, sentido sudeste até o encontro com a Avenida Brasil, fechando assim a delimitação do perímetro.

Cascavel Velho

Inicia na BR-277, no início da Rua Áustria. Segue pelo lado leste da Rua Áustria, sentido sul até o encontro com o cruzamento com a Rua Inglaterra e Rua Angelo Zonin. Segue pelo lado oeste da Rua Angelo Zonin, sentido sudeste até o encontro com o limite do perímetro urbano. Segue pelo lado oeste contornando o perímetro urbano, sentido sudoeste e após sentido noroeste/oeste até o encontro com a Rua Elena Albuquerque. Segue pelo lado norte da Rua Elena Albuquerque, sentido oeste, passando pelo limite dos Loteamentos Encantado e Colina Verde Parque e pelas quadras 13A e 13 até o encontro com a divisa dos Bairros Universitário e Cascavel Velho. Segue pelo lado leste da divisa dos Bairros Universitário e Cascavel Velho, sentido norte até o encontro com a BR-277. Segue pelo lado sul da BR-277, sentido leste até o encontro com o início da Rua Áustria, fechando assim a delimitação do perímetro.

Claudete

Inicia a partir do encontro da Avenida Brasil com a Rua Manoel Ribas. Segue pelo lado norte da Avenida Brasil, sentido oeste até o encontro com a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck. Segue pelo lado leste da Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, sentido norte até o encontro com a Rua Fortaleza. Segue pelo lado norte da Rua Fortaleza, sentido oeste até o encontro com a Rua Flamboyant. Segue pelo lado leste da Rua Flamboyant, sentido norte até o encontro com a Rua Manaus e cruzamento com a Avenida Guaíra. Segue pelo lado nordeste da Avenida Guaíra, sentido noroeste até o encontro com o prolongamento da Avenida Guaíra. Segue pelo lado nordeste do prolongamento da Avenida Guaíra, sentido noroeste até o encontro com o limite do Loteamento Recanto Tropical III. Segue pelo lado sudeste do limite do Loteamento Recanto Tropical III, sentido nordeste e posteriormente contornando o Loteamento 240, quadras 217 e 225C, cortando a Rua Jorge Lacerda até o encontro com a divisa entre os Bairros Cancelli e Canadá. Segue pelo lado sudoeste da divisa entre os Bairros Cancelli e Canadá, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Alberi Antonio Richardi. Segue pelo lado noroeste da Rua Alberi Antonio Richardi, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli. Segue pelo lado nordeste da Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, sentido noroeste até o encontro com a Rua Manoel Ribas. Segue pelo lado oeste da Rua Manoel Ribas, sentido sul até o encontro com a Avenida Brasil, fechando assim a delimitação do perímetro.

cion

Inicia a partir do encontro da Rua Marginal (BR-467) com a Rua Grota Funda. Segue pelo lado nordeste da Rua Marginal (BR-467), sentido noroeste até o encontro com Avenida Corbélia. Segue pelo lado sudeste da Avenida Corbélia, sentido nordeste até o encontro com a divisa dos Bairros Periolo, Morumbi e Cataratas. Segue pelo lado oeste da divisa entre os Bairros Cataratas e Morumbi, sentido sul até o encontro com o limite do Loteamento Ana Cecília. Segue pelo lado oeste do limite do Loteamento Ana Cecília, sentido sul até o encontro com o limite do Residencial Jardim Botânico. Segue pelo lado noroeste do limite do Residencial Jardim Botânico sentido sudoeste até o encontro com a Rua Cinira Rodrigues dos Santos no cruzamento com a Rua Bela Vista. Segue pelo lado norte da Rua Bela Vista sentido oeste até o encontro com a Rua Véu de Noiva. Segue pelo lado oeste da Rua Véu de Noiva sentido sul até o encontro com a Rua Grota Funda. Segue pelo lado norte da Rua Grota Funda no sentido oeste até o encontro com a Rua Marginal (BR-467), fechando assim a delimitação do perímetro.







Inicia a partir da junção da Avenida Marginal/BR-277 com a Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado noroeste da Avenida Marginal/BR-277, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Rubi. Segue pelo lado nordeste da Rua Rubi, sentido noroeste contornando a quadra 0048 até o encontro com a Rua Zircão e limite do Loteamento Esmeralda. Segue pelo lado leste do limite do Loteamento Esmeralda, sentido noroeste até o encontro com a Rua Brilhante. Segue pelo lado sudoeste da Rua Brilhante, sentido nordeste até o encontro com a Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado oeste/sudoeste da Avenida Tito Muffato, sentido sul/sudeste até o encontro da Avenida Marginal/BR-277, fechando assim a delimitação do perímetro.

Espigão Azul

Inicia na divisa entre as localidades de Planaltina e Esquina Memória, na divisa entre os Municípios de Cascavel e Toledo. Segue contornando o Distrito de Espigão Azul na divisa do Município de Cascavel com os Municípios de Tupãssi, Cafelândia e Corbélia, até o encontro com o Córrego Anselmo na Fazenda Piquiri. Segue pelo lado oeste do Córrego Anselmo, sentido sul até o final do córrego. Segue pelo lado norte de uma linha imaginária, sentido oeste/sudoeste, passa pela Estrada Gelinsk, PR 180, Sanga Panambí, Rio Melissa e PR 486 chegando ao limite do Perímetro Urbano, na altura do Posto da Polícia Estadual. Segue contornando o Posto da Polícia Estadual pelo lado nordeste, sentido noroeste a após, sentido norte até o encontro com o Aterro Sanitário. Segue pelo lado nordeste da linha imaginária, sentido noroeste/oeste, passa pela localidade Novo Horizonte e divisa entre as localidades de Esquina Memória e Planaltina, fechando assim a delimitação do perímetro.

-aculdade

Inicia na BR-277, na divisa entre os Bairros Universitário e Cascavel Velho. Segue pelo lado oeste da divisa entre os Bairros Universitário e Cascavel Velho, sentido sul e após seguindo o limite do Bairro Universitário, contornando o Rio Cascavel até o encontro com o limite do Loteamento Jardim Veredas. Segue pelo lado sul do limite do Loteamento Jardim Veredas, sentido leste, até o encontro com a Rua Boa Esperança. Segue pelo lado oeste da Rua Boa Esperança, contornando o Loteamento Jardim Veredas, sentido sul e após sentido oeste, até o encontro com a divisa entre os Bairros Universitário e Cascavel Velho, sentido sul/leste, até o encontro com o limite do Bairro Universitário e perímetro urbano. Segue pelo lado oeste/norte do limite do perímetro urbano, sentido sul/oeste até o encontro a Rua Rio da Paz. Segue pelo lado leste da Rua Rio da Paz, sentido norte até o encontro com a Rua Porto União na divisa entre os Loteamentos Jardim da Amizade e Padovani I. Segue pelo lado norte da divisa entre os Loteamentos Jardim da Amizade e Padovani I, sentido noroeste até o encontro com a Rua do Sol. Segue pelo lado leste da Rua do Sol, sentido norte até o encontro com a Rua da Colonização, sentido leste até o encontro com o limite do Loteamento Nova Cidade, na quadra 22. Segue pelo lado leste do limite do Loteamento Nova Cidade, sentido norte até o encontro com a divisa entre os Bairros, Universitário e Santa Felicidade, na Avenida Dr. Ezuel Portes (Av. Marginal). Segue pelo lado sul da Avenida Dr. Ezuel Portes (Av. Marginal), sentido nordeste até o encontro com a divisa entre os Bairros, Universitário e Cascavel Velho, fechando assim a delimitação do perímetro.

Guarujá

Inicia a partir do encontro da Avenida Marginal/BR-277 com a quadra 069E. Segue pelo lado oeste da quadra 069E e após contornando o lado sul das quadras 069E, 69C2, 0069 e 069I sentido sul/sudoeste até o encontro com a Rua Eduardo Agostinho. Segue pelo lado oeste da Rua Eduardo Agostinho, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Estrada da Pedreira. Segue pelo lado oeste da Rua Estrada da Pedreira, sentido sul até o encontro com a Rua Aparecida dos Portos. Segue pelo lado noroeste da Rua Aparecida dos Portos, sentido sudoeste até o encontro do limite entre os Bairros Guarujá e XIV de Novembro. Segue pelo lado oeste do limite entre os Bairros Guarujá e XIV de Novembro, sentido sul, passando na divisa entre os lotes 93A2 e 0094, seguindo a delimitação do perímetro urbano até o encontro com a Estrada do Aeroporto. Segue pelo lado nordeste da Estrada do Aeroporto, sentido noroeste até o encontro com a Avenida Marginal/BR-277. Segue pelo lado sudeste da Avenida Marginal/BR-277, sentido nordeste/leste/sudeste até o encontro com a quadra 069E, finalizando assim a delimitação do perímetro.

ınterlagos

Inicia no cruzamento entre a Rua Galileu e Rua Sócrates. Segue pelo lado noroeste da Rua Galileu, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Zandvoort. Segue pelo lado norte da Rua Zandvoort, sentido oeste até o encontro com a Rua Felicidade. Segue pelo lado oeste da Rua Felicidade, sentido sul até o cruzamento entre a Rua Poente do Sol e a Rua Fernando Antônio Marassi. Segue pelo lado norte da Rua Fernando A. Marassi, sentido oeste, cortando a Avenida Piquiri até o encontro com a Rua Nogueira. Segue pelo lado norte da Rua Nogueira, sentido oeste até o encontro com o limite do Perímetro Urbano. Segue pelo lado leste/sul do limite do Perímetro Urbano, sentido norte/leste até o encontro com a Avenida Piquiri, Rua Mônaco e PR-180. Segue pelo lado leste da PR-180, sentido norte, passando pela Via Marginal até o encontro com os fundos do Condomínio Pantanal. Segue pelo lado sudoeste dos fundos do Condomínio Pantanal, sentido sudeste até o encontro com o Loteamento 241, quadra 220. Segue pelo lado sudoeste/oeste do Loteamento 241, quadra 220, sentido nordeste/sul/oeste até o encontro com Rua Manoel Pedro dos Passos. Segue pelo lado norte da Rua Manoel Pedro dos Passos, sentido sudoeste até o encontro com a Rua Sócrates. Segue pelo lado sudoeste da Rua Sócrates, sentido sudeste até o encontro com a Rua Galileu, fechando assim a delimitação do perímetro.

Jardim

Inicia no encontro da Rua Europa com a divisa dos Bairros Morumbi e Periolo. Segue pelo lado norte da Rua Europa, sentido oeste até o encontro com a divisa dos Bairros Brasília e Periolo. Segue pelo lado sudeste da divisa dos Bairros Brasília e Periolo, sentido norte/nordeste até o encontro com a divisa dos Bairros Periolo, Brasilia e Morumbi. Segue pelo lado oeste da divisa dos Bairros Periolo e Morumbi, sentido sul até o encontro com a Rua Europa, fechando assim a delimitação do perímetro.

Juvinópolis

Inicia na divisa entre o Município de Cascavel e Catanduvas. Segue pelo lado oeste da divisa entre o Município de Cascavel e Catanduvas, sentido sul/oeste/norte, passando pela divisa entre o Município de Cascavel e os Municípios de Três Barras do Paraná, Boa Vista da Aparecida, Santa Lúcia e Lindoeste até o encontro com o limite do Distrito de Juvinópolis. Segue contornando o limite do Distrito de Juvinópolis, sentido norte e posteriormente sentido leste até o encontro com o Córrego Boi Morto. Segue pelo lado sul de uma linha reta imaginária, sentido leste, passa pela Estrada de Pinhalzinho até o encontro com o limite do Município de Catanduvas, fechando assim a delimitação do perímetro.







os Angeles

Inicia na divisa dos Bairros Brasilia e Morumbi na Rua Altemar Dutra. Segue pelo lado noroeste da divisa do dos Bairros Brasilia e Morumbi, e posteriormente da divisa dos Bairros Brasília e Periolo, sentido sudoeste/sul até o encontro com a Rua Europa. Segue pelo lado norte da Rua Europa, sentido oeste até o encontro com a Rua Vinícius de Morais. Segue pelo lado leste da Rua Vinícius de Morais, sentido norte até o encontro com a Avenida das Américas. Segue pelo lado norte da Avenida das Américas, sentido oeste até o encontro com a Rodovia José Neves Formigheri (BR-467). Segue pelo lado nordeste da Rodovia José Neves Formigheri (BR-467), sentido oeste até o encontro da divisa entre os Bairros Brasília, São Cristóvão e Brazmadeira. Segue pelo lado leste da divisa entre os Bairros Brazmadeira e Brasília, sentido norte até o encontro com a quadra 19, próximo a divisa entre os Bairros Brazmadeira e Floresta. Segue pelo lado norte, cortando o Loteamento 241, sentido leste até o encontro com a Rua Jacutinga. Segue pelo lado sul da Rua Jacutinga, sentido leste até o encontro com a Rua Altemar Dutra. Segue pelo lado sul da Rua Altemar Dutra, sentido leste até o encontro com a divisa dos Bairros Brasilia e Morumbi, fechando assim a delimitação do perímetro.

Navegantes

Vinculada à Unidade de Saúde da Família de Navegantes, compreende o perímetro do Distrito Administrativo 07 – Diamante, abrangendo as localidades de Rio 47, Gramadinho, Jangada Taborda, Rio Diamante, Jangada e Nossa Senhora dos Navegantes, conforme constante no artigo 5° da Lei Municipal n.º 6.703/2017.

Pacaembu

Inicia a partir da BR-277, no Trevo Cataratas na divisa entre os Bairros Pacaembu e Cataratas. Segue pelo lado norte/noroeste da BR-277 no sentido oeste/sudoeste até o encontro com o limite do Bairro Maria Luiza e limite dos Loteamentos Jardim Champagnat e Jardim Itamarati. Segue pelo lado leste no limite dos Loteamentos Jardim Champagnat e Jardim Itamarati, sentido norte até o encontro com a Rua João Miotto. Segue pelo lado norte da Rua João Miotto, sentido oeste até o encontro com o 15° Belog. Segue pelo lado noroeste do 15° Belog, sentido sudoeste até o encontro com a Rua da Lapa, na divisa entre os Bairros Maria Luiza e Região do Lago. Segue pelo lado nordeste da Rua da Lapa, na divisa entre os Bairros Maria Luiza e Região do Lago, sentido noroeste até o encontro com a Rua 25 de Agosto, na divisa entre os Bairros Parque São Paulo, Maria Luiza e Região do Lago. Segue pelo lado leste da Rua 25 de Agosto, na divisa entre os Bairros Parque São Paulo, Maria Luiza e Região do Lago. Segue pelo lado leste da Rua Rio Grande do Sul e Rua Machado de Assis. Segue pelo lado sudeste da Rua Machado de Assis no sentido nordeste até o encontro com a Rua Rio Grande do Sul e Rua Machado de Assis. Segue pelo lado sudeste da Rua Machado de Assis no sentido nordeste até o encontro com a Rua Rio Segue pelo lado sudeste/sudoeste da Avenida Brasil, sentido nordeste/sudeste até o encontro com a Avenida Rocha Pombo. Segue pelo lado sudeste da Rodovia José Neves Formigheri (BR-467). Segue pelo lado sudoeste da Rodovia José Neves Formigheri (BR-467), sentido sudeste até o encontro com a Rua União da Vitória. Segue pelo lado noroeste da Rua União da Vitória, sentido sudoeste até o encontro com a Avenida Brasil. Segue pelo lado sudoeste até o encontro com o Trevo Cataratas e a BR-277, fechando assim a delimitação do perímetro.

Palmeiras

Inicia a partir do encontro da Avenida Brasil com a Rua Manoel Ribas. Segue pelo lado oeste da Rua Manoel Ribas, sentido sul até o encontro com a Rua Maranhão. Segue pelo lado norte da Rua Maranhão, sentido oeste até o encontro com a Avenida Tancredo Neves. Segue pelo lado noroeste da Avenida Tancredo Neves no sentido sudoeste até a divisa dos Bairros Santa Cruz e Alto Alegre. Segue pelo lado nordeste da divisa dos Bairros Santa Cruz e Alto Alegre sentido noroeste passando pela Rua Tupinambás até o encontro com a Rua Avaetês e Rua Tupis. Segue pelo lado leste da Rua Avaetês sentido norte até o encontro com a Rua Cariris. Segue pelo lado norte da Rua Cariris sentido oeste até encontro com a Rua Maxakalis. Segue pelo lado leste da Rua Maxakalis sentido norte até o encontro com a Rua Publio Pimentel. Segue pelo lado norte da Rua Publio Pimentel, sentido oeste até o encontro com a Rua Kamaças. Segue pelo lado leste da Rua Kamaças, sentido leste até o encontro com o limite do Loteamento Jardim Palmeiras. Segue pelo lado sul do limite do Loteamento Jardim Palmeiras, sentido leste até o encontro com a Rua do Gramado e Rua Osvaldo Aranha. Segue pelo lado sul da Rua Osvaldo Aranha, sentido leste até o encontro com a Avenida Juscelino Kubtscheck. Segue pelo lado leste da Rua Juscelino Kubtscheck, sentido norte até o encontro com a Avenida Brasil. Segue pelo lado sul da Avenida Brasil, sentido leste até o encontro a Rua Manoel Ribas, fechando assim a delimitação do perímetro.

Santa Barbara

Inicia na divisa entre o Município de Cascavel e o Município de Campo Bonito. Segue pela divisa entre o Município de Cascavel e Campo Bonito, sentido sul/sudoeste, passando pela divisa entre o Município de Cascavel e o Município de Catanduvas, até o encontro com o Córrego Espora. Segue pelo lado nordeste de uma linha imaginária, sentido noroeste, cruzando a Estrada da Colônia Prestes, Córrego Soledade, Córrego Juventino e Córrego Cajati até encontrar a Estrada da Ferroeste. Segue pelo lado leste da Estrada da Ferroeste, sentido norte até encontrar o Rio São José e a Localidade de Cajati. Segue pelo lado sul de uma linha imaginária, sentido leste, cruzando a BR-277, Córrego Correia, Arroio Caçador e o Rio Piquirizinho, até o encontro com a Estrada da Bandeira e a Estrada das Cachoeiras no limite da Colônia São José Esperança. Segue pelo lado oeste/sul do limite da Colônia São José Esperança, margeando o Córrego Cachoeira, sentido sul/leste até o encontro com o Afluente do Rio Iguá. Segue pelo lado sudeste de uma linha imaginária reta, e paralela na divisa entre a Fazenda São Domingos Parte Norte e a Colônia São João Esperança, sentido nordeste até o encontro do limite do Município de Cascavel e Campo Bonito, finalizando assim a delimitação do perímetro.







santa Cruz

Inicia a partir do encontro da divisa dos Bairros Santa Cruz e Alto Alegre, na Rua Tinguis, quadra 52. Segue pelo lado norte da Rua Tinguis, sentido oeste até o término das quadras 25 e UP. Segue contornando as quadras 100, 105, 110 e 111 até o encontro com a Rua Carijós. Segue pelo lado norte da Rua Carijós, sentido oeste até o encontro com a Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado leste/nordeste da Avenida Tito Muffato, sentido noroeste até o encontro com a Avenida Brasil. Segue pelo lado sul da Avenida Brasil, sentido leste até o encontro com a Rua Xavantes. Segue pelo lado oeste da Rua Xavantes, sentido sul até o encontro da Rua Tamoios. Segue pelo lado sudoeste da Rua Tamoios, sentido leste até o encontro com a divisa entre os Bairros Santa Cruz e Alto Alegre. Segue pelo lado oeste da divisa entre os Bairros Santa Cruz e Alto Alegre, sentido sul até o encontro com a Rua Kamaças esquina com a Rua Públio Pimentel. Segue pelo lado sudoeste da Rua Publio Pimentel sentido leste até o encontro com a Rua Maxakalis. Segue pelo lado oeste da Rua Maxakalis, sentido sul até o encontro com a Rua Cariris. Segue pelo lado sudoeste até o encontro com a Rua Cariris, sentido sudeste até o encontro com a Rua Avaetês. Segue pelo lado sudoeste da Rua Avaetês, sentido sudeste até o encontro com a Rua Tinguis, fechando assim a delimitação do perímetro.

Santo Onofre

Inicia a partir do encontro da divisa dos Bairros Santa Cruz e Alto Alegre com a Avenida Tancredo Neves. Segue pelo lado noroeste da Avenida Tancredo Neves, sentido sudoeste, passando pela Avenida Marginal/BR-277, até o encontro com a Avenida Tito Muffato. Segue pelo lado nordeste da Avenida Tito Muffato, sentido noroeste até o encontro com a Rua Carijós. Segue pelo lado sul da Rua Carijós, sentido leste até o final da quadra 125, após contornando a quadra 111 até o encontro com a quadra 110. Segue pelo lado leste das quadras 110, 105, 100, sentido norte até o encontro com a quadra UP e quadra 25. Segue pelo lado sul da quadra 25, sentido leste contornando a quadra ORES e quadra 178 até o encontro com a Rua Tinguís. Segue pelo lado sul da Rua Tinguis, sentido leste até a divisa entre os Bairros Santa Cruz e Alto Alegre. Segue pelo lado sudoeste da divisa entre os Bairros Santa Cruz e Alto Alegre, sentido sudeste até o encontro com a divisa dos Bairros Santa Cruz e Alto Alegre e a Avenida Tancredo Neves, fechando assim a delimitação do perímetro.

Santos Dumont

Inicia a partir do encontro da Rua Rubi e Avenida Marginal/BR-277. Segue pelo lado noroeste da Avenida Marginal/BR-277, sentido sudoeste até o limite do perímetro urbano. Segue pelo lado nordeste/sudeste do limite do perímetro urbano, no sentido noroeste/nordeste e após pelo lado sudeste no sentido nordeste até o encontro com a Rua Cumbica, no limite dos Bairros Esmeralda e Santos Dumont. Segue pelo lado nordeste/sudeste do limite do Bairro Esmeralda, sentido noroeste/nordeste até o encontro com o limite do Loteamento Esmeralda. Segue pelo lado oeste do limite Loteamento Esmeralda, sentido sul até o encontro com a Rua Rubi. Segue pelo lado sudoeste da Rua Rubi, sentido sudeste até o encontro com a Avenida Marginal/BR-277, fechando assim a delimitação do perímetro.

São Cristóvão

Inicia na divisa entre os Bairros Periollo e Brasília, na Rua Europa. Segue pelo lado oeste da divisa entre os Bairros Periollo e Brasília, sentido sul até o encontro com a Rodovia José Neves Formigheri (BR-467). Segue pelo lado sudeste da divisa entre os Bairros São Cristóvão e Periollo, na BR-467, até a divisa entre os Bairros Pacaembú, São Cristóvão e Periollo, na Avenida Rocha Pombo. Segue pelo lado noroeste da Avenida Rocha Pombo, sentido sudoeste até o encontro com a Avenida Brasil. Segue pelo lado nordeste da Avenida Brasil, sentido noroeste até o encontro com a Avenida Barão do Rio Branco. Segue pelo lado nordeste da Avenida Barão do Rio Branco, sentido noroeste até o encontro com a Rodovia José Neves Formigheri (BR-467), na divisa entre os Bairros Brazmadeira e São Cristóvão. Segue pelo lado sul da Rodovia José Neves Formigheri (BR-467), sentido sudeste, na divisa entre os Bairros Brazmadeira e São Cristóvão e posteriormente na divisa entre os Bairros Brasília e São Cristóvão, até o encontro com a Avenida das Américas. Segue pelo lado sul da Avenida das Américas, sentido leste até o encontro com a Rua Vinícius de Morais. Segue pelo lado oeste da Rua Vinícius de Morais, sentido sul até o encontro com a Rua Europa. Segue pelo lado sul da Rua Europa, sentido leste até o encontro com a divisa entre os Bairros Brasília e Periolo, fechando assim a delimitação do perímetro.

São Francisco

Inicia na divisa entre os Municípios de Cascavel e Corbélia na Fazenda Piquiri. Segue pelo lado sul/oeste da divisa entre os Municípios de Cascavel e Corbélia, sentido leste/sul até a Localidade de Sapucaia, nas proximidades do Rio Novo. Segue pelo lado noroeste/oeste de uma linha imaginária que acompanha o Rio Sapucaia, sentido oeste/leste, até o encontro com o limite da Fazenda Piquiri. Segue pelo lado norte da linha, atravessa a divisa da Fazenda Piquiri, sentido oeste até o encontro com o Rio Tesouro. Segue pelo lado leste do Rio Tesouro, sentido norte até as proximidades da Localidade de Colônia Barreiro. Segue pelo lado nordeste de uma linha imaginária, sentido noroeste/norte, cruzando o Rio Barreiro e a BR-369 até o encontro com a divisa entre os Municípios de Cascavel e Corbélia, finalizando assim a delimitação do perímetro.

são João do Oeste

Inicia a partir da divisa entre o Município de Cascavel e o Município de Corbélia. Segue contornando a divisa do Município de Cascavel com os Municípios de Braganey e Campo Bonito. Segue pelo lado noroeste de uma linha imaginária paralela ao limite da Colônia São João Esperança, sentido sul até o encontro com a divisa entre a Colônia São João Esperança e a Fazenda São Domingos Parte Norte. Segue pelo lado norte da divisa entre a Colônia São João Esperança e a Fazenda São Domingos Parte Norte, sentido leste até o encontro com a Estrada da Bandeira. Segue pelo lado oeste da Estrada da Bandeira, sentido sul até as proximidades do Córrego São João. Segue pelo lado norte de uma linha imaginária, sentido leste contornando o Rio Piquirizinho, o Arroio Caçador, Córrego Correia, BR-277, Córrego Cajati, Rio São José, e o Córrego São Domingos até encontrar novamente o limite da Colônia São João Esperança na BR-277. Segue pelo lado sul/leste uma linha imaginária, sentido norte/leste/norte, cruzando o Rio Tesouro e o limite da Colônia São João Esperança até o encontro com o Rio Sapucaia. Segue pelo lado leste do Rio Sapucaia, sentido norte até as proximidades da Localidade de Sapucaia. Segue pelo lado sul de uma linha imaginária, sentido leste/nordeste até a divisa entre o Município de Cascavel e Corbélia, fechando assim a delimitação do perímetro.







São Salvador

Inicia na BR-277, próximo ao limite da Fazenda Andrada Gleba Rio Cascavel 2 Parte. Segue pelo lado sudoeste de uma linha imaginária diagonal, sentido sudeste até o encontro com a Estrada Ferroeste. Segue pelo lado oeste da Estrada Ferroeste, sentido sul até a altura do Córrego Barro Preto. Segue pelo lado sudoeste de uma linha diagonal imaginária, sentido sudeste até o encontro com a Divisa entre os Distritos de São Salvador e Rio do Salto. Segue pelo lado noroeste da divisa entre os Distritos de São Salvador e Rio do Salto, sentido sudoeste até o encontro com o Arroio Marisco. Segue pelo lado sudoeste de uma linha imaginária diagonal paralela ao Arroio Marisco, sentido sudeste até o encontro com o limite da Fazenda São Domingos Parte Sul. Segue pelo lado noroeste de uma linha reta/diagonal imaginária, sentido sudoeste até o encontro com a divisa entre os Distritos de Rio do Salto e Diamante. Segue pelo lado nordeste da divisa entre os Distritos de Rio do Salto e Diamante, sentido noroeste passando pela divisa entre os Distritos de São Salvador e Diamante até o encontro com a Localidade Scanagatta. Segue pelo lado leste de uma linha curva imaginária, sentido norte passando pela Estrada Scanagatta, Estrada São Brás, Córrego Barro do Veado e Córrego São Salvador até o encontro com a BR-277. Segue pelo lado sul da BR-277, sentido leste até as proximidades do limite da Fazenda Andrada Gleba Rio Cascavel, fechando assim a delimitação do perímetro.

sede Alvorada

Inicia a partir do encontro da Estrada Velha de Toledo com a divisa entre os Municípios de Cascavel e Toledo. Segue pelo lado leste da divisa entre os Municípios de Cascavel e Toledo, sentido norte até a altura da Sanga Alegria. Segue pelo lado sul da Sanga Alegria, sentido leste, cruzando o Córrego Gritador. Após o Córrego Gritador, segue pelo lado sudoeste de uma linha diagonal reta, sentido sudeste até o cruzamento com a Sanga Amambai. Segue pelo lado oeste de uma linha curva imaginária, sentido sul até o encontro com o Aterro Sanitário. Segue pelo lado oeste de uma linha paralela ao limite do Distrito de Sede Alvorada, sentido sul até o encontro com o Posto da Polícia Estadual e o limite do perímetro urbano e o Distrito de Sede Alvorada. Segue pelo lado norte/oeste da divisa entre o limite do perímetro urbano do Município e o Distrito de Sede Alvorada, sentido oeste/sul até o encontro com a divisa entre os Municípios de Cascavel e Santa Tereza do Oeste. Segue pelo lado nordeste da divisa entre os Municípios de Santa Tereza e Cascavel, sentido noroeste até o encontro com a divisa entre os Municípios de Cascavel e Toledo. A partir desse ponto, contorna todo o Distrito de Sede Alvorada no limite entre os Municípios de Cascavel e Toledo até o encontro com a Estrada Velha de Toledo, fechando assim a delimitação do perímetro.

umã

Inicia no limite do perímetro urbano no ponto da divisa entre os Bairros Interlagos e Floresta. Segue pelo lado noroeste da divisa entre os Bairros Interlagos e Floresta, sentido sudoeste até o encontro com o limite do Loteamento Tarumã II e Loteamento 241. Segue pelo lado nordeste do Loteamento 241, sentido noroeste até o encontro com a Rua Joanes Kepler. Segue pelo lado nordeste da Rua Joanes Kepler, sentido noroeste até o encontro com a Rua Galileu. Segue pelo lado sudeste da Rua Galileu, sentido nordeste até o encontro com a Rua Sócrates. Segue pelo lado nordeste da Rua Sócrates, sentido noroeste até o encontro com a Rua Manoel Pedro dos Passos. Segue pelo lado sudeste da Rua Manoel Pedro dos Passos, sentido nordeste até o encontro o limite do Perímetro Urbano. Segue pelo lado sul/leste/sul do limite do Perímetro Urbano, sentido sudeste/nordeste/sudeste, contornando o conjunto habitacional Sanga Funda até o encontro com a divisa dos Bairros Interlagos e Floresta, fechando assim a delimitação do perímetro.

/ila Tolentino

Inicia no encontro da Rua Souza Naves com a Rua Adélia Pasinato. Segue pelo lado leste da Rua Adélia Pasinato, sentido norte até o encontro com a Rua Carlos de Carvalho. Segue pelo lado norte de uma linha imaginária, sentido oeste até o encontro com a divisa entre os Bairros Pioneiros Catarinense e Neva. Segue pelo lado leste da divisa entre os Bairros Pioneiros Catarinense e Neva, sentido norte até o encontro com a Rua Cuiabá. Segue pelo lado norte da Rua Cuiabá, sentido oeste até o encontro com a Avenida Presidente Tancredo Neves. Segue pelo lado sudeste da Avenida Tancredo Neves, sentido nordeste até o encontro com a Rua Maranhão. Segue pelo lado sul da Rua Maranhão, sentido leste até o encontro com a Rua 7 de Setembro. Segue pelo lado oeste da Rua 7 de Setembro, sentido sul até o encontro com a Rua Hyeda Baggio Mayer. Segue pelo lado sul da Rua Hyeda Baggio Mayer, sentido leste até o encontro com a Rua Carlos de Carvalho. Segue pelo lado noroeste da Rua Carlos de Carvalho, sentido sul/sudoeste até o encontro com a Rua Wenceslau Braz. Segue pelo lado nordeste da Rua Wenceslau Braz, sentido noroeste até o encontro com a Rua 7 de Setembro. Segue pelo lado noroeste da Rua Manoel da Nóbrega, sentido noroeste, contornando o limite do Parque Tarquínio e após a divisa dos Bairros Neva e Parque São Paulo, no sentido oeste/sudoeste/sudoeste até o encontro com a Rua 7 de Setembro e Rua Regente Feijó. Segue pelo lado sudoeste da Rua Regente Feijó, sentido sudeste até o encontro com a Rua Souza Naves. Segue pelo lado noroeste da Rua Adélia Pasinato, fechando assim a delimitação do perímetro.







MAPAS REPRESENTATIVOS

ACLIMAÇÃO



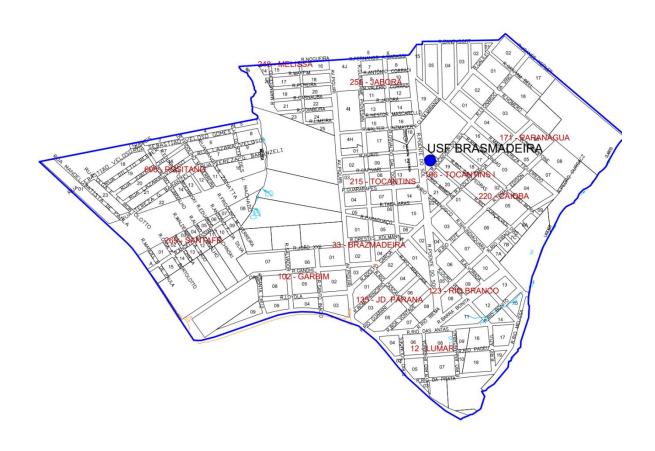








BRASMADEIRA











CANCELLI

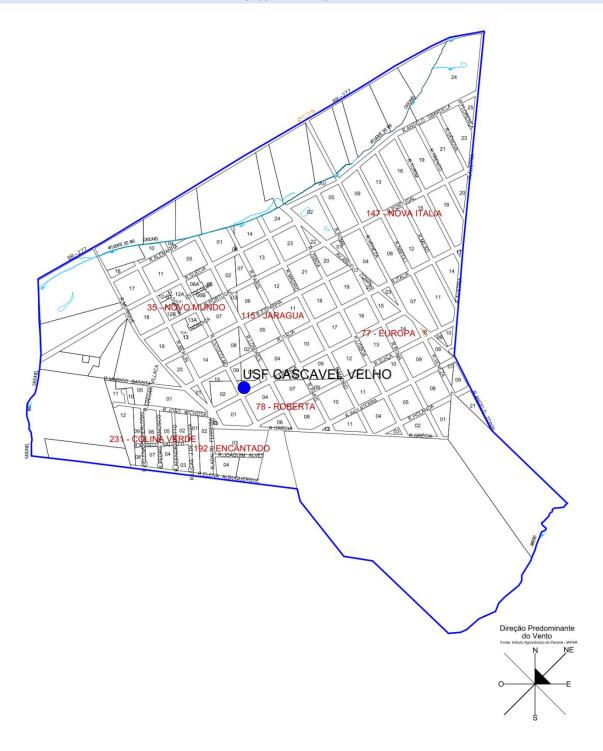








CASCAVEL VELHO

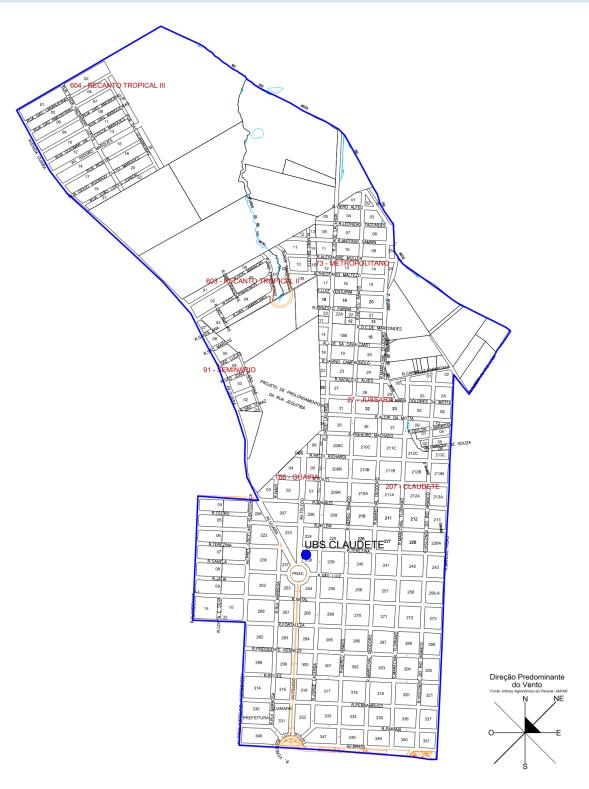








CLAUDETE

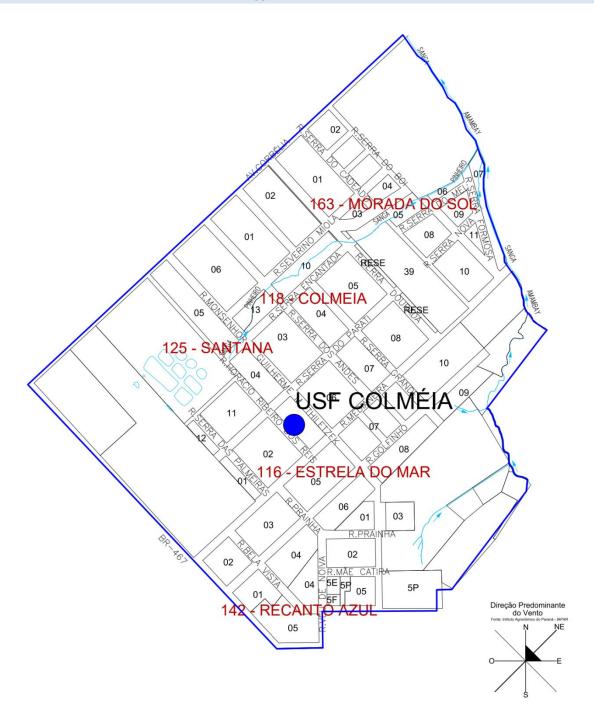






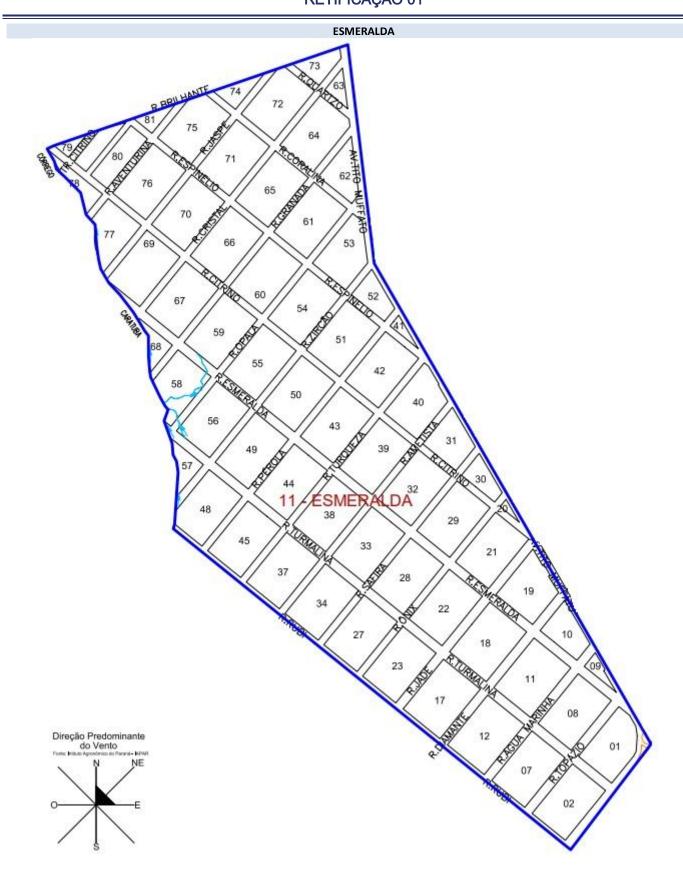


COLMEIA







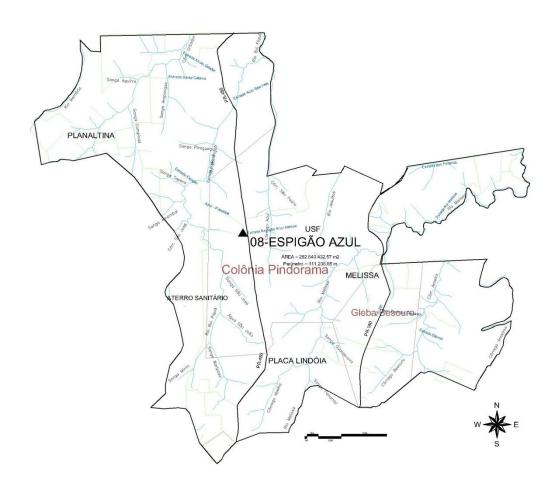








ESPIGÃO AZUL



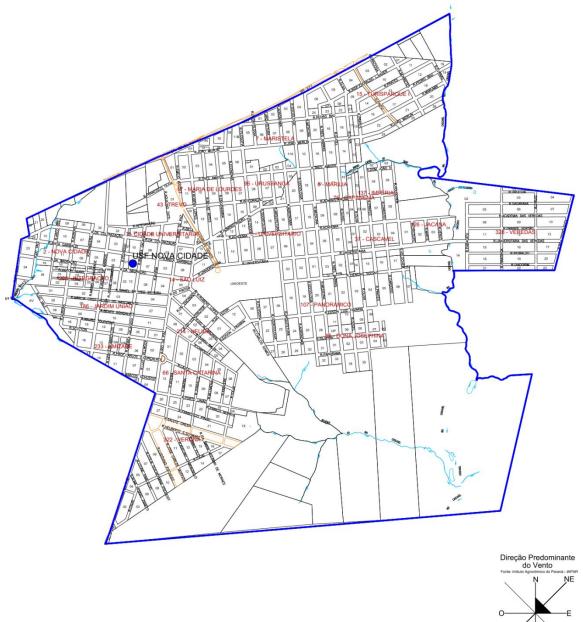








FACULDADE



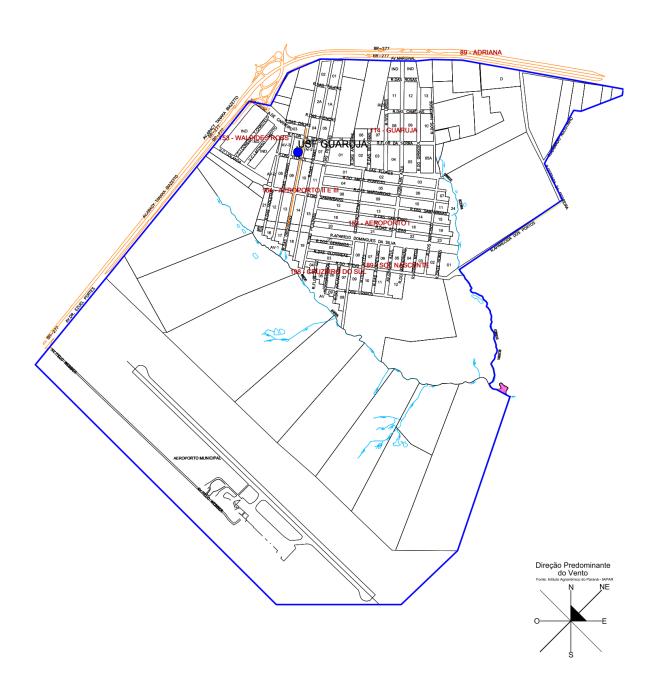








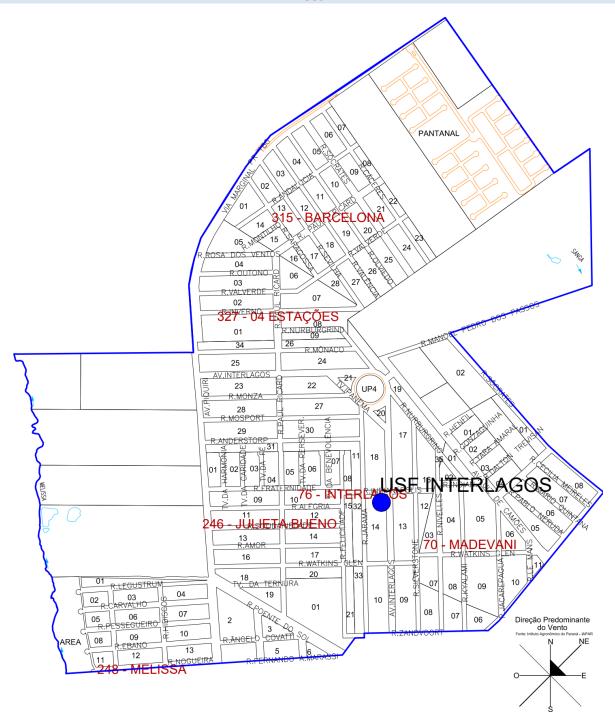
GUARUJÁ







INTERLAGOS

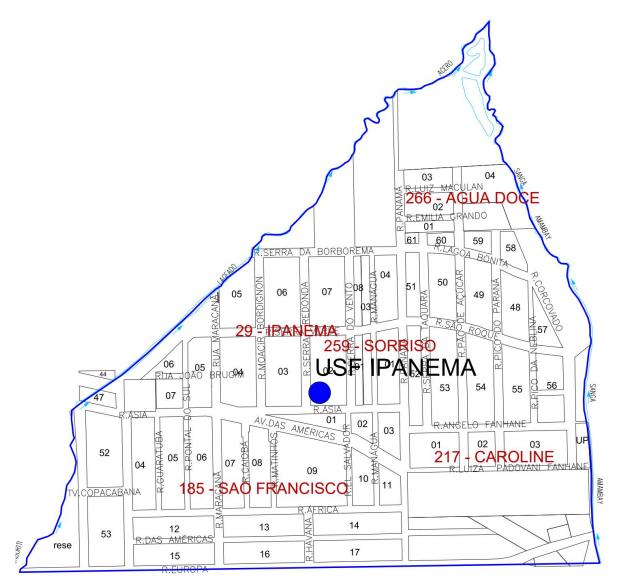








JARDIM IPANEMA



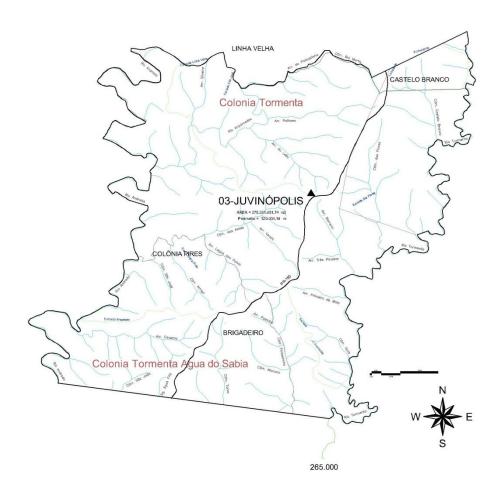








JUVINÓPOLIS



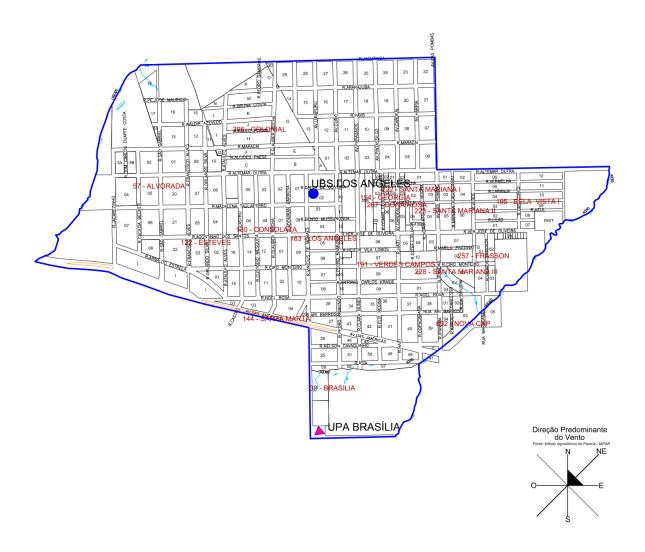








LOS ANGELES

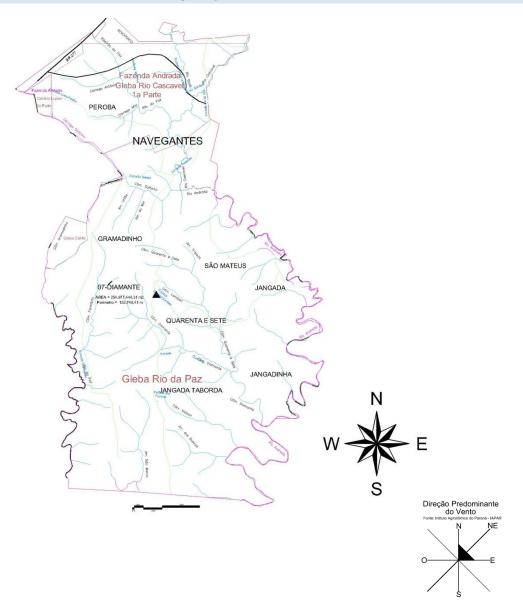








NAVEGANTES









PACAEMBU



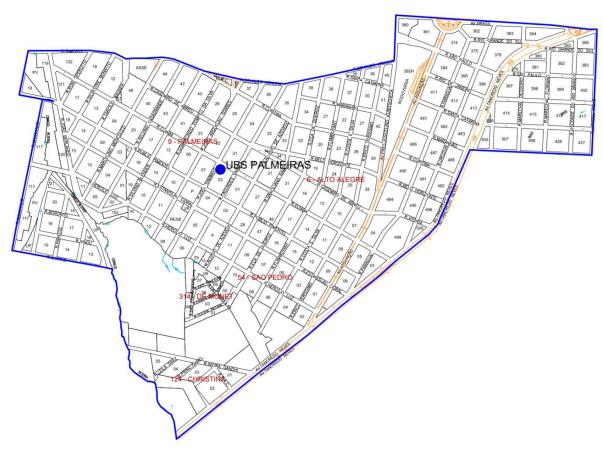








PALMEIRAS



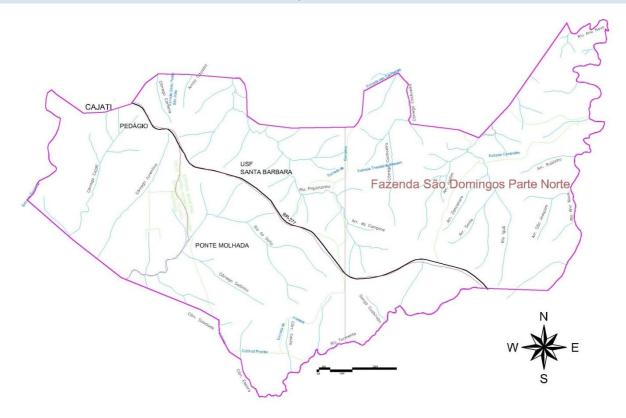








SANTA BARBARA











SANTA CRUZ









SANTO ONOFRE

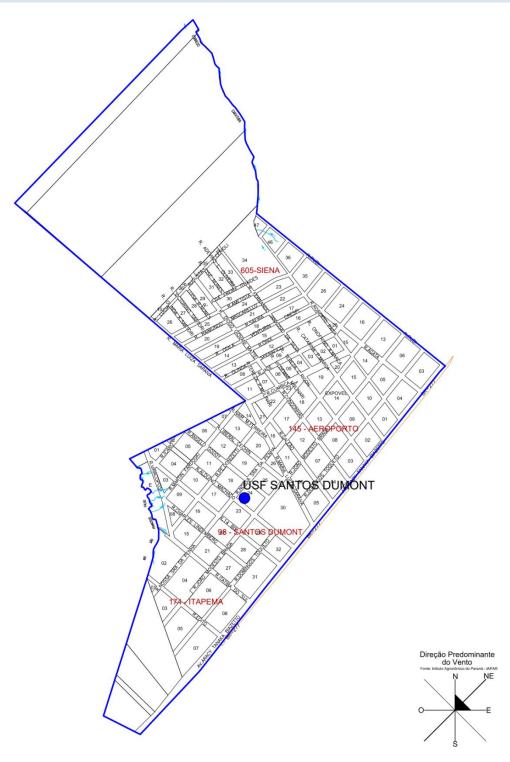








SANTOS DUMONT

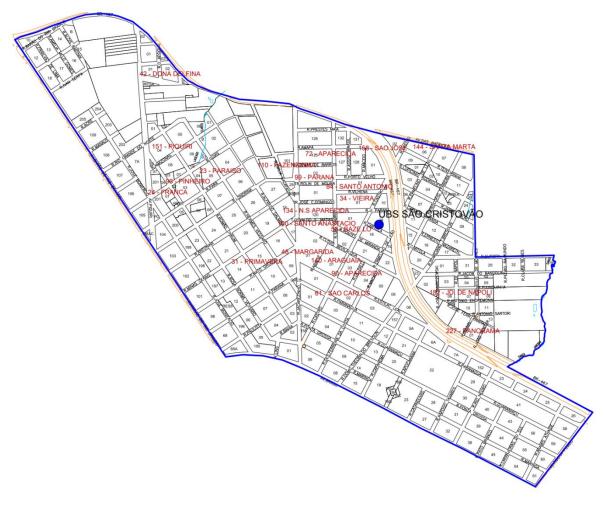








SÃO CRISTÓVÃO



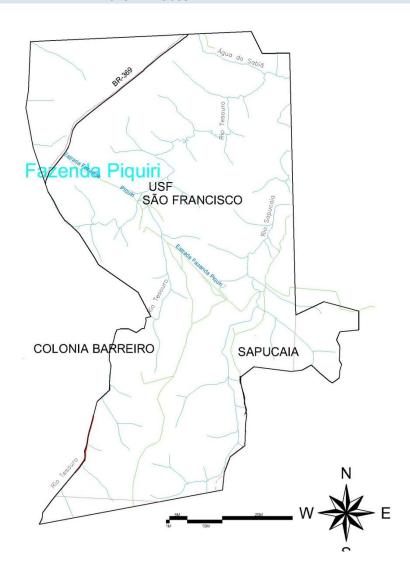








SÃO FRANCISCO



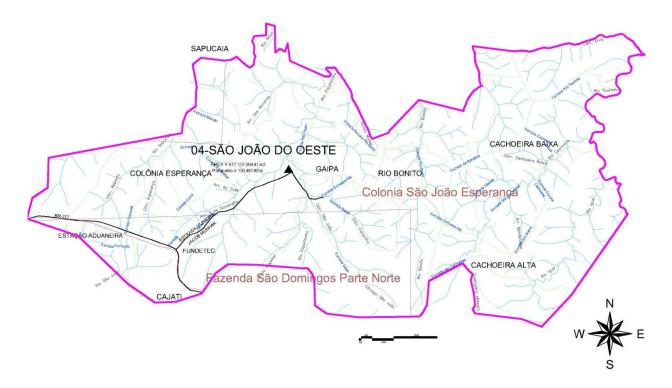








SÃO JOÃO DO OESTE











SÃO SALVADOR



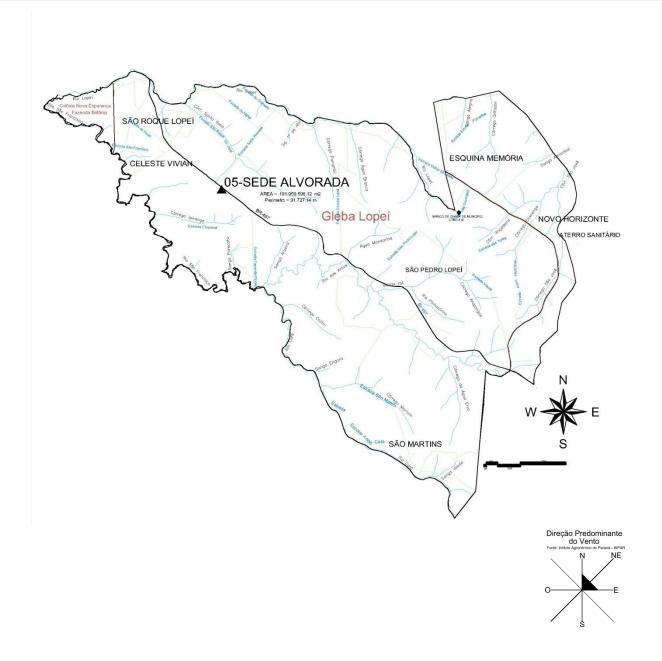








SEDE ALVORADA

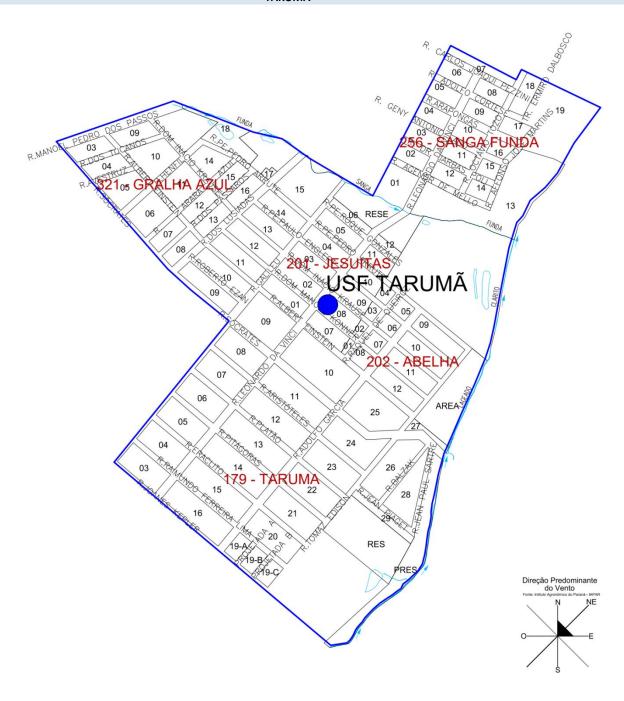








TARUMÃ

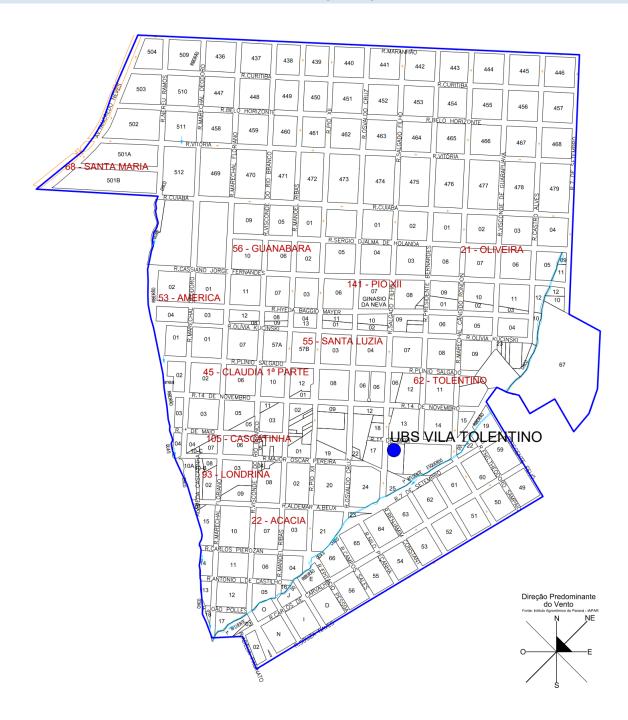








VILA TOLENTINO









ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

<u>ATENÇÃO CANDIDATO</u>: A) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as <u>emendas e/ou alterações da legislação</u> com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; B) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em

PARA OS CARGOS DO ITEM 6.5 - TABELA A:

PORTUGUÊS (COMUM A TODOS)

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal.

9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM A TODOS)

Conteúdos: Análise combinatória. Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Princípios de contagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

INFORMÁTICA (COMUM A TODOS)

Conteúdos: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

LEGISLAÇÃO GERAL (COMUM A TODOS)

Conteúdos: 1) Constituição da República Federativa do Brasil. 2) Lei Municipal 2.215/1991.

NOCÕES DE SEGURANCA DO TRABALHO

PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, TÉCNICO EM FARMÁCIA E TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Conteúdos: 1) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06, 15 (Anexo 14), 17 e 32. 2) Lei Federal 8.213/91(arts. 19, 20 e 21).

PARA O TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Conteúdos: 1) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06, 15 (Anexo 14). 2) Lei Federal 8.213/91(arts. 19, 20 e 21).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos: 1) Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4) Conhecimentos básicos sobre doenças. 5) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; visita domiciliar. 6) Imunologia e Calendários de Vacinação. 7) Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 9) Doenças de Notificação Compulsória. 10) Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde. 11) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde.

PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conteúdos: 1) Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. 2) Vigilância em Saúde, Epidemiológica e Sanitária. 3) Medidas gerais de promoção da saúde. 4) Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes.







5) Doenças de notificação compulsória. 6) Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. 7) Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. 8) Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. 9) Operações de Campo. 10) Entomologia Básica. 11) Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. 12) Reconhecimento Geográfico. 13) Uso de larvicidas e inseticidas. 14) Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. 15) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 16) Lei municipal 6141/2018. 17) Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias. 18) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias.

PARA TÉCNICO EM FARMÁCIA

Conteúdos: 1) Saúde Pública: Políticas nacionais de saúde; Sistema Único de Saúde Leis 8080/1990 e 8142/1990; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da assistência à saúde. 2) Princípios de qualidade no atendimento. 3) Políticas farmacêuticas. 4) Assistência farmacêutica. 5) Ciclo da assistência farmacêutica. 6) Boas práticas em farmácia. 7) Noções de organização e funcionamento de farmácias. 8) Desinfecção, esterilização, assepsia e antissepsia das mãos, materiais e instalações. 9) Armazenamento e conservação de medicamentos e produtos. 10) Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. 11) Dimensionamento, controle de estoques e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos. 12) Biossegurança e segurança no trabalho.13) Princípios de farmacologia. 14) Classificação dos medicamentos, formas farmacêuticas e classes terapêuticas. 15) Apresentação e qualidade dos medicamentos, nome genérico ou comercial e concentração. 16) Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. 17) Vias de administração, materiais e interações dos medicamentos. 18) Ação dos medicamentos nos sistemas ou aparelhos. 19) Cuidados gerais na administração de medicamentos. 20) Possíveis complicações associadas à administração de medicamentos injetáveis. 21) Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. 22) Noções de administração de farmácia hospitalar. 23) Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. 24) Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde, ANVISA e Conselho Federal de Farmácia relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do Técnico em Farmácia. 25) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do Técnico em Farmácia.

PARA TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Conteúdos: 1) Saúde Pública: Políticas nacionais de saúde; Sistema Único de Saúde Leis 8080/1990 e 8142/1990; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da assistência à saúde. 12) Biossegurança e segurança no trabalho. 13) Introdução ao Laboratório Clínico. 14) O laboratório clínico e o relacionamento com os pacientes. 15) Organização e administração. 16) Normas de funcionamento. 17) Controle de qualidade. 18) Avaliação. 19) Regulamentação e credenciamento. 20) Instalação, equipamentos, principais acessórios e instrumentos para colheita de material, aferição e graduação de acessórios. 21) Desinfectantes e antissépticos usados no laboratório de patologia clínica. 22) Reagentes utilizados na esterilização, detergentes enzimáticos, função das enzimas no processo de esterilização. 23) Principais aparelhos utilizados e procedimentos adotados na esterilização. 24) Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 25) Orientações pré-analíticas. coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. 26) Considerações gerais sobre a preservação de amostras. 27) Microscopia: O microscópio, suas finalidades e precauções no seu uso; o sistema mecânico e seus componentes; o sistema ótico e seus componentes; sequencia para focalização e alinhamento ótico. 28) Micro-organismos espiralados; principais técnicas de coloração; meios de cultura; teste de sensibilidade bacteriana e atlas de bacteriologia. 29) Conhecimento sobre espectrofotometria (Leis de Lambert e Lambert Beer). 30) Microbiologia Clínica básica; Métodos de diagnóstico em bioquímica clínica (técnicas enzimáticas de ponto final e cinética, colorimétricas); hematologia clínica (exames hematológicos, principais colorações aplicadas à hematologia); imunologia clínica (exames para diagnóstico imunológicos, principais técnicas imunológicas (Aglutinação, Floculação, Preciptação, Hemaglutinação, ELISA, MEIA, Quimiluminescência, Turbidimetria, Nefelometria). 31) Parasitologia básica. 32) Urinálise, preparo e realização de exames de urina, fitas reativas. 37) Soluções; uso dos principais anticoagulantes. 38) Amostras. 39) Glicose. 40) Proteínas. 41) Nitrogênio não proteico. 42) Enzimas. 43) Lipídios. 44) Eletrólitos. 45) Colheita de sangue. 46) Colheita de urina. 47) Colheita de fezes. 48) Colheita de escarro. 49) Colheita de material de garganta. 50) Colheita de secreções. 51) Colheita de material para pesquisa de treponemas e termófilos. 52) Aspiração de abscessos subartaneos. 53) Colheita de material para diagnóstico de Hanseníase cutânea. 54) Colheita de material para exames citológicos em geral. 55) Provas funcionais de sobrecarga e de tolerância. 56) Colheita de exames micológicos. 57) Exames feitos totalmente pelo pessoal de colheita. 58) Amostras para exames mais comuns. 59) Química Clínica. 60) Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde, ANVISA e Conselho Federal de Farmácia relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do Técnico em Laboratório de Análises Clínicas. 61) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas.

PARA TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Conteúdos: 1) Processo de Licenciamento Ambiental: regulação, documentação, controle, fiscalização, competências dos licenciamentos, EIA/RIMA e RIA, licença prévia, licença de instalação, licença de operação, autos de infração e termo de ajustamento de conduta (TAC). 2) Elaboração de projetos de educação sanitária e ambiental. 3) Noções de Direito Ambiental. 4) Saúde pública e do ambiente. 5) Estudos e Avaliação de Impactos Ambientais. 6) Identificação e solução de problemas ambientais. 7) Tipos de Poluição e seus agentes causadores. 8)







Aspectos e impactos ambientais. 9) Caracterização e recuperação de áreas degradadas. 10) Desenvolvimento Sustentável. 11) Gestão e Educação Ambiental. 12) Sustentabilidade Ambiental. 13) Conservação e questão dos recursos para o desenvolvimento. 14) Políticas Públicas Ambientais. 15) Municípios e Meio Ambiente. 16) Proteção Ambiental. 17) Unidades de Conservação Ambiental. 18) Monitoramento ambiental. 19) Consciência, educação e boas práticas ambientais. 21) NBR ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental. 22) Publicações, resoluções e normas regulamentadoras vigentes do CONAMA relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do Técnico em Meio Ambiente. 23) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades de Técnico em Meio Ambiente.

PARA OS CARGOS DO ITEM 6.5 - TABELA B

SAÚDE PÚBLICA (COMUM A TODOS)

<u>Conteúdos</u>: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Direitos dos usuários da saúde. 3) Prevenção e Combate a Doenças. 4) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 5) Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos. 11) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos.

LEGISLAÇÃO GERAL (COMUM A TODOS)

Conteúdos: 1) Constituição da República Federativa do Brasil. 2) Lei Municipal 2.215/1991.

NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PARA O ADMINISTRADOR HOSPITALAR, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdos: 1) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06, 15 (Anexo 14), 17 e 32. 2) Lei Federal 8.213/91(arts. 19, 20 e 21).

PARA O DENTISTA 40 HORAS

<u>Conteúdos</u>: 1) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06, 15 (Anexo 14), 16 (Anexo*), 17 e 32. 2) Lei Federal 8.213/91(arts. 19, 20 e 21).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Conteúdos: 1) Teoria da administração. 2) Fundamentos de Administração. 3) Escolas da Administração. 4) Processo Administrativo. 5) Funções de administração. 6) Organização de sistemas e métodos. 7) Comportamento organizacional. 8) Controle - conceitos, técnicas e objetivos, sistema de medição de desempenho organizacional. 9) Eficiência, eficácia e efetividade. 10) Indicadores – tipos e construção. 11) Planejamento estratégico. 12) Processo Decisório. 13) Administração de recursos humanos. 14) Planejamento Estratégico da Gestão de Pessoas. 15) Análise e descrição de cargos. 16) Qualidade de vida no trabalho. 17) Psicologia aplicada à administração. 18) Legislação social e do trabalho. 19) Fundamentos da Administração em Saúde. 20) Organização e Administração Hospitalar e de Serviços de Saúde. 21) Administração de serviços de apoio operacional. 22) Estratégia de gestão em saúde. 23) Noções de infecção hospitalar. 24) Indicador Hospitalar. 25) Noções de serviços Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Higiene pessoal. 26) Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde. 27) Limpeza, higiene e lavanderia hospitalar. 28) Gestão da Farmácia Hospitalar. 29) Marketing nos serviços de saúde. 30) Administração de sistemas de informação e sistemas de Informação em Saúde. 31) Prontuário do Paciente. 32) Arquivo médico. 33) Políticas Públicas. 34) Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 35) Agência Nacional de Saúde Suplementar. 36) Legislação Administrativa. 37) Conselho Municipal de Saúde. 38) Estrutura física de unidades básicas de saúde. 39) Administração Pública. 40) Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. 41) Atos administrativos. 42) Princípios e poderes da Administração Pública. 43) Serviços e Servidores Públicos. 44) Contratos administrativos. 45) Compras na Administração Pública. 46) Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais. 47) Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários. 48) Ética e Transparência – fundamentos e conceito. 49) Ética e Moral na Administração Pública. 50) Transparência na Administração Pública. 51) Código de ética profissional do Administrador. 52) Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da saúde e Conselho Federal de Administração relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Administrador Hospitalar. 53) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do Administrador Hospitalar.

PARA ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdos: 1) Política Nacional de Assistência Social. 2) Sistema Único da Assistência Social (SUAS). 3) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). 4) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). 5) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 6) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 7) Proteção e Atenção Integral à Família. 8) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 9) Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. 10) População em Situação de Rua. 11) Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 12) Abordagem Social. 13) Medidas Socioeducativas. 14) Calamidades Públicas e Emergências. 15) Vigilância Socioassistencial. 16) Inclusão social. 17) Enfrentamento da pobreza. 18) Violência intrafamiliar, abandono, trabalho







infantil e ato infracional. 19) Participação Social. 20) Controle Social. 21) Proteção Social Básica. 22) Proteção Social Especial. 23) Benefícios Assistenciais. 24) Objetivos da Assistência Social. 25) Entidades de Assistência Social. 26) Acolhimento. 27) Violência. 28) Família. 29) Dialética. 30) Mediação. 31) Serviço Social. 32) Assistência Social. 33) Direitos. 34) Participação. 35) Saúde. 36) Sistemas Público e Privado. 37) Seguridade Social. 38) Políticas Públicas. 39) Gestão Social. 40) Estudo Social. 41) Laudos Periciais. 42) Questão Social. 43) Estado. 44) Sociedade Civil. 45) Espaço Institucional e Profissional. 46) Dialética e Trabalho Social. 47) Ética. 48) Projeto ético-político do Serviço Social. 49) Globalização. 50) Saúde mental. 51) Interdisciplinaridade. 52) Trabalho. 53) Grupos. 54) Redes. 55) Cidadania. 56) Vida Social. 57) Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais. 58) Ética e Código de ética profissional. 59) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012). 60) Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Cidadania e Conselho Federal de Serviço Social relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Assistente Social. 11) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Assistente Social.

PARA DENTISTA 40 HORAS

Conteúdos: 1) Biossegurança em Odontologia. 2) Controle de infecção. 3) Odontologia Social e Preventiva. 4) Odontologia em Saúde Coletiva. 5) Anatomia bucal e dentária. 6) Patologias e semiologia da cavidade oral. 7) Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 8) Cariologia. 9) Dentística Restauradora. 10) Endodontia. 11) Periodontia. 12) Odontopediatria. 13) Odontogeriatria. 14) Exodontia. 15) Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 16) Prótese Dentária. 17) Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 18) Radiologia Odontológica e Imaginologia. 19) Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 20) Clínica Integral. 21) Exame do paciente. 22) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 23) Psicologia na Odontologia. 24) Odontologia Legal e Bioética. 25) Ética e Código de Ética Profissional. 26) Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Odontologia relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Dentista. 11) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Dentista.

PARA FARMACEUTICO

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Imunizações. 4) Direitos dos usuários da saúde. 5) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 6) RENAME. 7) Assistência Farmacêutica. 8) Ética Profissional. 7) Legislação Farmacêutica. 8) Legislação. Farmácia: BIOQUÍMICA: 1) Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. 2) Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitóses. 3) Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4) Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5) Urinálise. 6) Parasitológicos. 7) Bactérias, parasitas e vírus. 8) Avaliação de líquor. 9) Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10) Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. COMERCIAL: 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicoestimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) Vasodilatadores. 14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18) Antilipêmicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21) Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25) Antieptiléticos. 26) Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos. 29) Administração de Recursos Materiais. 30) Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: 1) Boas Práticas em Manipulação. 2) Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3) Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4) Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5) Incompatibilidades físico-químicas. 6) Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7) Matérias-primas. 8) Sistemas emulsionados. 9) Produtos para limpeza da pele. 10) Cremes, cosméticos. 11) Fabricação de produtos cosméticos. 12) Higiene do cabelo. 13) Formas farmacêuticas. 14) Desenvolvimento farmacotécnico. 15) Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16) Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. 17) Química Clínica. 60) Ética e Código de Ética Profissional. 61) Publicações, Normas Regulamentadoras e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde, ANVISA e Conselho Federal de Farmácia relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Farmacêutico. 62) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Farmacêutico.

PARA NUTRICIONISTA

<u>Conteúdos</u>: 1) Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. 2) Boas práticas nos serviços de alimentação. 4) Avaliação de perigos e pontos críticos. 5) Contaminação dos alimentos. 6) Higiene do manipulador. 7) Higiene na operação de preparo dos alimentos. 7) Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. 8) Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. 9) Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. 10) Planejamento de um lactário. 11) Fator de correção dos alimentos. 12) Cálculo do número de refeições diárias. 13) Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 14) Peso, estatura, percentual de gordura corporal. 15) Nutrição na gravidez. 16) Nutrição materno-infantil. 17) Cuidado nutricional em doenças de má-absorção,







anemia, câncer e AIDS. 18) Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. 19) Equilíbrio de energia e manejo do peso. 20) Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. 21) Hepatopatas agudos e crônicos. 22) Desnutrição. 23) Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. 24) Pneumopatas agudos e crônicos. 25) Nutrição nas doenças gastrointestinais. 26) Macronutrientes e Oligoelementos. 27) Nutrição e Atividade Física. 28) Anorexia e Bulimia. 29) Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. 30) Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. 31) Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. 32) Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. 33) Nutrição e saúde coletiva. 34) Epidemiologia nutricional. 35) Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. 36) Nutrição e saúde oral. 37) Nutrição e hipertensão. 38) Nutrição e doenças reumáticas. 39) Planejamento de cardápios para escolares. 40) Nutrição e saúde psíquica. 41) Educação nutricional para coletividades. 42) Segurança Alimentar e Nutricional. 43) Programa Nacional de Alimentação Escolar. 44) Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 45) Ética e Código de Ética Profissional. 61) Publicações, Normas Regulamentadoras e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde, ANVISA e Conselho Federal de Nutrição relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Nutricionista. 62) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Nutricionista.

PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdos: 1) Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. 2) Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. 3) Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. 4) Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. 5) Terapia Ocupacional e Saúde Mental. 6) Ergonomia e Terapia Ocupacional. 7) Processos Grupais em Terapia Ocupacional. 8) Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. 9) Recursos Terapêuticos e Atividades. 10) Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. 11) Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. 12) Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física. 13) Ética e Código de Ética Profissional. 14) Publicações, Normas Regulamentadoras e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Terapia Ocupacional relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. 15) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional.

PARA O CARGO DO ITEM 6.5 - TABELA C

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO

<u>Conteúdos</u>: Análise combinatória. Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Princípios de contagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

INFORMÁTICA

<u>Conteúdos</u>: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

LEGISLAÇÃO GERAL

Conteúdos: 1) Constituição da República Federativa do Brasil. 2) Lei Municipal 2.215/1991.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo: 1) PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. 2) CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 3) Prevenção e controle de perdas. 4) Gestão de segurança e saúde do trabalho. 5) Higiene ocupacional. 6) Ergonomia. 7) Segurança e higiene do trabalho. 8) Segurança Aplicada ao Trabalho. 9) Causas e efeitos do acidente de trabalho. 4) Comunicação e registro de acidentes. 8) Doenças Ocupacionais. 9) Doenças profissionais. 10) Primeiros Socorros. 11) Riscos e análise de riscos. 12) Máquinas, Equipamentos e Materiais. 13) Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC). 14) Tecnologia e Prevenção de Incêndios. 15) Normas Regulamentadoras. 16) PPCI. 17) Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e posteriores. 18) NBRs. 19) Manual de Segurança e Saúde no Trabalho para a Indústria da Construção do SESI. 20) Consolidação das Leis do Trabalho. 21) Ética e Código de Ética Profissional. 22) Lei Municipal 5.372/2009. 23) Publicações, Normas Regulamentadoras, Resoluções e Recomendações Técnicas de Procedimentos vigentes do Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e ABNT relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho. 24) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Engenheiro de Segurança







do Trabalho.

PARA O CARGO DO ITEM 6.5 - TABELA D

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO

<u>Conteúdos</u>: Análise combinatória. Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Princípios de contagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

Referências Bibliográficas: Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO GERAL

Conteúdos: 1) Constituição da República Federativa do Brasil. 2) Lei Municipal 2.215/1991.

NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conteúdos: 1) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 2) Lei Federal 8.213/91(arts. 19, 20 e 21).

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Conteúdos: 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Organização do trabalho pedagógico. 3) A organização do espaço. 4) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 5) Teorias Educacionais. 6) Concepções Pedagógicas. 7) Mediação da Aprendizagem. 8) Avaliação. 9) A Prática Educativa. 10) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 11) Educação Especial e Educação Inclusiva. 12) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 13) Diretrizes Curriculares Nacionais. 14) Práticas promotoras de igualdade racial. 15) Educação das Relações Étnico-Raciais. 16) Lei Federal 9.394/1996. 17) Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Fundamentos Teóricos). 18) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres e Resoluções vigentes do MEC relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência. 19) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos: 1) Tecnologia, educação e escola. 2) A informática e a internet na escola. 3) Conceitos de internet e de intranet. 4) Conceitos e modos de utilização de ferramentas e de aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e de pesquisa. 5) Benefícios para a educação com o uso da informática. 6) Formas de utilização da informática em sala de aula, no processo de ensino-aprendizagem. 7) Importância do uso da informática para as instituições de ensino no campo pedagógico. 8) Dificuldades encontradas pelas instituições de ensino para aplicar o ensino de informática em sala de aula. 9) Diferentes tipos de softwares usados na educação. 10) Hardwares - Componentes de microcomputadores; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída. 11) Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, de ferramentas, de aplicativos e de procedimentos de informática. 12) Conhecimentos de instalação e operação dos Sistemas Operacionais Windows 7 e 10 e LINUX. 13) Conhecimentos sobre os pacotes Office, WPS e Open Office. 14) Noções sobre instalação e operação de redes de computadores, Browser: Internet Explorer, Chrome e Firefox. 15) Certificados Digitais. 16) Robótica. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 17) Noções de segurança para Internet. 18) Ensino a distância. 19) Formação de professores para a informática na educação. 20) Inclusão digital. 21) Lógica. 22) Decreto Federal 6.300/2007. 23) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Instrutor de Informática.

PARA OS CARGOS DO ITEM 6.5 - TABELA E

SAÚDE PÚBLICA (COMUM A TODOS)

Conteúdos: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Direitos dos usuários da saúde. 3) Prevenção e Combate a Doenças. 4) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 5) Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos. 11) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos.

LEGISLAÇÃO GERAL (COMUM A TODOS)







Conteúdos: 1) Constituição da República Federativa do Brasil. 2) Lei Municipal 2.215/1991.

NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO (COMUM A TODOS)

Conteúdos: 1) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06, 15 (Anexo 14), 17 e 32. 2) Lei Federal 8.213/91(arts. 19, 20 e 21).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA MÉDICO 40 HORAS - GENERALISTA E MÉDICO ESPECIALISTA - GENERALISTA

Conteúdos: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia. 38) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 39) ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 40) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 41) Imunizações, imunologia e vacinas. 42) Prevenção e Combate a Doenças. 43) Ética e Código de Ética Profissional. 44) Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). 45) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres, Portarias e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo. 46) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo.

PARA MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Conteúdos: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Doenças Dermatológicas. 13) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 14) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 15) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 16) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 17) Doenças Neurológicas. 18) Doenças Psiquiátricas. 19) Doenças do Trato Urinário. 20) Medicina Ambulatorial. 21) Medicina Preventiva. 22) Epidemiologia. 22) Ginecologia e Obstetrícia. 23) Amenorreias. 24) Climatério. 25) Consulta ginecológica. 26) Doenças da mama. 27) Infecções sexualmente transmissíveis e SIDA. 28) Dor pélvica. 29) Endocrinopatia ginecológica. 30) Endometriose. 31) Ginecologia infanto-juvenil. 32) Infecções genitais. 33) Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. 34) Planejamento familiar. 35) Reprodução humana. 36) Sangramento genital. 37) Sexologia. 38) Tensão pré-menstrual. 39) Uroginecologia. 40) Violência sexual. 41) Obstetrícia geral. 42) Abortamento. 43) Amamentação. 44) Assistência ao parto. 45) Assistência pré-natal. 46) Diabete gestacional. 47) Diagnóstico de gestação. 48) Doença hipertensiva. 49) Fórcipe e cesariana. 50) Gemelaridade. 51) Gestação de alto risco. 52) Gestação ectópica. 53) Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. 54) Indução do parto. 55) Infecções. 56) Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 57) Medicina fetal. 58) Neoplasia trofoblástica. 59) Pós-maturidade. 60) Prematuridade. 61) Puerpério. 62) Ruptura prematura de membranas. 63) Sangramento do terceiro trimestre. 64) Semiologia obstétrica. 65) Uso de drogas durante a gestação e a amamentação. 66) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 67) Imunizações, imunologia e vacinas. 68) Prevenção e Combate a Doenças. 69) Ética e Código de Ética Profissional. 70) Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). 71) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres, Portarias e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo. 72) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo.

PARA MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGISTA

Conteúdos: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Infecções por vírus. 39) AIDS. 40) Infecções por bactérias. 41) Infecções por micobactérias. 42) Infecções por espiroquetas. 43) Infecções por fungos. 44) Infecções por protozoários. 45) Infecções por helmintos. 46) Infecções hospitalares. 47) Antibioticoterapia. 48) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 49) Imunizações, imunologia e vacinas. 50) Prevenção e Combate a Doenças. 51) Ética e Código de Ética Profissional. 52) Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). 53) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres, Portarias e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo.







PARA MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGISTA

Conteúdos: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20) Doenças Neurológicas. 21) Doenças Oculares. 22) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 23) Doenças Ósseas. 24) Doenças nutricionais. 25) Doenças Psiquiátricas. 26) Geriatria Clínica. 27) Medicina Ambulatorial. 28) Medicina Preventiva. 29) Epidemiologia Clínica. 30) Diagnóstico Neurológico: Sindrômico, topográfico e etiológico. 31) Principais Síndromes Neurológicas. 32) Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. 33) Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuro-psicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredo-familiares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. 34) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 35) Imunizações, imunologia e vacinas. 36) Prevenção e Combate a Doenças. 37) Ética e Código de Ética Profissional. 38) Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) 39) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres, Portarias e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo. 40) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo.

PARA MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA

Conteúdos: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 13) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 14) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 15) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 16) Doenças Neurológicas. 17) Doenças Nutricionais. 18) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 19) Doenças Ósseas. 20) Doenças Reumatológicas. 21) Medicina Ambulatorial. 22) Medicina Preventiva. 23) Epidemiologia Clínica. 24) Ciência Básica em Ortopedia e Traumatologia. 25) Semiologia Ortopédica. 26) Ortopedia Adulto. 27) Ortopedia Infantil. 28) Trauma. 29) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 30) Imunizações, imunologia e vacinas. 31) Prevenção e Combate a Doenças. 32) Ética e Código de Ética Profissional. 33) Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). 34) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres, Portarias e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo. 35) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo.

PARA MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Conteúdos: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ósseas. 28) Doenças Psiquiátricas. 29) Doenças Renais e do Trato Urinário. 30) Doenças Reumatológicas. 31) Ginecologia e Obstetrícia. 32) Pediatria Clínica. 33) Medicina Ambulatorial. 34) Medicina Preventiva. 35) Epidemiologia Clínica. 36) Assistência Médica Pediátrica. 37) Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 38) Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 39) Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 40) Transtornos de Aprendizagem. 41) Terapia Medicamentosa Pediátrica. 42) Doenças agudas na infância e adolescência. 43) Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 44) Medicina da Adolescência. 45) Distúrbios Alérgicos. 46) Doenças Reumáticas na Infância. 47) Doenças Infecciosas. 48) Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 49) Problemas Ginecológicos da Infância. 50) Distúrbios Ósseos e Articulares. 51) Distúrbios nutricionais. 52) Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 53) Icterícia neonatal. 54) Infecções neonatais. 55) Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 56) Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 57) Aleitamento materno. 58) Crescimento e desenvolvimento. 59) Imunizações. 60) Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 61) Prevenção de trauma. 62) Anemias. 63) Asma brônquica. 64) Constipação. 65) Convulsão infância e estado de mal epilético. 66) Desidratação e terapia de reidratação oral. 67) Diabete melito. 68) Diarreias. 69) Doenças infectocontagiosas. 70) Enurese noturna. 71) Fibrose cística. 72) Glomerulonefrite difusa aguda. 73) Hepatites. 74) Hiperatividade. 75) Infecções do trato urinário. 76) Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 77) Infecções do sistema nervoso central. 78) Insuficiências cardíaca e renal. 79) Leucemias e tumores sólidos da infância. 80) Parasitoses intestinais. 81) Dermatoses comuns da infância. 82) Problemas ortopédicos mais comuns. 83) Raquitismo. 84) Refluxo gastroesofágico. 85) Sepse. 86) Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 87) SIDA / infecção pelo HIV. 88) Síndrome da criança maltratada. 89) Síndrome da morte súbita da criança. 90) Síndrome nefrótica/nefrítica. 91) Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 92) Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 93) Assistência ao recém-nascido. 94) Desnutrição protéico-energética. 95) Doenças exantemáticas. 96) Doenças frequentes do período neonatal; neonatologia. 97) Emergências pediátricas. 98) Infecções pulmonares da infância. 99) Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. 100) Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 101) Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). 102) Tuberculose na infância. 103) Segurança da criança e







do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais. 104) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 105) Prevenção e Combate a Doenças. 106) Ética e Código de Ética Profissional. 107) Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). 108) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres, Portarias e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo. 109) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo.

PARA MÉDICO ESPECIALISTA – PNEUMOLOGISTA

Conteúdos: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Doenças Alérgicas. 13) Doenças do Aparelho Respiratório. 14) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 15) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 16) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 17) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 18) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 19) Pediatria Clínica. 20) Geriatria Clínica. 21) Medicina Ambulatorial. 22) Medicina Preventiva. 23) Epidemiologia Clínica. 24) Desenvolvimento do sistema respiratório, regulação da respiração, patofisiologia respiratória, mecanismos de defesa e funções metabólica do pulmão, abordagem diagnóstica às doenças respiratórias. Via aérea superior: Desordens congênitas e adquiridas do nariz, pólipos nasais, infecções das vias aéreas superiores, tonsilas e císticas, apneia obstrutiva do sono e hipoventilação em crianças. Via aérea inferior: Anormalidades congênitas, inflamação aguda, corpos estranhos, estenose subglótica, trauma de laringe, neoplasias da laringe e traquéia, bronquite, bronquiolite, bronquiolite obliterante, pneumonia aspirativa, hipersensibilidade a materiais inalados, aspergilose pulmonar, pneumonia eosinofílica, doenças do colágeno, pneumonias intersticiais, hemosiderose pulmonar, proteinose alveolar pulmonar, atelectasias, enfisema, edema pulmonar, embolia pulmonar, bronquiectasia, abscesso pulmonar, hérnia pulmonar, tumores pulmonares, fibrose cística, problemas ciliares pulmonares, pleura: dor pleural, derrame pleural, pneumotórax, pneumomediastino, hidrotórax, hemotórax, quilotórax, problemas esqueléticos e neuromusculares afetando o pulmão, síncope por tosse, asma, infecções pulmonares em geral, tuberculose, doenças pulmonares intersticiais, bronquiectasias, atelectasias, fibrose cística, hipertensão pulmonar, tabagismo, trauma torácico, sara, tromboembolismo pulmonar, insuficiência respiratória, doenças de pleura, mediastino e diafragma, neoplasias intratorácicas, apneia do sono, pneumonias eosinofílicas. 25) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 26) Imunizações, imunologia e vacinas. 27) Prevenção e Combate a Doenças. 28) Ética e Código de Ética Profissional. 29) Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). 30) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres, Portarias e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo. 31) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo.

PARA MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA

Conteúdos: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Toxicologia. 8) Epidemiologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.12) Medicamentos: Informações Básicas. 13) Efeitos Colaterais e seu Manejo. 14) Tratamentos Farmacológicos. 15) Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. 16) Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico. 17) Transtornos Relacionados a Substâncias. 18) Esquizofrenia. 19) Transtornos Psicóticos. 20) Transtornos de Humor. 21) Transtornos de Ansiedade. 22) Transtornos Alimentares. 23) Transtorno de Déficit de Atenção. 24) Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. 25) Outras Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. 26) Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. 27) Psicanálise e tratamentos. 28) Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. 29) Distúrbios Psiquiátricos da Criança. 30) Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. 31) Transtornos do sono-vigília. 32) Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC. 33) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 34) Prevenção e Combate a Doenças. 35) Ética e Código de Ética Profissional. 36) Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). 37) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres, Portarias e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo. 38) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo.

PARA OS CARGOS DO ITEM 6.5 - TABELA F

PORTUGUÊS

PARA BIBLIOTECÁRIO:

<u>Conteúdos</u>: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

PARA MONITOR DE BIBLIOTECA:

<u>Conteúdos</u>: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas.

- 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal.
- 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O







uso dos porquês. 14) Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM A AMBOS)

<u>Conteúdos</u>: Análise combinatória. Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Princípios de contagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

INFORMÁTICA (COMUM A AMBOS)

<u>Conteúdos</u>: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

LEGISLAÇÃO GERAL (COMUM A AMBOS)

Conteúdos: 1) Constituição da República Federativa do Brasil. 2) Lei Municipal 2.215/1991.

NOCÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO (COMUM A AMBOS)

Conteúdos: 1) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 2) Lei Federal 8.213/91(arts. 19, 20 e 21).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA BIBLIOTECÁRIO:

Conteúdos: 1) BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. Conceituação, seus princípios fundamentais e suas relações com outras ciências. Biblioteca: evolução do conceito; funções. A biblioteca na sociedade. O profissional bibliotecário: formação, mercado de trabalho e perspectivas profissionais. 2) ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS E SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: Objetivos e funções da biblioteca pública como centro de informação e lazer. Estrutura organizacional da biblioteca pública. Planejamento e administração de unidades de informação. Ação cooperativa em bibliotecas públicas: importância e critério de execução. Marketing em bibliotecas. Administração de produtos e serviços informacionais. Classificação Decimal de Dewey (CDD) e/ou Classificação Universal (CDU). Catalogação (AACR) 3) CONTROLE BIBLIOGRÁFICO DOS REGISTROS DO CONHECIMENTO: Representação descritiva dos registros do conhecimento. Representação temática dos registros do conhecimento. Controle bibliográfico local, nacional e internacional: o papel da biblioteca pública. Desenvolvimento de coleções. Comunicação científica. 4) ÉTICA PROFISSIONAL E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL. 5) BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIA: fontes gerais e especializadas de informação. Recuperação e disseminação da informação. Normalização de documentos. Serviço de referência. Bibliotecário de referência. Estudo de Usuário e de Uso. Ação cultural em biblioteca pública. 6) TECNOLOGIA EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO: Automações dos serviços de bibliotecas e centros de documentação. Sistemas informatizados para gerenciamento de bibliotecas. Redes de informação, Internet e Intranet. Bases de dados. Recuperação da informação. Metadados. Ontologias. 7) TIPOS DE BIBLIOTECAS: Pública, Escolar, Universitária, Especializada, digitais, etc.; Conceitos e Funções. Intercambio entre bibliotecas. 8) O Trabalho da Biblioteca Escolar na formação de Leitores.; 9) Ética e Código de Ética e Legislação Profissional. 10) AACR2 - Código de Catalogação Anglo Americano. 11) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres e Resoluções vigentes da ABNT, UNESCO ou outras instituições regulamentadoras relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Bibliotecário. 12) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Bibliotecário.

PARA MONITOR DE BIBLIOTECA:

Conteúdos: 1) Documentos e o livro: tipologia e estrutura. 2) Tratamento do livro: seleção, aquisição e organização do acervo da biblioteca. 3) Bibliotecas: organização; planejamento; busca e registro de informações. 4) Conservação preventiva e restauração. 5) Noções de Gestão e Marketing em bibliotecas. 6) Literatura aplicada à Biblioteconomia. 7) Tecnologias de informação e de Comunicação e os recursos as Web na biblioteca. 8) Ambiente da biblioteca. 9) Gestão de documentos e arquivo. 10) Armazenamento de dados em bases eletrônicas. 11) Softwares de bibliotecas. 12) Atendimento de usuários. 13) MARC bibliográfico. 14) NBRs. 15) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 16) Formação do leitor literário. 17) Mediação de leitura na biblioteca escolar. 18) Educação Especial e Inclusiva. 19) Ética Profissional. 20) AACR2 - Código de Catalogação Anglo Americano. 21) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres e Resoluções vigentes da ABNT, UNESCO ou outras instituições regulamentadoras relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Monitor de Biblioteca. 22) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Monitor de Biblioteca.

PARA O CARGO DO ITEM 6.5 - TABELA G

PORTUGUÊS

<u>Conteúdos</u>: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras:







singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

RACIOCÍNIO LÓGICO

<u>Conteúdos</u>: Análise combinatória. Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Princípios de contagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

LEGISLAÇÃO GERAL

Conteúdos: 1) Constituição da República Federativa do Brasil. 2) Lei Municipal 2.215/1991.

NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conteúdos: 1) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06, 15 (Anexo 14), 17 e 32. 2) Lei Federal 8.213/91(arts. 19, 20 e 21).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

<u>Conteúdos</u>: 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. Lei 9.503/1997. 4) Publicações, Normas Regulamentadoras e Resoluções vigentes do CONTRAN relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Motorista. 21) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Motorista.

PARA O CARGO DO ITEM 6.5 - TABELA H

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

MATEMATICA

<u>Conteúdos</u>: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA). 5) Sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira: juros simples. 10) Razão e proporção, regra de três, porcentagem. 11) Geometria Plana: triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

HISTÓRIA

Conteúdos: 1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África 6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) História do Estado. 9) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. 10) Concepção, Ensino, Objetivos e Eixos Estruturantes da disciplina de História, conforme o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Anos Iniciais. 11) Atualidades. A História do Estado do Paraná e suas relações. 12) A História do Município de Cascavel e suas relações.

GEOGRAFIA

Conteúdos: 1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. 3) Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século







XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Concepção, Ensino, Objetivos e Eixos Estruturantes da disciplina de Geografia, conforme o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Anos Iniciais. 10) A Geografia do Estado do Paraná e suas relações. 11) A Geografia do Município de Cascavel e suas relações. 12) Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural do Brasil, Paraná e Cascavel. 13) Globalização. 14) Atualidades: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais.

CIÊNCIAS

Conteúdos: 1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Concepção, Ensino, Objetivos e Eixos Estruturantes da disciplina de Ciências, conforme o Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Anos Iniciais. 8) Noções sobre o universo: galáxias, constelações, sistema solar, movimentos da terra. 9) Matéria e Energia: Biosfera – Ecossistemas: relação de interação, transformação e interdependência entre os elementos bióticos e abióticos. 10) Propriedades e características da água, do solo e do ar. 11) Seres vivos: fotossíntese, respiração, cadeia e teia alimentar. 12) Corpo humano: célula, tecidos, órgãos, sistema organismos. 13) Meio ambiente saúde e trabalho: Doenças da modernidade. 14) Doenças relacionadas a poluição da água, solo e ar. 15) Prevenção de doenças. 16) Influência do Sol na Biosfera: radiação solar, camada de ozônio, efeito estufa e aquecimento global. 16) Alimentação saudável. 17) Produção de lixo, destino e reciclagem.

NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conteúdos: 1) Portaria 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17. 2) Lei Federal 8.213/91(arts. 19, 20 e 21).

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Conteúdos: 1) Infância: Educação e Sociedade. 2) Desenvolvimento da Criança. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias Educacionais. 5) Planejamento Pedagógico. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 9) A Importância do Jogo na Aprendizagem. 10) Fracasso Escolar. 11) Grafismo. 12) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 13) Psicomotricidade. 14) Prática Educativa. 15) Formação de Professores. 16) Educação Especial e Educação Inclusiva. 17) Sexualidade. 18) Dificuldades de Aprendizagem. 19) Alfabetização. 20) Educação de Jovens e Adultos. 21) Cidadania. 22) Parâmetros Curriculares Nacionais. 23) Ensino Fundamental de Nove Anos. 24) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 25) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 26) Educação das Relações Étnico-Raciais. 27) Educação para Todos. 28) Diretrizes Curriculares Nacionais. 29) Legislação. 30) Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Fundamentos Teóricos). 31) A função social da escola pública. 32) A História da Organização da Educação Brasileira. 33) Apropriação do conhecimento. 34) Lei Federal 9.394/1996. 35) Publicações, Normas Regulamentadoras, Pareceres e Resoluções vigentes do MEC relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência. 36) Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades da docência.

ANEXO VIII - PERFIL PSICOLÓGICO CONFORME O CARGO

1. ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto e passividade alta.
- b) Prejudicial: Atenção baixa, autodisciplina baixa, ordem baixa, senso de dever baixa, sensibilidade baixa.
- c) **Indesejável:** Empenho baixo, ponderação baixa, assertividade baixa, comunicação baixa, acolhimento baixo, pró-sociabilidade baixa, competência baixa, amabilidade baixa.







Perfil Psicológico do Administrador Hospitalar

- 1.1. Ansiedade: alteração fisiológica frente a estímulos diversos originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar sua consequência. Assim, a ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, de medo, de tensão e de extrema preocupação. A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta aos eventos estressores rotineiros. No entanto, um alto nível de <u>Ansiedade</u> poderá afetar negativamente o Administrador Hospitalar no exercício das suas obrigações profissionais.
- 1.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou com pequenas situações negativas. O Administrador Hospitalar necessita de energia física e psicológica para orientar, para dirigir, para coordenar e supervisionar as atividades realizadas diariamente no ambiente da unidade de saúde, e para realizar as demais atribuições do cargo, logo, um alto nível de **Depressão** indica predisposição ao desânimo, que poderá dificultar suas práticas diárias.
- 1.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como o outro o aceita. Um alto nível de **Vulnerabilidade**, provavelmente, interferirá desfavoravelmente no exercício profissional do Administrador Hospitalar ao identificar falhas no processo de trabalho, ao buscar soluções a fim de evitar desgaste dos funcionários, ao promover e integrar as equipes de serviço e em outras responsabilidades do cargo.
- 1.4. Impulsividade: inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Um alto nível de Impulsividade talvez dificulte a efetividade dos serviços prestados pelo administrador hospitalar resultando em intervenções desfavoráveis e comprometendo a efetividade do seu trabalho.
- 1.5. **Descontrole emocional:** dificuldade em controlar as emoções e em manter o equilíbrio diante de situações adversas, nas quais apresenta grandes variações de humor e baixo nível de tolerância a frustração. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto psicológico, caso o Administrador Hospitalar apresente um alto nível de **Descontrole emocional**, poderá comprometer as práticas laborativas e o seu relacionamento interpessoal.
- 1.6. Passividade: dificuldade para iniciar ou concluir tarefas, mesmo que sejam simples, e para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. Um alto nível de <u>Passividade</u>, provavelmente, interferirá negativamente nas práticas do Administrador Hospitalar em razão da procrastinação. Posicionando-se passivamente, possivelmente, não terá os resultados esperados para cumprir prazos, solicitações ou relatórios de produtividade que tenham a finalidade de apresentar o desempenho ou rotinas da unidade aos órgãos ou setores pertinentes, nessa e nas demais obrigatoriedades da função.
- 1.7. Atenção: A capacidade do indivíduo em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis, enquanto estiver desenvolvendo uma atividade específica. A <u>Atenção</u> abaixo da média geral poderá prejudicar o Administrador Hospitalar ao auditar documentos; verificar o preenchimento correto dos prontuários médicos; controlar o quadro de servidores; operar terminais de computador, calculadoras e também outros aparelhos eletrônicos; cuidar da manutenção dos equipamentos e do estoque dos materiais, bem como no desempenho de outras atividades correlatas.
- 1.8. **Autodisciplina:** representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim independentemente do tédio, do fastio ou de outras distrações. A **Autodisciplina,** provavelmente, auxiliará o Administrador Hospitalar a executar as tarefas planejadas, alcançando o objetivo proposto.
- 1.9. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, de planejamento, de preparação e de metodismo. A **Ordem** direcionará o Administrador Hospitalar ao elaborar e a implantar rotinas de simplificação de procedimentos administrativos e ao realizar as demais ações inerentes ao cargo.
- 1.10. **Senso do dever:** relacionado ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>Senso do Dever</u> contribuirá favoravelmente nas práticas do Administrador Hospitalar ao assistir o Município em assuntos atinentes à sua área de atuação.
- 1.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. Um baixo nível de **Empenho** do Administrador Hospitalar poderá interferir desfavoravelmente nas suas práticas e nos resultados esperados.
- 1.12. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Diante de situações conflitantes, caso o Administrador Hospitalar, apresente um baixo nível de **Ponderação**, possivelmente favorecerá decisões ineficientes ou comportamentos inadequados, com prováveis consequências negativas dos seus procedimentos.
- 1.13. **Assertividade:** relacionada à dominância, à liderança e à independência. O Administrador Hospitalar, posicionando-se com **Assertividade**, transmitirá confiança e determinação ao promover e/ou aprimorar os serviços prestados à população e ao participar de estudos de política organizacional no âmbito da saúde efetuando análises situacionais, bem como, na realização das demais atividades do cargo, possibilitando assim, alcançar os objetivos propostos diante de situações comuns ou excepcionais.
- 1.14. **Comunicação:** facilidade para iniciar conversas, para expressar opiniões de forma clara e para falar em público. Um nível de **Comunicação** abaixo da média geral poderá interferir negativamente nas ações do Administrador Hospitalar ao promover estudos de racionalização dos recursos humanos e de materiais da unidade; ao elaborar programas, projetos, ações e nos demais procedimentos da sua função.
- 1.15. **Sensibilidade**: evidencia atitudes de empatia, de compaixão e de preocupação pelo lado humano das políticas sociais. A <u>Sensibilidade</u> dentro dos padrões normais possibilitará ao Administrador Hospitalar maior percepção do ambiente onde atua, ao auxiliar as organizações da área da saúde a elaborar programas, favorecendo assim a aplicabilidade dos serviços prestados e maior integração dos envolvidos no processo de trabalho.
- 1.16. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O <u>Acolhimento</u> aproximará o Administrador Hospitalar dos outros profissionais envolvidos na realização dos trabalhos e aos usuários dos serviços disponibilizados, prestando um atendimento humanizado e de qualidade.
- 1.17. **Pró-sociabilidade:** comportamentos e/ou ações voluntárias do indivíduo que visam consequências positivas, tendo como motivação básica beneficiar o outro, sem influências ou pressões externas. A **Pró-sociabilidade**, provavelmente auxiliará o Administrador Hospitalar na







observância e no cumprimento de normas e regulamentos referentes aos serviços de farmácia, nutrição, dietética e enfermagem, e nos demais assuntos relativos às suas atribuições, sem prejuízo a igualdade de direito.

- 1.18. **Competência**: refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O Administrador Hospitalar fundamentar-se-á na sua <u>Competência</u> para cumprir as obrigações relativas ao cargo.
- 1.19. **Amabilidade:** Define-se pelo quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. A <u>Amabilidade</u> potencializará positivamente o trabalho do Administrador Hospitalar ao auxiliar as organizações na área da saúde, ao implantar rotinas de trabalho e ao desempenhar outras atividades de sua responsabilidade.

2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto e passividade alta.
- b) Prejudicial: Atenção baixa, autodisciplina baixa, ordem baixa, senso de dever baixa, sensibilidade baixa.
- c) **Indesejável:** Empenho baixo, ponderação baixa, assertividade baixa, comunicação baixa, acolhimento baixo, pró-sociabilidade baixa, competência baixa, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Agente Comunitário de Saúde

- 2.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estimulo originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar suas consequências. Assim, a ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, medo, tensão e extrema preocupação. A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta aos eventos estressores. No entanto, um alto nível de **Ansiedade** poderá afetar negativamente o Agente Comunitário de Saúde no exercício das suas obrigações profissionais.
- 2.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou pequenas situações negativas. O Agente Comunitário de Saúde necessita de energia física e psicológica para realizar busca ativa de casos de doenças transmissíveis e das de cunho infectocontagioso e a executar as demais atribuições do cargo. Um alto nível de **Depressão** indica predisposição ao desânimo, que poderá dificultar suas práticas diárias.
- 2.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como o outro o aceita. Um alto nível de **Vulnerabilidade**, provavelmente, interferirá desfavoravelmente no exercício profissional do Agente Comunitário de Saúde ao identificar as áreas que oferecem risco e aos indivíduos e famílias expostos a situações de risco, ao informar à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de tais situações na área de atuação, e em outras responsabilidades da função.
- 2.4. Impulsividade: inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Um alto nível de Impulsividade poderá dificultar a efetividade dos serviços prestados pelo Agente Comunitário de Saúde ao estimular indivíduos, famílias e grupos a participarem de programas sociais locais que envolvam orientação e prevenção da violência intra e interfamiliar, e ao executar outras práticas do cargo.
- 2.5. **Descontrole emocional:** dificuldade em controlar as emoções e em manter o equilíbrio diante de situações adversas, diante das quais apresenta grandes variações de humor e um baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto emocional, caso o Agente Comunitário de Saúde apresente alto nível de **Descontrole emocional** poderá comprometer as práticas laborativas e o seu relacionamento interpessoal.
- 2.6. **Passividade**: dificuldade para iniciar ou concluir tarefas, mesmo que essas sejam simples, e para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. Um alto nível de **Passividade** poderá interferir negativamente nas ações do Agente Comunitário de Saúde em razão da procrastinação. Ao posicionar-se passivamente, dessa forma possivelmente não terá os resultados esperados ao coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos e ao distribuir formulários informativos orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde, nessas, e nas demais obrigatoriedades da função.
- 2.7. Atenção: capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis, enquanto estiver desenvolvendo uma atividade específica. A Atenção abaixo da média geral poderá prejudicar o Agente Comunitário de Saúde ao entregar medicamentos conforme prescrição médica; ao orientar quanto às condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; ao verificar se os medicamentos estão sendo administrados conforme prescrição médica, entre outras tarefas correlatas.
- 2.8. **Autodisciplina:** representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim, independentemente do tédio, do fastio ou das outras distrações. **Autodisciplina**, provavelmente auxiliará o Agente Comunitário de Saúde ao participar nas ações de vigilância epidemiológica e a alcançar os objetivos propostos, e também desenvolver as outras responsabilidades da função.
- 2.9. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, de planejamento, de preparação e de metodismo. A **Ordem** direcionará o Agente Comunitário de Saúde ao acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças efetuando os registros necessários, e às demais ações da sua competência.
- 2.10. **Senso do dever:** relacionada ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>Senso do Dever</u> contribuirá favoravelmente em todas as práticas do Agente Comunitário de Saúde, entre elas: orientar a população sobre tratamento e limpeza de caixa d'água, localização de poços e fossas, destinação correta de lixos e objetos, criação de animais, proteção de fontes naturais e outros, bem como nas demais atribuições do cargo.
- 2.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. Se apresentar um baixo nível de **Empenho**, provavelmente o ACS poderá não apresentar bons resultados nas atividades de sua competência tais como: orientar as







famílias sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida e ao orientar as famílias e/ou portadores de necessidades especiais quanto às medidas facilitadoras para a sua máxima inclusão social.

- 2.12. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Diante de situações conflitantes, caso o Agente Comunitário de Saúde apresente um baixo nível de **Ponderação**, possivelmente favorecerá decisões ineficientes ou comportamentos inadequados com prováveis consequências negativas dos seus procedimentos.
- 2.13. **Assertividade:** relacionada à dominância, à liderança e à independência. O Agente Comunitário de Saúde posicionando-se profissionalmente com <u>Assertividade</u> transmitirá confiança e determinação ao orientar a comunidade nas ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde assegurará a integralidade das informações prestadas para a população, bem como, na realização das demais atividades do cargo, possibilitando assim, alcancar os objetivos propostos diante de situações comuns ou excepcionais.
- 2.14. **Comunicação:** Facilidade para iniciar conversas, para expressar opiniões e para falar em público. Um nível de <u>Comunicação</u> abaixo da média geral poderá interferir negativamente nas ações do Agente Comunitário de Saúde ao orientar a população sobre o melhor aproveitamento dos alimentos, da conservação e preparo dos mesmos, sobre a qualidade e uso da água e nos demais procedimentos de sua função
- 2.15. **Sensibilidade:** evidencia atitudes de empatia, de compaixão e preocupação pelo lado humano das políticas sociais. A **Sensibilidade**, dentro dos padrões normais, possibilitará o Agente Comunitário de Saúde maior percepção do ambiente ao sensibilizar familiares e seu grupo social para a convivência com os indivíduos que necessitam de cuidados especiais. Assim, favorece a aplicabilidade dos serviços prestados e a maior integração dos envolvidos no processo de trabalho.
- 2.16. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O <u>Acolhimento</u> aproximará o Agente Comunitário de Saúde dos outros profissionais envolvidos na realização dos trabalhos prestados e aos usuários dos serviços disponibilizados prestando um atendimento humanizado e de qualidade, seja ao comunicar à unidade básica de saúde da respectiva área os casos existentes de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados especiais ou executar as demais obrigações do cargo.
- 2.17. **Pró-sociabilidade:** comportamentos e/ou ações voluntárias do indivíduo que visam consequências positivas, tendo como motivação básica beneficiar o outro, sem influências ou pressões externas. A **Pró-sociabilidade**, provavelmente, auxiliará o Agente Comunitário de Saúde ao avaliar as condições de higiene do domicílio, e nos demais assuntos relativos às suas atribuições sem prejuízo à igualdade de direito.
- 2.18. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O Agente Comunitário de Saúde fundamentar-se-á na sua **Competência** para identificar casos de violência doméstica e indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais de saúde, e nas demais ações cotidianas, onde confia em seus recursos com a segurança de estar agindo conforme determinações éticas e legais.
- 2.19. **Amabilidade:** o quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. A **Amabilidade** potencializará positivamente o trabalho do Agente Comunitário de Saúde ao orientar quanto à hidratação de crianças; ao orientar a comunidade sobre dietas para diabéticos e hipertensos, e quando desempenhar outras atividades de sua responsabilidade.

3. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto e passividade alta.
- b) Prejudicial: Atenção baixa, autodisciplina baixa, ordem baixa, senso de dever baixa, sensibilidade baixa.
- c) Indesejável: Empenho baixo, ponderação baixa, assertividade baixa, comunicação baixa, acolhimento baixo, pró-sociabilidade baixa, competência baixa, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Agente de Combate às Endemias

- 3.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estimulo originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar sua consequência. Assim, a ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, de medo, de tensão e de extrema preocupação. A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta aos eventos estressores. No entanto, um alto nível de **Ansiedade** poderá afetar negativamente o Agente de Combate às Endemias no exercício das suas obrigações profissionais.
- 3.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou pequenas situações negativas. O Agente de Combate às Endemias necessita de energia física e psicológica para destruir e evitar a formação de criadouros através da retirada de depósitos e recolhimento com sacos de lixo, de latas, garrafas e outros materiais que possam acumular água; para registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos e para executar as demais atribuições do cargo. Logo, um alto nível de **Depressão** indica predisposição ao desânimo, que poderá dificultar suas práticas diárias.
- 3.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como o outro o aceita. Um alto nível de <u>Vulnerabilidade</u> provavelmente interferirá desfavoravelmente, no exercício profissional do Agente de Combate às Endemias ao desempenhar responsabilidades da função.
- 3.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Um alto nível de **Impulsividade** provavelmente dificulte a efetividade dos serviços prestados pelo Agente de Combate às Endemias quando identificar focos de vetores em locais públicos e privados e ao executar outras práticas do cargo.
- 3.5. **Descontrole emocional:** dificuldade em controlar as emoções e em manter o equilíbrio diante de situações adversas, diante das quais apresenta grandes variações de humor e um baixo nível de tolerância a frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto







emocional, caso o Agente de Combate às Endemias apresente um alto nível de <u>Descontrole emocional</u> poderá comprometer as práticas laborativas e o seu relacionamento interpessoal.

- 3.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas mesmo que essas sejam simples, e para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. Um alto nível de **Passividade**, provavelmente, interferirá negativamente nas práticas do Agente de Combate às Endemias em razão da procrastinação. Dessa forma, posicionando-se passivamente, não terá os resultados esperados ao pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações, nessa e nas demais obrigatoriedades da função.
- 3.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis, enquanto estiver desenvolvendo a atividade. A <u>Atenção</u> abaixo da média geral poderá prejudicar o Agente de Combate às Endemias a identificar focos de infestação no município; na colocação de armadilhas em pontos estratégicos e nas áreas não infestadas; ao registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos, nessas e em outras tarefas correlatas.
- 3.8. **Autodisciplina:** representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim, independentemente do tédio, do fastio ou das outras distrações. **Autodisciplina** provavelmente auxiliará o Agente de Combate às Endemias a executar suas funções e a alcançar os objetivos propostos quando executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais) ou em outras responsabilidades da função.
- 3.9. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, de planejamento, de preparação, e de metodismo. A **Ordem** auxiliará o Agente de Combate às Endemias nas ações de: cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação e ao manter dados cadastrais rigorosamente atualizados, bem como nas demais ações da sua competência.
- 3.10. **Senso do dever:** relacionado ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>Senso do Dever</u> contribuirá favoravelmente em todas as práticas do Agente de Combate às Endemias, entre elas: realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados, e nas demais atribuições do cargo.
- 3.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. O Agente de Combate às Endemias, ao vistoriar e cadastrar imóveis e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação, se apresentar um baixo nível de **Empenho** poderá interferir desfavoravelmente nos resultados esperados, nessas e nas outras atividades de sua competência.
- 3.12. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Diante de situações conflitantes, caso o Agente de Combate às Endemias apresente um baixo nível de **Ponderação**, possivelmente favorecerá decisões ineficientes ou comportamentos inadequados, com prováveis consequências negativas dos seus procedimentos.
- 3.13. **Assertividade:** relacionada à dominância, à liderança e à independência. O Agente de Combate às Endemias, posicionando-se profissionalmente com <u>Assertividade</u> transmitirá confiança e determinação quando participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; de eventos de mobilização social ou na realização de outras atividades do cargo, possibilitando assim, alcançar os objetivos propostos diante de situações comuns ou excepcionais.
- 3.14. **Comunicação:** facilidade para iniciar conversas, para expressar opiniões e para falar em público. Um nível de **Comunicação** abaixo da média geral poderá interferir negativamente nas ações do Agente de Combate às Endemias ao proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias, com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; ao participar de reuniões e nas demais atividades que promovam capacitação técnica e em outros procedimentos da sua função.
- 3.15. **Sensibilidade:** evidencia atitudes de empatia, de compaixão e de preocupação pelo lado humano das políticas sociais. A <u>Sensibilidade</u>, dentro dos padrões normais, possibilitará ao Agente de Combate às Endemias maior percepção do ambiente quando orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores e quanto aos meios para evitar a proliferação dos mesmos, bem como ao desempenhar outros encargos da função.
- 3.16. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O <u>Acolhimento</u> aproximará o Agente de Combate às Endemias dos outros profissionais envolvidos na realização dos trabalhos, e aos usuários dos serviços disponibilizados, prestando um atendimento humanizado e de qualidade.
- 3.17. **Pró-sociabilidade:** comportamentos e/ou ações voluntárias do indivíduo que visam consequências positivas, tendo como motivação básica beneficiar o outro sem influências ou pressões externas. A **Pró-sociabilidade** provavelmente auxiliará o Agente de Combate às Endemias nas ações de eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.), e nos demais assuntos relativos às suas atribuições, sem prejuízo a igualdade de direito.
- 3.18. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O Agente de Combate às Endemias fundamentar-se-á na sua **Competência** ao realizar quando necessário, o combate à vetores nas formas larvária e alada, utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, e nas demais ações cotidianas.
- 3.19. **Amabilidade:** define-se pelo quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. A **Amabilidade** potencializará positivamente o trabalho do Agente de Combate às Endemias ao executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, e ao desempenhar outras atividades de sua responsabilidade.

4. ASSISTENTE SOCIAL

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:







- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto, passividade alta, atenção média inferior.
- b) Prejudicial: sensibilidade baixa, autodisciplina baixa, acolhimento baixo, ponderação baixa, comunicação baixa.
- c) Indesejável: ordem baixa, assertividade baixa, senso de dever baixa, competência baixa, atividade baixa, empenho baixo, amabilidade baixa.

Perfil psicológico do Assistente Social

- 4.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estimulo originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar suas consequências. A ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, medo, tensão e extrema preocupação. O trabalho do Assistente Social se caracteriza pela atuação contra as desigualdades sociais e com público em situação de vulnerabilidade social. Tal rotina exige que o profissional possua baixo nível de **ansiedade** uma vez que o alto nível de ansiedade pode afetar a execução do trabalho.
- 4.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou pequenas situações negativas. Situações de violações de direitos e enfrentamento das mais diversas formas de violência fazem parte do cotidiano da função. Considera-se, portanto imprescindível que o Assistente Social possua energia física e psicológica para lidar com tais situações, sendo assim, deverá apresentar baixo nível de **depressão**.
- 4.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros o aceitam. As situações de estresse e de forte impacto emocional permeiam a atuação do Assistente Social. O candidato à função necessita apresentar baixo nível de <u>vulnerabilidade</u> para não comprometer suas ações, bem como, para assegurar a própria saúde mental.
- 4.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Acompanhar e sugerir medidas de proteção adequadas a cada situação, com o objetivo de proteger indivíduos e/ou famílias em situação de risco ou com direitos violados são responsabilidades do Assistente Social. Portanto, o candidato à referida função não deverá possuir alto nível de **impulsividade** para evitar comprometer o atendimento prestado aos usuários atendidos.
- 4.5. **Descontrole emocional:** dificuldade para controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas com grandes variações de humor apresentando baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto emocional é imprescindível que o Assistente Social tenha controle emocional para lidar com a situação de forma racional. Caso o mesmo apresente alto **Descontrole emocional** poderá comprometer as suas práticas laborativas, o atendimento aos usuários e o relacionamento interpessoal.
- 4.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas mesmo que estas sejam simples, assim como, para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. O trabalho do Assistente Social envolve uma extensa lista de atribuições e responsabilidades. Considerando a quantidade e complexidade de ações, é necessário que o Assistente Social possua pró-atividade, que consiga iniciar e concluir tarefas e que não necessite de motivação externa constante. Indivíduos que possuem **passividade** alta poderão comprometer a eficácia das atividades.
- 4.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis enquanto estiver desenvolvendo uma atividade específica. Para lidar com os diversos estímulos presentes no cotidiano de trabalho, focalizando e mantendo a atenção nos estímulos alvos é importante que o Assistente Social possua a **atenção** na média ou acima dela.
- 4.8. **Sensibilidade:** evidencia atitudes de empatia, compaixão e preocupação pelo lado humano das políticas sociais. A <u>sensibilidade</u> é uma característica importante para o Assistente Social, pois contribui para desenvolver o cuidado de forma integral.
- 4.9. **Autodisciplina:** representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim independentemente do tédio, fastio ou outras distrações. Parte das atividades de responsabilidade do Assistente Social envolvem o planejamento e a execução de políticas públicas e de programas sociais, atividades estas que exigem <u>autodisciplina</u>, com a finalidade de atingir o objetivo proposto.
- 4.10. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. Pessoas acolhedoras gostam de pessoas e facilmente formam vínculos com os outros. Dessa forma o <u>acolhimento</u> favorece a adesão das famílias às orientações e acompanhamentos do Assistente Social.
- 4.11. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. O Assistente Social deve <u>ponderar</u> seus procedimentos diante de circunstancias que possam desencadear comportamentos inadequados ou ineficientes.
- 4.12. **Comunicação:** Facilidade para iniciar conversas, expressar opiniões e falar em público. Para que o atendimento à população seja eficaz é importante a clareza na **comunicação.**
- 4.13. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, planejamento, preparação, metodismo. Para lidar com as múltiplas atribuições e a grande demanda de atendimento é necessário que o Assistente Social tenha <u>ordem</u>.
- 4.14. **Assertividade:** relacionada à dominância, liderança e independência. O Assistente Social deverá ter capacidade de se posicionar com **assertividade** diante das situações rotineiras ou excepcionais e também para tomada de decisões.
- 4.15. **Senso do dever:** relacionada ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>senso de dever</u> é necessário ao Assistente Social para que suas ações sejam pautadas nos preceitos éticos, legais bem como nos demais valores da sociedade.
- 4.16. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. Para desenvolver as atividades administrativas, educativas e assistenciais o Assistente Social deve fundamentar-se na sua **competência**.
- 4.17. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. Para planejar e desenvolver ações, atender grande demanda de trabalho, tomar decisões e realizar os encaminhamentos de forma eficiente, é necessário empenho físico e mental. Diante disso, o Assistente Social com nível de <u>empenho</u> baixo poderá comprometer o desenvolvimento das suas atividades.







4.18. **Amabilidade:** o quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. A **amabilidade** contribuirá positivamente para a execução das atividades, cooperando para resultados positivos e a realização de forma efetiva e humanizada.

5. BIBLIOTECÁRIO

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto, passividade alta, atenção média inferior.
- b) Prejudicial: ordem baixa, autodisciplina baixa, competência baixa, emprenho baixo, comunicação baixa.
- c) Indesejável: ponderação baixa, senso de dever baixo, assertividade baixa.

Perfil Psicológico do Bibliotecário

- 5.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estimulo originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar suas consequências. A ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, medo, tensão e extrema preocupação. O trabalho do Bibliotecário envolve diversas responsabilidades e uma extensa quantidade de informações. É importante que o profissional possua capacidade de síntese, concentração e organização. Desta forma, compreende-se que um alto nível de <u>ansiedade</u> pode prejudicar o desenvolvimento do trabalho comprometendo a sua efetividade.
- 5.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou pequenas situações negativas. Para lidar com a grande demanda de trabalho, organizar informações, desempenhar atividades de supervisão/coordenação dentre várias outras atribuições do Bibliotecário, o profissional necessita de empenho, energia e motivação. Sendo assim, um indivíduo que apresente **depressão** alta correrá o risco de não conseguir desempenhar suas atividades de forma efetiva.
- 5.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. As atividades do Bibliotecário incluem além do conhecimento técnico, também capacidade de gestão de pessoas e equipes. Desta forma, compreende-se que este profissional deverá possuir controle emocional para tomar as decisões de forma mais racional e efetiva. Indivíduos que apresentam alto nível de <u>vulnerabilidade</u> tenderão a apresentar dificuldades em adaptar-se às situações adversas do dia-a-dia podendo gerar dificuldades na execução de suas atividades bem como influenciar num processo de adoecimento do mesmo.
- 5.4. **Impulsividade**: inabilidade em controlar anseios e ímpetos. O trabalho do bibliotecário exige concentração, organização e planejamento. Indivíduos que apresentem **impulsividade** alta possivelmente poderão apresentar dificuldades em lidar com ímpetos e anseios podendo prejudicar o bom desenvolvimento do trabalho.
- 5.5. **Descontrole emocional:** dificuldade para controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas com grandes variações de humor apresentando baixo nível de tolerância as frustrações. Considerando a grande demanda de trabalho compreende-se a importância do profissional possuir controle emocional, pois indivíduos com nível alto de **descontrole emocional** possuem dificuldades para lidar com o estresse do dia a dia podendo comprometer o bom andamento das atividades bem como influenciar negativamente sua própria saúde mental.
- 5.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas mesmo que estas sejam simples, assim como, para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. O bibliotecário necessita de agilidade, pró-atividade, automotivação e energia física e psicológica para fazer bom uso do tempo e dos recursos disponíveis e também para apresentar soluções inovadoras nas situações diversas do dia a dia. Sendo assim, um indivíduo que apresenta <u>passividade</u> alta tende a apresentar comportamentos prejudiciais para a execução de suas atividades.
- 5.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis enquanto estiver desenvolvendo a atividade. Para lidar com os diversos estímulos presentes, focalizando e mantendo a atenção nos estímulos alvos é importante que o bibliotecário possua **atenção** na média ou acima.
- 5.8. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, planejamento, preparação e metodismo. As atividades do cargo de bibliotecário envolvem grande demanda de informação e diversas responsabilidades que exigem **ordem** para a sua execução.
- 5.9. **Autodisciplina:** representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim independentemente do tédio, fastio ou outras distrações. Considerando a quantidade e complexidade de atividades inerentes ao cargo, é necessária habilidade de começar tarefas e conduzi-las até o fim. Desta forma, um indivíduo que possua um nível baixo de <u>autodisciplina</u> poderá apresentar dificuldades no desenvolvimento e na execução do trabalho.
- 5.10. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O bibliotecário deverá apresentar alto nível de **competência**, demonstrando capacidade de discernimento, prudência e efetividade para a execução e desenvolvimento de suas atividades de forma satisfatória.
- 5.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. As atribuições de planejar, implementar, administrar e organizar bibliotecas e sistemas de acesso e recuperação de informações exigem empenho físico e mental. O trabalho do bibliotecário exige dedicação e planejamento de suas ações, considera-se importante que o indivíduo possua **empenho**, buscando sempre trabalhar com cuidado e responsabilidade.
- 5.12. **Comunicação:** Facilidade para iniciar conversas, expressar opiniões e falar em público. Para orientar, coordenar e gerir equipes o Bibliotecário precisa comunicar-se de forma clara e concisa. Sendo assim, indivíduos que possuem baixos níveis de <u>comunicação</u> poderão apresentar dificuldades para realizar tais atribuições.







- 5.13. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Para propor e elaborar projetos, desenvolver documentos técnicos e administrativos e assistir a municipalidade em assuntos pertinentes à sua área de atuação o Bibliotecário necessita de **ponderação** alta para pensar cuidadosamente antes de agir, evitando o risco de agir precipitadamente e comprometer o bom andamento das atividades.
- 5.14. **Senso do dever:** relacionada ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. Para atender as necessidades do município e da população, o profissional deve buscar sempre trabalhar de forma a propor as melhores soluções respeitando os preceitos morais e éticos. Indivíduos que possuem baixo <u>senso de dever</u> poderão atuar de forma antiética, podendo agir de forma contrária às normas e regras.
- 5.15. **Assertividade:** relacionada à dominância, liderança e independência. Para um bom desenvolvimento do trabalho é importante que o referido profissional apresente um alto nível de <u>assertividade</u> possuindo capacidade de decisão e sabendo exercer autoridade.

6. DENTISTA

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto e passividade alta.
- b) Prejudicial: Atenção baixa, autodisciplina baixa, ordem baixa, senso de dever baixa, sensibilidade baixa.
- c) **Indesejável:** Empenho baixo, ponderação baixa, assertividade baixa, comunicação baixa, acolhimento baixo, pró-sociabilidade baixa, competência baixa, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Dentista

- 6.1. Ansiedade: alteração fisiológica frente a estímulo, originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar sua consequência. Assim, a ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, de medo, de tensão e de extrema preocupação. A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta aos eventos estressores. No entanto, um alto nível de <u>Ansiedade</u> poderá afetar negativamente o Dentista no exercício das suas obrigações profissionais.
- 6.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou com pequenas situações negativas. O Dentista necessita de energia física e psicológica para atender e orientar pacientes; para executar tratamento odontológico conforme o diagnóstico; para promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal e para realizar as demais atribuições do cargo. Portanto, um alto nível de **Depressão** indica predisposição ao desânimo, que poderá dificultar suas práticas diárias.
- 6.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como o outro o aceita. Um alto nível de **Vulnerabilidade**, provavelmente, interferirá desfavoravelmente no exercício profissional do Dentista ao programar e realizar visitas domiciliares a pacientes restritos ao leito; na execução de ações de assistência integral, aliando a atuação clínica com a saúde coletiva na assistência a famílias, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o plano de prioridades locais, e em outras responsabilidades da função.
- 6.4. Impulsividade: inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Um alto nível de Impulsividade talvez dificulte a efetividade dos serviços prestados pelo Dentista quando coordenar ações coletivas direcionadas a promoção e prevenção em saúde bucal; ao programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas e o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal e também ao executar outras práticas do cargo.
- 6.5. Descontrole emocional: dificuldade em controlar as emoções e em manter o equilíbrio diante de situações adversas, diante das quais apresenta grandes variações de humor e um baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto psicológico, caso o Dentista apresente um alto nível de <u>Descontrole emocional</u>, poderá comprometer as práticas laborativas e o seu relacionamento interpessoal.
- 6.6. Passividade: dificuldade para iniciar ou concluir tarefas, mesmo que essas sejam simples, e para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. Um alto nível de <u>Passividade</u>, provavelmente, interferirá negativamente nas práticas do Dentista em razão da procrastinação. Dessa forma, posicionando-se passivamente, possivelmente, não terá os resultados esperados ao desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal e nas atividades relativas à vigilância sanitária e à epidemiológica em odontologia, nessas e nas demais obrigatoriedades da função.
- 6.7. Atenção: capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis, enquanto estiver desenvolvendo a atividade. A <u>Atenção</u> abaixo da média geral poderá prejudicar o Dentista ao encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; ao realizar exames estomatológicos e/ou exames clínicos a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; ao prescrever medicamentos e orientações conforme diagnósticos efetuados, nessas e em outras tarefas correlatas.
- 6.8. Autodisciplina: representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim, independentemente do tédio, do fastio ou das outras distrações. Autodisciplina provavelmente auxiliará o Dentista ao executar suas funções e alcançar os objetivos propostos, quando participar no processo de planejamento, de acompanhamento e de avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; ao propor: normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral e na colaboração em pesquisas científicas operacionais ou em outras responsabilidades da função.
- 6.9. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, de planejamento, de preparação e de metodismo. A **Ordem** direcionará o Dentista ao controle de material odontológico racionalizando a sua utilização: ao solicitar reposição para continuidade dos serviços e às demais ações da sua competência.







- 6.10. **Senso do dever:** relacionado ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>Senso do Dever</u> contribuirá favoravelmente em todas as práticas do Dentista, entre elas: participar de equipe multidisciplinar na interação com outros profissionais da saúde, na participação de ações comunitárias, na condução e desenvolvimento de programas na área da saúde e nas demais atribuições do cargo.
- 6.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. Se apresentar um baixo nível de **Empenho** poderá interferir desfavoravelmente nas ações rotineiras do Dentista, tais como: estabelecer diagnóstico e prognóstico de saúde; fazer atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais e perícias odontolegais; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, bem como nas demais atividades de sua competência.
- 6.12. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Diante de situações conflitantes, caso o Dentista apresente um baixo nível de **Ponderação**, possivelmente favorecerá decisões ineficientes ou comportamentos inadequados com prováveis consequências negativas dos seus procedimentos.
- 6.13. **Assertividade:** relacionada à dominância, à liderança e à independência. O Dentista posicionando-se profissionalmente com **Assertividade** transmitirá confiança e determinação diante de situações comuns ou excepcionais, assegurando a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população.
- 6.14. **Comunicação:** facilidade para iniciar conversas, para expressar opiniões e para falar em público. Um nível de **Comunicação** abaixo da média geral poderá interferir negativamente nas ações do Dentista ao encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede a outros níveis de especialização e nos demais procedimentos da sua função.
- 6.15. **Sensibilidade**: evidencia atitudes de empatia, de compaixão e de preocupação pelo lado humano das políticas sociais. <u>A Sensibilidade</u>, dentro dos padrões normais, possibilitará ao Dentista maior percepção do ambiente, quando orientar sobre higiene e profilaxia oral; prevenção de cárie dental; doenças periontais ou desempenhar outros encargos da função. Assim, favorece a aplicabilidade dos serviços prestados e a maior integração dos envolvidos no processo de trabalho.
- 6.16. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O <u>Acolhimento</u> aproximará o Dentista aos outros profissionais envolvidos na realização dos trabalhos, e aos usuários dos serviços disponibilizados, prestando um atendimento humanizado e de qualidade.
- 6.17. **Pró-sociabilidade:** comportamentos e/ou ações voluntárias do indivíduo que visam consequências positivas, tendo como motivação básica beneficiar o outro sem influências ou pressões externas. A <u>Pró-sociabilidade</u> provavelmente auxiliará o Dentista ao assistir o Município em assuntos atinentes a sua área de atuação e nos demais assuntos relativos às suas atribuições, sem prejuízo a igualdade de direito.
- 6.18. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O dentista fundamentar-se-á na sua <u>Competência</u> ao seguir os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 96); na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); nas Normas de Biossegurança e nas demais ações cotidianas, o qual confia em seus recursos com a segurança de estar agindo conforme determinações éticas e legais.
- 6.19. **Amabilidade:** o quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. A **Amabilidade** potencializará positivamente o trabalho do Dentista ao atender e orientar pacientes; estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; identificar as necessidades e as expectativas da população em relação à saúde bucal, sensibilizando as famílias para a sua importância na manutenção da saúde e ao desempenhar outras atividades de sua responsabilidade.

7. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto, passividade alta, atenção média inferior.
- b) Prejudicial: ordem baixa, senso de dever baixo, autodisciplina baixa, competência baixa, comunicação baixa.
- c) Indesejável: ponderação baixa, assertividade baixa, empenho baixo.

Perfil psicológico do Engenheiro de Segurança do Trabalho

- 7.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estimulo originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar suas consequências. A ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, medo, tensão e extrema preocupação. Considerando a responsabilidade e a complexidade das atividades do Engenheiro de Segurança do Trabalho, compreende-se que um alto nível de **ansiedade** pode prejudicar o desenvolvimento do trabalho comprometendo a efetividade.
- 7.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou pequenas situações negativas. Para lidar com a alta responsabilidade técnica, com a gestão de equipes, desenvolver práticas e planos de ação, bem como para administrar conflitos e/ou gerenciamento de riscos, o Engenheiro de Segurança do Trabalho necessita de empenho, energia e motivação. Sendo assim, um profissional que apresente **depressão** alta correrá o risco de não conseguir desempenhar suas atividades de forma efetiva.
- 7.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros o aceitam. A rotina de trabalho do Engenheiro de Segurança do Trabalho embora que predominantemente técnica, também é permeada pelos relacionamentos interpessoais. E ao trabalhar com ações de prevenção e medidas corretivas, eventualmente poderá ter que lidar com situações de estresse e desconforto emocional. Desta forma, compreende-se que é importante que o mesmo possua baixo nível de **vulnerabilidade**, uma vez que os indivíduos que são altamente vulneráveis tendem a apresentar dificuldades em adaptar-se às situações adversas do dia-a-dia podendo gerar dificuldades na execução de suas atividades bem como desencadear um processo de adoecimento.







- 7.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. As atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho abrangem atividades complexas que envolvem planejamento, orientação, fiscalização, gerenciamento de equipes, dentre outras atribuições relativas à segurança no trabalho. Desta forma, considerando a complexidade e o impacto destas atribuições considera-se que o indivíduo que apresenta um nível elevado de **impulsividade** poderá prejudicar o desenvolvimento adequado do trabalho bem como pôr em risco a segurança dos trabalhadores.
- 7.5. **Descontrole emocional:** dificuldade para controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas com grandes variações de humor apresentando baixo nível de tolerância às frustrações. O Engenheiro de Segurança do Trabalho lida diariamente com pessoas, orientando e/ou fiscalizando a respeito de normas e ações relativas à segurança do trabalho. Em razão disso, eventualmente poderá ter que lidar com situações de estresse e desconforto emocional onde o profissional deverá possuir controle emocional, para que agir de forma sensata e coerente. Indivíduos com nível alto de <u>descontrole emocional</u> possuem dificuldades para lidar com o estresse do dia a dia podendo comprometer o bom andamento das atividades bem como influenciar negativamente sua própria saúde mental.
- 7.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas mesmo que simples, assim como, para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. O Engenheiro de Segurança do Trabalho necessita de agilidade, pró-atividade, automotivação, energia física e psicológica para fazer bom uso do tempo e dos recursos disponíveis e também para apresentar soluções inovadoras nas situações diversas do dia a dia. Sendo assim, um indivíduo que apresenta **passividade alta** tende a apresentar comportamentos de procrastinação e dificuldade em iniciar e concluir tarefas e dificuldade para manter a motivação, tais comportamentos são prejudiciais para um bom desenvolvimento do trabalho.
- 7.7. Atenção Concentrada: capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis enquanto estiver desenvolvendo a atividade. Diante de tantos estímulos e informações, é importante que o profissional possua alto nível de <u>atenção concentrada</u> para focalizar e manter a atenção nos estímulos alvos.
- 7.8. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, planejamento, preparação e metodismo. Para lidar com a grande demanda de documentos e informações, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma organizada e planejada, visando aperfeiçoar os recursos disponíveis, o Engenheiro de Segurança do Trabalho precisa apresentar **ordem**.
- 7.9. **Senso do dever:** relacionada ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O Engenheiro de Segurança do Trabalho deve buscar sempre trabalhar de forma a propor as melhores soluções respeitando os preceitos morais e éticos. O indivíduo que possui baixo <u>senso de dever</u> tende a atuar de forma antiética, podendo agir de forma contrária às normas e regras.
- 7.10. **Autodisciplina:** representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim independentemente do tédio, fastio ou outras distrações. Para iniciar e conduzir tarefas até o fim, garantindo a qualidade, independente do fastio, tédio e outras distrações o Engenheiro de Segurança do Trabalho precisa de <u>autodisciplina</u>.
- 7.11. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O profissional deverá apresentar alto nível de **competência**, demonstrando capacidade de discernimento, prudência e efetividade para a execução e desenvolvimento de suas atividades de forma satisfatória.
- 7.12. **Comunicação:** Facilidade para iniciar conversas, expressar opiniões e falar em público. Para orientar, coordenar e gerir equipes, bem como para atender aos servidores o engenheiro de Segurança do Trabalho precisa comunicar-se de forma clara e concisa. Sendo assim, indivíduos que possuem baixos níveis de **comunicação** poderão apresentar dificuldades para realizar tais atribuições.
- 7.13. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Para um bom desenvolvimento do seu trabalho, o Engenheiro de Segurança do Trabalho precisa de **ponderação** ao expressar suas opiniões e na tomada de decisões buscando sempre pensar cuidadosamente antes de agir.
- 7.14. **Assertividade:** relacionada à dominância, liderança e independência. Para um bom desenvolvimento do trabalho é importante que o referido profissional apresente um alto nível de <u>assertividade</u> possuindo capacidade de decisão e sabendo exercer autoridade e liderança.
- 7.15. **Empenho:** pode ser definido como a dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. As atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho envolvem diversas responsabilidades técnicas e de segurança. Desta forma, considera-se importante que o indivíduo possua <u>empenho</u> alto para agir com dedicação e planejamento de suas ações, buscando sempre trabalhar com cuidado e responsabilidade.

8. FARMACÊUTICO

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto e passividade alta.
- b) Prejudicial: Atenção baixa, autodisciplina baixa, ordem baixa, senso de dever baixa, sensibilidade baixa.
- c) **Indesejável:** Empenho baixo, ponderação baixa, assertividade baixa, comunicação baixa, acolhimento baixo, pró-sociabilidade baixa, competência baixa, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Farmacêutico

- 8.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estímulo, originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar sua consequência. Assim, a ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, de medo, de tensão e de extrema preocupação. A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta aos eventos estressores. No entanto, um alto nível de **Ansiedade** poderá afetar negativamente o Farmacêutico no exercício das suas obrigações profissionais.
- 8.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou com pequenas situações negativas. O Farmacêutico necessita de energia física e psicológica para atender a alta demanda de







trabalho de acordo com a legislação vigente. Logo, um alto nível de <u>Depressão</u> indica predisposição ao desânimo que poderá dificultar suas práticas diárias.

- 8.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como o outro o aceita. Um alto nível de <u>Vulnerabilidade</u>, provavelmente interferirá desfavoravelmente no exercício profissional do Farmacêutico ao desempenhar responsabilidades da função.
- 8.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Um alto nível de **Impulsividade** talvez dificulte a efetividade dos serviços prestados pelo Farmacêutico resultando em intervenções desfavoráveis e comprometendo o seu trabalho.
- 8.5. **Descontrole emocional:** dificuldade em controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas, do qual apresenta grandes variações de humor e um baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto emocional, caso o Farmacêutico apresente um alto nível de **Descontrole Emocional** poderá comprometer as práticas laborativas e o seu relacionamento interpessoal.
- 8.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas, mesmo que essas sejam simples, e para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. Um alto nível de <u>Passividade</u> poderá interferir negativamente nas ações do Farmacêutico em razão da procrastinação. Dessa forma, posicionando-se passivamente, possivelmente não terá os resultados esperados no desempenho da função.
- 8.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis, enquanto estiver desenvolvendo a atividade. A <u>Atenção</u> abaixo da média geral poderá prejudicar o Farmacêutico ao classificar os produtos de forma adequada e organizada, ao controlar condições de armazenamento e prazos de validade dos produtos, ao fracionar medicamentos e substâncias correlatas quando for necessária a distribuição em doses individuais, nessas e em outras tarefas correlatas.
- 8.8. **Autodisciplina**; representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim, independentemente do tédio, do fastio ou das outras distrações. A <u>Autodisciplina</u>, provavelmente auxiliará o Farmacêutico à desenvolver as responsabilidades da função.
- 8.9. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, de planejamento, de preparação e de metodismo. A <u>Ordem</u> direcionará o Farmacêutico ao executar atividades de controle, armazenamento e distribuição de produtos na área de farmacêutica e às demais ações da sua competência.
- 8.10. **Senso do dever:** relacionado ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>Senso de Dever</u> contribuirá positivamente em todas as práticas do Farmacêutico, entre elas: participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas públicas de fármacos e insumos e nas demais atribuições do cargo.
- 8.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. O Farmacêutico ao executar tarefas administrativas referentes à sua área de atuação, ao elaborar relatórios quantitativos sobre as atividades desenvolvidas, ao controlar o estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos. Se apresentar um baixo nível de **Empenho**, poderá interferir desfavoravelmente nos resultados esperados, nessas e nas outras atividades de sua competência.
- 8.12. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Diante de situações conflitantes, caso o Farmacêutico apresente um baixo nível de **Ponderação**, possivelmente favorecerá decisões ineficientes ou comportamentos inadequados com prováveis consequências negativas dos seus procedimentos.
- 8.13. Assertividade: relacionada à dominância, à liderança e à independência. O Farmacêutico posicionando-se profissionalmente com Assertividade transmitirá confiança e determinação ao participar de estudos e campanhas educativas de uso e descarte adequado de medicamentos e correlatos, e na execução das outras tarefas de sua responsabilidade, possibilitando assim, alcançar os objetivos propostos diante de situações comuns ou excepcionais.
- 8.14. **Comunicação:** facilidade para iniciar conversas, para expressar opiniões e para falar em público. Um nível de **Comunicação** abaixo da média geral poderá interferir negativamente nas ações do Farmacêutico ao orientar o paciente sobre reações adversas, conservação e o uso adequado do medicamento nos demais procedimentos de sua função.
- 8.15. **Sensibilidade:** evidencia atitudes de empatia, de compaixão e de preocupação pelo lado humano das políticas sociais. A <u>Sensibilidade</u> dentro dos padrões normais possibilitará ao Farmacêutico maior percepção do ambiente ao desempenhar suas funções. Assim, favorece a aplicabilidade dos serviços prestados e a maior integração dos envolvidos no processo de trabalho.
- 8.16. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O **Acolhimento** aproximará o Farmacêutico dos outros profissionais envolvidos na realização dos trabalhos, e aos usuários dos serviços disponibilizados, prestando um atendimento humanizado e de qualidade.
- 8.17. **Pró-sociabilidade:** comportamentos e/ou ações voluntárias do indivíduo que visem consequências positivas, tendo como motivação básica beneficiar o outro, sem influências ou pressões externas. A **Pró-sociabilidade**, provavelmente auxiliará o Farmacêutico nos assuntos relativos às suas atribuições sem prejuízo a igualdade de direito.
- 8.18. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O Farmacêutico fundamentar-se-á na sua **Competência** ao interpretar receitas médicas, possibilitando suporte nessa e nas demais ações cotidianas, o qual confia em seus recursos com segurança de estar agindo conforme determinações éticas e legais.
- 8.19. **Amabilidade:** o quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. A **Amabilidade** potencializará positivamente o trabalho do Farmacêutico ao atender o público em geral e quando desempenhar outras atividades de sua responsabilidade.

9. INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:







- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole controle emocional alto, passividade alta, atenção média inferior.
- b) **Prejudicial:** acolhimento baixo, sensibilidade baixa, empenho baixo.
- c) Indesejável: autodisciplina baixa, ordem baixa, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Instrutor de Informática

- 9.1. Ansiedade: alteração fisiológica frente a estimulo originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar suas consequências. A ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, medo, tensão e extrema preocupação. Um alto nível de ansiedade produz agitação e desorganização das respostas cognitivas do ser humano, bem como diversos outros sintomas prejudiciais ao processo de ensino-aprendizagem. O Instrutor de Informática ao lidar com o público infantil poderá se deparar com situações imprevistas e se este possuir ansiedade alta poderá comprometer o processo de aprendizagem e influenciar negativamente a execução de suas atividades.
- 9.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou pequenas situações negativas. Para planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem de forma adequada e atrativa o Instrutor de Informática necessita de empenho, energia e motivação. Sendo assim, um instrutor de informática que apresente **depressão** alta correrá o risco de não conseguir desempenhar suas atividades de forma efetiva.
- 9.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros o aceitam. O trabalho do Instrutor de Informática com os alunos é impactado diariamente por questões sociais, econômicas, políticas, dentre outras situações que irão influenciar diretamente seu trabalho. Desta forma, os indivíduos que apresentam um alto nível de <u>vulnerabilidade</u> tenderão a apresentar dificuldades em adaptar-se às situações adversas do dia-a-dia podendo gerar dificuldades na execução de suas atividades.
- 9.4. Impulsividade: inabilidade em controlar anseios e ímpetos. No atendimento às crianças o instrutor de informática terá que lidar com situações inusitadas e complexas que necessitarão de intervenção do mesmo. Tais situações exigem que o indivíduo aja com sensatez e prudência. Isto posto, compreende-se que indivíduos que apresentem impulsividade alta possivelmente não saberão lidar de forma mais adequada com imprevistos, podendo prejudicar a execução de suas atividades.
- 9.5. **Descontrole emocional**: dificuldade para controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas com grandes variações de humor apresentando baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto emocional, o indivíduo que apresenta alto **Descontrole emocional** poderá comprometer as suas práticas laborativas, o bom relacionamento interpessoal bem como influenciar negativamente sua saúde mental.
- 9.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas mesmo que estas sejam simples, assim como, para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. O Instrutor de Informática necessita de agilidade, pró-atividade, automotivação e energia física e psicológica para fazer bom uso do tempo e dos recursos disponíveis e também para apresentar soluções inovadoras nas situações diversas do dia a dia. Sendo assim, um indivíduo que apresenta **passividade** alta tende a apresentar comportamentos prejudiciais para a execução de suas atividades.
- 9.7. Atenção: capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis enquanto estiver desenvolvendo a atividade. Para lidar com os diversos estímulos presentes no ambiente escolar, focalizando e mantendo a atenção nos estímulos alvos é importante que o Instrutor de Informática possua a <u>atenção</u> na média ou acima dela.
- 9.8. Acolhimento: amparar, confortar e ouvir. O <u>acolhimento</u> é um fator de grande influência no processo ensino-aprendizagem. Estudos indicam que a criança, quando mantém um bom vínculo e demonstra afeto pelo professor/instrutor, desenvolve melhor o aprendizado. Sendo assim, o Instrutor de Informática que possui essa característica possivelmente terá o maior domínio de turma bem como sucesso em suas atividades.
- 9.9. Sensibilidade: evidencia atitudes de empatia, compaixão e preocupação pelo ser humano. Para uma relação mais humanizada no ambiente escolar, é importante que o Instrutor de Informática seja sensível à realidade do educando, buscando olhar além do contexto aluno-escola. A sensibilidade é uma característica que auxilia o instrutor de informática na adaptação das práticas cotidianas de acordo com cada realidade apresentada.
- 9.10. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem de forma adequada e atrativa mantendo os alunos motivados necessita de empenho físico e mental. Diante disso, o indivíduo com nível de **empenho** baixo poderá comprometer o desenvolvimento e efetividade das atividades.
- 9.11. **Autodisciplina** Representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim independentemente do tédio, fastio ou outras distrações. Considerando a quantidade e complexidade de atividades inerentes ao cargo de Instrutor de Informática, é necessária a habilidade de começar tarefas e finalizá-las. Desta forma, um indivíduo que possua um nível baixo de <u>autodisciplina</u> poderá apresentar dificuldades no desenvolvimento e na execução de práticas de ensino.
- 9.12. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, planejamento, preparação, metodismo. As atividades do cargo de Instrutor de Informática incluem dentre outras o atendimento ao aluno, a elaboração de material pedagógico e cronogramas de atividades, desenvolvimento de estratégias que promovam a interdisciplinaridade, etc. Ou seja, são diversas responsabilidades que exigem <u>ordem</u> para a sua execução.
- 9.13. Amabilidade: o quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. Amabilidade contribuirá positivamente na relação com os alunos, cooperando para resultados positivos nas atividades propostas.

10. MÉDICO

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:







- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto e passividade alta.
- b) Prejudicial: Atenção baixa, autodisciplina baixa, ordem baixa, senso de dever baixa, sensibilidade baixa.
- c) **Indesejável:** Empenho baixo, ponderação baixa, assertividade baixa, comunicação baixa, acolhimento baixo, pró sociabilidade baixa, competência baixa, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Médico

- 10.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estímulo, originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar sua consequência. Assim, a ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, de medo, de tensão e de extrema preocupação. A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta a eventos estressores. No entanto, um alto nível de **Ansiedade** poderá afetar negativamente o Médico no exercício das suas obrigações profissionais.
- 10.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou com pequenas situações negativas. O Médico necessita de energia física e psicológica para elaborar, avaliar, realizar procedimentos de baixa e média complexidade, coordenar as ações na área de saúde e ao realizar as demais atribuições do cargo. Logo, um alto nível de **Depressão** indica predisposição ao desânimo que poderá dificultar suas práticas diárias.
- 10.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como o outro o aceita. Um alto nível de <u>Vulnerabilidade</u> poderá interferir desfavoravelmente no exercício profissional do Médico ao efetuar o pronto atendimento nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário, e em outras responsabilidades da função.
- 10.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Um alto nível de **Impulsividade** poderá dificultar a efetividade dos serviços prestados pelo Médico ao realizar consultas e atendimentos médicos; ao tratar pacientes; ao coordenar programas e serviços na área de saúde e ao executar outras práticas do cargo.
- 10.5. **Descontrole emocional:** dificuldade em controlar as emoções e em manter o equilíbrio diante de situações adversas, diante das quais apresenta grandes variações de humor e um baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto psicológico, caso o Médico apresente um alto nível de **Descontrole emocional** poderá comprometer as práticas laborativas e o seu relacionamento interpessoal.
- 10.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas, mesmo que essas sejam simples, e para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. Um alto nível de **Passividade**, poderá interferir negativamente nas ações do Médico em razão da procrastinação. Dessa forma, posicionando-se passivamente, possivelmente não terá os resultados esperados ao aliar a atuação clinica a prática da saúde coletiva, participar ativamente de equipe multiprofissional, com vistas à inclusão e acompanhamento do desenvolvimento das atividades do portador de necessidades especiais PNE, nessas, e nas demais obrigatoriedades da função.
- 10.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis, enquanto estiver desenvolvendo a atividade. A <u>Atenção</u> abaixo da média geral poderá prejudicar o Médico ao realizar pequenas cirurgias ambulatoriais (UPA I e II), consultas executando anamnese e exames físicos que possibilitem a execução de hipóteses diagnósticas, orientação e acompanhamento de acadêmicos dos cursos da área de saúde, bem como em outras tarefas correlatas.
- 10.8. **Autodisciplina:** representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim, independentemente do tédio, do fastio ou das outras distrações. **Autodisciplina,** provavelmente auxiliará o Médico a executar suas funções e alcançar os objetivos propostos quando elaborar documentos, adequar programas, normas e rotinas visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde ou em outras responsabilidades da função.
- 10.9. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, de planejamento, de preparação e de metodismo. A **Ordem** direcionará o Médico ao realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde NOAS 2001; ao coordenar programas e serviços em saúde; ao efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, e às demais ações da sua competência.
- 10.10. **Senso do dever:** relacionado ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>Senso do Dever</u> contribuirá favoravelmente em todas as práticas do Médico, entre elas: elaborar e executar ações de assistência médica aos usuários do serviço de saúde em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso e nas demais atribuições do cargo.
- 10.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. Se apresentar um baixo nível de **Empenho**, poderá interferir desfavoravelmente nos resultados esperados ao implementar ações para promoção da saúde ocupacional e correção e/ou prevenção de agentes causais de doenças, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência, bem como nas outras atividades de sua competência.
- 10.12. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Diante de situações conflitantes, caso o Médico apresente um baixo nível de <u>Ponderação</u>, possivelmente favorecerá decisões ineficientes ou comportamentos inadequados com prováveis consequências negativas dos seus procedimentos.
- 10.13. **Assertividade:** relacionada à dominância, à liderança e à independência. O Médico posicionando-se profissionalmente com **Assertividade** transmitirá confiança e determinação perante situações comuns ou excepcionais, assegurando a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população.
- 10.14. **Comunicação:** facilidade para iniciar conversas, para expressar opiniões e para falar em público. Um nível de <u>Comunicação</u> abaixo da média geral poderá interferir negativamente nas ações do Médico ao fomentar a criação de grupos de patologias específicas como: hipertensos,







diabéticos, saúde mental etc., ao promover pesquisas e campanhas de imunizações (vacinas), ao prestar aconselhamentos quanto à prescrição e uso de antimicrobianos e nos demais procedimentos de sua função.

- 10.15. **Sensibilidade**: A <u>Sensibilidade</u> dentro dos padrões normais possibilitará ao Médico maior percepção do ambiente quando diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de doenças infecciosas e parasitárias, infecções oportunistas, doenças sexualmente transmissíveis DST, ou desempenhar outros encargos da função. Favorecendo assim a aplicabilidade dos serviços prestados e a maior integração dos envolvidos no processo de trabalho.
- 10.16. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O <u>Acolhimento</u> aproximará o Médico dos outros profissionais envolvidos na realização dos trabalhos e dos usuários dos servicos disponibilizados, prestando um atendimento humanizado e de qualidade.
- 10.17. **Pró-sociabilidade:** comportamentos e/ou ações voluntárias do indivíduo que visam consequências positivas, tendo como motivação básica beneficiar o outro sem influências ou pressões externas. A **Pró-sociabilidade** provavelmente auxiliará o Médico ao planejar e prescrever o tratamento de pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso, indicar internação hospitalar (UPA I e II), ao cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação e nos demais assuntos relativos as suas atribuições sem prejuízo a igualdade de direito.
- 10.18. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O Médico fundamentar-se-á na sua **Competência** quando participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada aos pacientes, com os demais profissionais de saúde sugerindo melhorias da assistência global; nas reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, possibilitando suporte nessas e nas demais ações cotidianas, o qual confia em seus recursos com segurança de estar agindo conforme determinações éticas e legais.
- 10.19. **Amabilidade:** o quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. A **Amabilidade** potencializará positivamente o trabalho do Médico ao participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde analisando dados de morbidade e mortalidade, ao verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade a fim de estabelecer as prioridades de trabalho, ao verificar e atestar óbito e quando desempenhar outras atividades de sua responsabilidade.

11. MONITOR DE BIBLIOTECA

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole controle emocional alto, passividade alta, atenção média inferior.
- b) Prejudicial: ordem baixa, autodisciplina baixa, competência baixa, empenho baixo, comunicação baixa, sensibilidade baixa.
- c) Indesejável: ponderação baixa, assertividade baixa, acolhimento baixo, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Monitor de Biblioteca

- 11.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estimulo originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar suas consequências. A ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, medo, tensão e extrema preocupação. O trabalho do Monitor de Biblioteca envolve diversas responsabilidades tanto administrativas quanto de atendimento ao aluno. É importante que o profissional possua capacidade de síntese, de concentração e organização. Desta forma, compreende-se que um alto nível de **ansiedade** pode prejudicar o desenvolvimento do trabalho comprometendo a efetividade.
- 11.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou situações negativas. Para lidar com a grande demanda de trabalho, organizar informações, desenvolver atividades literárias e estimular a leitura o Monitor de Biblioteca necessita de empenho, energia e motivação. Sendo assim, um indivíduo que apresente <u>depressão alta</u> correrá o risco de não conseguir desempenhar suas atividades de forma efetiva e satisfatória.
- 11.3. **Vulnerabilidade**: refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros o aceitam. O ambiente escolar é diariamente impactado por questões que perpassam o processo ensino-aprendizagem. Ou seja, questões sociais, econômicas, políticas, a violência, dentre outras situações influenciam diretamente o trabalho de todos os profissionais da escola. Desta forma, os indivíduos que apresentam um alto nível de **vulnerabilidade** tenderão a apresentar dificuldades em adaptar-se às situações adversas do dia-a-dia podendo gerar dificuldades na execução de suas atividades bem como influenciar num processo de adoecimento do mesmo.
- 11.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Indivíduos que apresentem <u>impulsividade</u> alta possivelmente poderão apresentar dificuldades em lidar com autocontrole emocional ou comportamental, agindo de forma impetuosa e inconsequente, podendo prejudicar o bom desenvolvimento do trabalho.
- 11.5. **Descontrole emocional**: dificuldade para controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas com grandes variações de humor apresentando baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto emocional, o indivíduo que apresenta alto **Descontrole emocional** poderá comprometer as suas práticas laborativas, o bom relacionamento interpessoal bem como influenciar negativamente sua saúde mental.
- 11.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas mesmo que estas sejam simples, assim como, para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. O Monitor de Biblioteca necessita de agilidade, pró-atividade, automotivação e energia física e psicológica para fazer bom uso do tempo e dos recursos disponíveis e também para apresentar soluções inovadoras nas situações diversas do dia a dia. Sendo assim, um indivíduo que apresenta **passividade** alta tende a apresentar comportamento de procrastinação, dificuldade em iniciar e concluir tarefas, assim como para manter a motivação; comportamentos estes prejudiciais para o bom desenvolvimento do trabalho.







- 11.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis enquanto estiver desenvolvendo a atividade. Para lidar com as diversas atividades inerentes ao cargo é importante que o profissional possua <u>atenção</u> na média ou acima.
- 11.8. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, planejamento, preparação, metodismo. As responsabilidades do cargo de Monitor de Biblioteca envolvem grande demanda de controle, organização e atendimento a alunos e professores. Para lidar com tantas atividades é importante que o individuo possua **ordem** em sua rotina de trabalho.
- 11.9. **Autodisciplina** Representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim independentemente do tédio, fastio ou outras distrações. Considerando a quantidade e complexidade de atividades e informações inerentes ao cargo de Monitor de Biblioteca, é necessário que o profissional possua <u>autodisciplina</u> para o bom desenvolvimento e execução do trabalho.
- 11.10. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O Monitor de Biblioteca deverá apresentar alto nível de <u>competência</u>, demonstrando capacidade de discernimento, prudência e efetividade para a execução e desenvolvimento de suas atividades de forma satisfatória.
- 11.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. O trabalho do Monitor de Biblioteca exige dedicação e planejamento de suas ações, considera-se importante que o indivíduo possua **empenho**, buscando sempre trabalhar com cuidado e responsabilidade.
- 11.12. **Comunicação:** Facilidade para iniciar conversas, expressar opiniões e falar em público. Para orientar e atender alunos e professores de forma efetiva, o Monitor de Biblioteca precisa comunicar-se de forma clara e concisa. Sendo assim, indivíduos que possuem baixos níveis de **comunicação** poderão apresentar dificuldades para realizar tais atribuições.
- 11.13. **Sensibilidade:** evidencia atitudes de empatia, compaixão e preocupação pelo ser humano. Para uma relação mais humanizada no ambiente escolar, é importante que o profissional Monitor de Biblioteca seja sensível à realidade dos alunos. A <u>sensibilidade</u> é uma característica que auxilia na adaptação das práticas cotidianas de acordo com cada realidade apresentada.
- 11.14. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Para organizar arquivos e informações, compilar dados e orientar usuários, o profissional necessita de <u>ponderação</u> alta para pensar cuidadosamente antes de agir, evitando o risco de agir precipitadamente e comprometer o bom andamento das atividades.
- 11.15. **Assertividade:** relacionada à dominância, liderança e independência. Para um bom desenvolvimento do trabalho é importante que o referido profissional apresente um alto nível de <u>assertividade</u> possuindo capacidade de decisão e sabendo exercer autoridade e liderança.
- 11.16. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O <u>acolhimento</u> é um fator de grande influência no processo ensino-aprendizagem. Estudos indicam que a criança quando mantém um bom vínculo e desenvolve afeto pelo educador desenvolve melhor o aprendizado. Sendo assim, o Monitor de Biblioteca que possui essa característica possivelmente terá maior adesão dos alunos nas atividades propostas, bem como sucesso nas mesmas.
- 11.17. **Amabilidade:** o quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, **observando** suas opiniões e importando-se com suas necessidades. No atendimento ao aluno uma postura agradável e empática contribuirá para o sucesso nas atividades. Desta forma, indivíduos com <u>amabilidade</u> baixa poderão ter dificuldades em desenvolver uma relação acolhedora com o público-alvo.

12. MOTORISTA II

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: depressão alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto, atenção concentrada baixa, agressividade alta.
- b) Prejudicial: ordem baixa, desempenho baixo, assistência baixa.
- c) Indesejável: deferência baixa, persistência baixa.

Perfil Psicológico do Motorista II

- 12.1. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou pequenas situações negativas. Para atender a grande demanda de trabalho, o profissional necessita de empenho, energia e motivação. Sendo assim, um profissional que apresente **depressão alta** indica uma predisposição ao desânimo podendo dificultar a realização das atividades diárias.
- 12.2. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Diariamente o profissional terá que lidar com situações inusitadas e complexas que necessitarão de intervenção do mesmo. Tais situações exigem que o indivíduo aja com sensatez e prudência. Compreende-se que o indivíduo que apresente **impulsividade** alta possivelmente não saberá lidar da forma mais correta com imprevistos, podendo prejudicar a execução de suas atividades.
- 12.3. **Descontrole emocional:** dificuldade para controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas com grandes variações de humor apresentando baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto emocional, o indivíduo que apresenta alto **Descontrole emocional** poderá comprometer as suas práticas laborativas, o bom relacionamento interpessoal, bem como influenciar negativamente sua saúde mental.
- 12.4. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis enquanto estiver desenvolvendo a atividade. Para lidar com os diversos estímulos presentes no trânsito, mantendo a atenção nos estímulos alvos e praticando a direção defensiva, é importante que o profissional possua <u>atenção</u> concentrada na média ou acima.







- 12.5. Agressividade: Desvio de comportamento que se expressa através da violência e/ou impulsos de destruição. Pode ser identificada através da violência física, agressão verbal, heteroagressividade, autoagressividade, etc. O cargo de Motorista II exige nível de agressividade baixo uma vez que indivíduos com níveis de agressividade acima da média tendem a apresentar irritabilidade, nervosismo e grandes variações de humor, dificuldades de controlar sentimentos negativos e baixa tolerância à frustração. Tais características influenciam negativamente a atividade do motorista
- 12.6. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, planejamento, preparação, metodismo. As atividades do cargo de Motorista II incluem definir rotas, planejar, pesquisar e propor itinerários, bem como é de sua responsabilidade preservar e zelar pelo veículo de sua responsabilidade, a **ordem** auxiliará o profissional nas suas práticas, otimizando o tempo e recursos necessários.
- 12.7. **Desempenho** É um conjunto de características ou capacidades de comportamento e rendimento de um indivíduo. Modo como alguém se comporta tendo em conta sua eficiência, seu rendimento, dedicação, assertividade e pró-atividade. Para lidar com as diversas atribuições e responsabilidades do cargo, é importante que o Motorista II apresente bom desempenho profissional apresentando dedicação, planejamento, pró-atividade e assertividade na execução de sua função.
- 12.8. **Assistência** Refere-se a sentimentos de piedade, compaixão, ternura. Tendo como motivação básica comportamentos de auxiliar pessoas indefesas. Para transportar pessoas, auxiliando no embarque e desembarque, quando necessário e zelar pela segurança de passageiros e terceiros, é importante que o Motorista II apresente níveis de assistência na média ou acima.
- 12.9. **Deferência** Refere-se a comportamentos de respeito, admiração, reverência e obediência ao superior. Para manter uma boa qualidade do trabalho executado bem como um bom relacionamento interpessoal, é importante que o Motorista II apresente níveis de deferência na média ou acima.
- 12.10. **Persistência** Refere-se a comportamentos de iniciar e concluir tarefas, mesmo que difíceis. Para lidar com a alta demanda de responsabilidades, é importante que o motorista II apresente níveis de persistência na média ou acima.

13. NUTRICIONISTA

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto e passividade alta.
- b) Prejudicial: Atenção baixa, autodisciplina baixa, ordem baixa, senso de dever baixa, sensibilidade baixa.
- c) Indesejável: Empenho baixo, ponderação baixa, assertividade baixa, comunicação baixa, sensibilidade baixa, acolhimento baixo, prósociabilidade baixa, competência baixa, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Nutricionista

- 13.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estímulo, originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar sua consequência. Assim, a ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, de medo, de tensão e de extrema preocupação. A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta aos eventos estressores. No entanto, um alto nível de **Ansiedade** poderá afetar negativamente o Nutricionista no exercício das suas obrigações profissionais.
- 13.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou com pequenas situações negativas. O Nutricionista necessita de energia física e psicológica para planejar, organizar, administrar e avaliar unidade de alimentação e nutrição e ao realizar as demais atribuições do cargo. Logo, um alto nível de **Depressão** indica predisposição ao desânimo, que poderá dificultar suas práticas diárias.
- 13.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como o outro o aceita. Um alto nível de <u>Vulnerabilidade</u> provavelmente interferirá desfavoravelmente no exercício profissional do Nutricionista ao analisar carências alimentares, ao examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo e ao desempenhar outras responsabilidades da função.
- 13.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Um alto nível de **Impulsividade** talvez dificulte a efetividade dos serviços prestados pelo Nutricionista ao acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, ao supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios, e ao executar outras práticas do cargo.
- 13.5. **Descontrole emocional:** dificuldade em controlar as emoções e em manter o equilíbrio diante de situações adversas, diante das quais apresenta grandes variações de humor e um baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto emocional, caso o Nutricionista apresente um alto nível de **Descontrole emocional** poderá comprometer as práticas laborativas e o seu relacionamento interpessoal.
- 13.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas, mesmo que essas sejam simples, e para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. Um alto nível de **Passividade** poderá interferir negativamente nas ações do Nutricionista em razão da procrastinação. Dessa forma, posicionando-se passivamente, possivelmente não terá os resultados esperados ao planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais; no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, ao avaliar as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares, nessas e nas demais obrigatoriedades da função.
- 13.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis enquanto estiver desenvolvendo a atividade. A <u>Atenção</u> abaixo da média geral poderá prejudicar o Nutricionista ao controlar: estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, a racionalidade, a economicidade; ao preparar listas de







compras de produtos utilizados baseando-se: nos cardápios, no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; ao elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação, nessas e em outras tarefas correlatas.

- 13.8. **Autodisciplina:** representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim, independentemente do tédio, do fastio ou das outras distrações. A **Autodisciplina** provavelmente auxiliará o Nutricionista a executar suas funções e a alcançar os objetivos propostos quando elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório. Para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente ou em outras responsabilidades da função.
- 13.9. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, planejamento, preparação e metodismo. A **Ordem** direcionará o Nutricionista ao elaborar estimativas para a provisão de insumos conforme técnicas administrativas, nutricionais, programas de educação e readaptação alimentar e nas demais acões da sua competência.
- 13.10. **Senso do dever:** relacionado ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>Senso de Dever</u> contribuirá favoravelmente em todas as práticas do Nutricionista entre elas: participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas; aquisição de equipamento, de maquinaria e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência dos serviços e nas demais atribuições do cargo.
- 13.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. O Nutricionista ao prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta e quando desenvolver as outras atividades de sua competência, se apresentar um baixo nível de **Empenho**, poderá interferir desfavoravelmente nos resultados esperados.
- 13.12. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Diante de situações conflitantes, caso o Nutricionista apresente um baixo nível de <u>Ponderação</u>, possivelmente favorecerá decisões ineficientes ou comportamentos inadequados, com prováveis consequências negativas dos seus procedimentos.
- 13.13. **Assertividade:** relacionada à dominância, liderança e independência. O Nutricionista posicionando-se profissionalmente com **Assertividade** transmitirá confiança e determinação em situações comuns ou excepcionais assegurando a integralidade do tratamento quando prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos) e ao exercer as outras atividades do cargo.
- 13.14. **Comunicação:** facilidade para iniciar conversas, para expressar opiniões e para falar em público. Um nível de <u>Comunicação</u> abaixo da média geral poderá interferir negativamente nas ações do Nutricionista ao ministrar palestras; desenvolver campanhas educativas; em promover atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis, e em outros procedimentos de sua função.
- 13.15. **Sensibilidade:** evidencia atitudes de empatia, compaixão e preocupação pelo lado humano das políticas sociais. A <u>Sensibilidade</u> dentro dos padrões normais possibilitará ao Nutricionista maior percepção do ambiente ao realizar treinamento na área de atuação e quando desempenhar outros encargos da função.
- 13.16. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O <u>Acolhimento</u> aproximará o Nutricionista dos outros profissionais envolvidos na realização dos trabalhos e aos usuários dos serviços disponibilizados, prestando um atendimento humanizado e de qualidade.
- 13.17. **Pró-sociabilidade:** comportamentos e/ou ações voluntárias do indivíduo que visam consequências positivas, tendo como motivação básica beneficiar o outro sem influências ou pressões externas. A **Pró-sociabilidade**, provavelmente auxiliará o Nutricionista ao planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais, no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas, e nos demais assuntos relativos às suas atribuições sem prejuízo a igualdade de direito.
- 13.18. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O Nutricionista fundamentar-se-á na sua **Competência** para zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas, ao manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade. Possibilitando suporte nessas e nas demais ações cotidianas, confiança em seus recursos com segurança de estar agindo conforme determinações éticas e legais.
- 13.19. **Amabilidade:** o quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. A <u>Amabilidade</u> potencializará positivamente o trabalho do Nutricionista ao prestar atendimento na sua área de atuação, promover programas de educação nutricional e ao desempenhar outras atividades de sua responsabilidade.

14. PROFESSOR

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole controle emocional alto, passividade alta, atenção média inferior.
- b) **Prejudicial:** acolhimento baixo, sensibilidade baixa, empenho baixo.
- c) Indesejável: autodisciplina baixa, ordem baixa, ponderação baixa, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Professor

14.1. **Ansiedade**: alteração fisiológica frente a estimulo originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar suas consequências. A ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, medo, tensão e extrema preocupação. A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta aos eventos estressores. No entanto, um alto nível de **Ansiedade** poderá afetar negativamente o Professor influenciando negativamente na execução de suas atividades.







- 14.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou pequenas situações negativas. Para planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem de forma adequada e atrativa o Professor necessita de empenho, energia e motivação. Sendo assim, um profissional que apresente **depressão alta** indica uma predisposição ao desânimo podendo dificultar a realização das atividades diárias.
- 14.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. O trabalho do Professor é impactado diariamente por questões que perpassam o processo ensino-aprendizagem, ou seja, a violência, as questões sociais, econômicas, políticas, dentre outras situações influenciam diretamente o trabalho do professor. Desta forma, os professores que apresentam um alto nível de <u>vulnerabilidade</u> tenderão a apresentar dificuldades em adaptar-se às situações adversas do dia-a-dia podendo gerar dificuldades na execução de suas atividades bem como influenciar num processo de adoecimento do mesmo.
- 14.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Diariamente o Professor terá que lidar com situações inusitadas e complexas que necessitarão de intervenção do mesmo. Tais situações exigem que o indivíduo aja com sensatez e prudência. Compreende-se que o indivíduo que apresente **impulsividade** alta possivelmente não saberá lidar da forma mais correta com imprevistos, podendo prejudicar a execução de suas atividades.
- 14.5. **Descontrole emocional:** dificuldade para controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas com grandes variações de humor apresentando baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto emocional, o indivíduo que apresenta alto **Descontrole emocional** poderá comprometer as suas práticas laborativas, o bom relacionamento interpessoal bem como influenciar negativamente sua saúde mental.
- 14.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas mesmo que estas sejam simples, assim como, para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. O Professor necessita de agilidade, pró-atividade, automotivação e energia física e psicológica para fazer bom uso do tempo e dos recursos disponíveis e também para apresentar soluções inovadoras nas situações diversas do dia a dia. Sendo assim, um indivíduo que apresenta **passividade** alta tende a apresentar comportamento de procrastinação e dificuldade em iniciar e concluir tarefas e manter a motivação. Portanto, tais comportamentos são prejudiciais para o trabalho do professor.
- 14.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis enquanto estiver desenvolvendo a atividade. Para lidar com os diversos estímulos presentes no ambiente escolar, focalizando e mantendo a atenção nos estímulos alvos é importante que o Professor possua <u>atenção</u> concentrada na média ou acima.
- 14.8. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O <u>Acolhimento</u> é um fator de grande influência no processo ensino-aprendizagem. Estudos indicam que a criança quando mantém um bom vínculo e desenvolve afeto pelo Professor desenvolve melhor o aprendizado. Sendo assim, o professor que possui essa característica possivelmente terá o maior domínio de turma bem como sucesso em suas atividades.
- 14.9. **Sensibilidade:** evidencia atitudes de empatia, compaixão e preocupação pelo lado humano. Para uma relação mais humanizada no ambiente escolar, é importante que o Professor seja sensível à realidade do educando, buscando olhar além do contexto aluno-escola. A **sensibilidade** é uma característica que auxilia o professor na adaptação das práticas cotidianas de acordo com cada realidade apresentada.
- 14.10. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. Um baixo nível de **Empenho** do Professor poderá comprometer o desenvolvimento e efetividade das atividades.
- 14.11. **Autodisciplina** Representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim independentemente do tédio, fastio ou outras distrações. A <u>Autodisciplina</u>, provavelmente facilitará ao Professor executar as tarefas planejadas alcançando o objetivo proposto.
- 14.12. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, planejamento, preparação, metodismo. As atividades do cargo de Professor incluem dentre outras a regência de sala de aula, a elaboração do Projeto Político Pedagógico, o Planejamento de Ensino, registro das atividades pedagógicas, etc. Ou seja, são diversas responsabilidades que exigem <u>ordem</u> para seu bom andamento.
- 14.13. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Para promover a integração entre escola, família e comunidade, lidar com os conflitos inerentes no ambiente escolar e tomar decisões assertivas em situações inesperadas sempre colaborando para o melhor atendimento ao educando, o Professor deve apresentar a **Ponderação** com nível na média ou acima da média, para evitar decisões ineficientes, comportamentos inadequados e consequências negativas no cumprimento das suas atribuições.
- 14.14. **Amabilidade:** o quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. **Amabilidade** contribuirá positivamente na relação entre Professor e aluno, cooperando para resultados positivos na educação, proporcionando situações de ensino-aprendizagem efetiva e humanizada.

15. TÉCNICO EM FARMÁCIA

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto e passividade alta.
- b) Prejudicial: Atenção baixa, autodisciplina baixa, ordem baixa, senso de dever baixa, sensibilidade baixa.
- c) **Indesejável:** Empenho baixo, ponderação baixa, assertividade baixa, comunicação baixa, acolhimento baixo, pró-sociabilidade baixa, competência baixa, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Técnico em Farmácia

15.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estímulo, originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar sua consequência. Assim, a ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, de medo, de tensão e de extrema preocupação. A ansiedade







dentro dos padrões normais é uma resposta aos eventos estressores. No entanto, um alto nível de <u>Ansiedade</u> poderá afetar negativamente o Técnico em Farmácia no exercício das suas obrigações profissionais.

- 15.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou com pequenas situações negativas. O Técnico em Farmácia necessita de energia física e psicológica para receber, conferir, classificar, armazenar e distribuir medicamentos e insumos farmacêuticos, para manter o local de trabalho higienizado e organizado conforme a legislação vigente. Logo, um alto nível de **Depressão** indica predisposição ao desânimo que poderá dificultar suas práticas diárias.
- 15.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como o outro o aceita. Um alto nível de <u>Vulnerabilidade</u>, provavelmente interferirá desfavoravelmente no exercício profissional do Técnico em Farmácia ao desempenhar responsabilidades da função.
- 15.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Um alto nível de **Impulsividade** talvez dificulte a efetividade dos serviços prestados pelo Técnico em Farmácia resultando em intervenções desfavoráveis e comprometendo o seu trabalho.
- 15.5. **Descontrole emocional:** dificuldade em controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas, do qual apresenta grandes variações de humor e um baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto emocional, caso o Técnico em Farmácia apresente um alto nível de **Descontrole Emocional** poderá comprometer as práticas laborativas e o seu relacionamento interpessoal.
- 15.6. **Passividade**: dificuldade para iniciar ou concluir tarefas, mesmo que essas sejam simples, e para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. Um alto nível de <u>Passividade</u> poderá interferir negativamente nas ações do Técnico em Farmácia em razão da procrastinação. Dessa forma, posicionando-se passivamente, possivelmente não terá os resultados esperados ao receber os medicamentos e insumos farmacêuticos no local de trabalho, ao conferir conforme solicitado, ao registrar as entradas dos produtos, saídas de medicamentos e insumos farmacêuticos, ao carimbar as receitas para comprovar a entrega do medicamento aos pacientes, nessas e nas demais obrigatoriedades da função.
- 15.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis, enquanto estiver desenvolvendo a atividade. A <u>Atenção</u> abaixo da média geral poderá prejudicar o Técnico em Farmácia ao classificar os produtos de forma adequada e organizada, ao controlar condições de armazenamento e prazos de validade dos produtos, ao fracionar medicamentos e substâncias correlatas quando for necessária a distribuição em doses individuais, nessas e em outras tarefas correlatas.
- 15.8. **Autodisciplina**; representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim, independentemente do tédio, do fastio ou das outras distrações. A **Autodisciplina**, provavelmente auxiliará o Técnico em Farmácia executar suas funções e alcançar os objetivos propostos ao encaminhar o processo para aquisição de medicamentos quando necessários, ao descartar produtos vencidos e materiais contaminados, e ao desenvolver as outras responsabilidades da função.
- 15.9. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, de planejamento, de preparação e de metodismo. A <u>Ordem</u> direcionará o Técnico em Farmácia ao executar atividades de controle de estoques, ao fazer pedidos, reposição, conferência de embalagens, ao efetuar trocas dos medicamentos quando necessário e às demais ações da sua competência.
- 15.10. **Senso do dever:** relacionado ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>Senso de Dever</u> contribuirá positivamente em todas as práticas do Técnico em Farmácia, entre elas: participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas públicas de fármacos e insumos e nas demais atribuições do cargo.
- 15.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. O Técnico em Farmácia ao executar tarefas administrativas referentes à sua área de atuação, ao elaborar relatórios quantitativos sobre as atividades desenvolvidas, ao controlar o estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos. Se apresentar um baixo nível de **Empenho**, poderá interferir desfavoravelmente nos resultados esperados, nessas e nas outras atividades de sua competência.
- 15.12. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Diante de situações conflitantes, caso o Técnico em Farmácia apresente um baixo nível de **Ponderação**, possivelmente favorecerá decisões ineficientes ou comportamentos inadequados com prováveis consequências negativas dos seus procedimentos.
- 15.13. **Assertividade:** relacionada à dominância, à liderança e à independência. O Técnico em Farmácia posicionando-se profissionalmente com <u>Assertividade</u> transmitirá confiança e determinação ao participar de estudos e campanhas educativas de uso e descarte adequado de medicamentos e correlatos, e na execução das outras tarefas de sua responsabilidade, possibilitando assim, alcançar os objetivos propostos diante de situações comuns ou excepcionais.
- 15.14. **Comunicação:** facilidade para iniciar conversas, para expressar opiniões e para falar em público. Um nível de <u>Comunicação</u> abaixo da média geral poderá interferir negativamente nas ações do Técnico em Farmácia ao orientar o paciente sobre reações adversas, conservação e o uso adequado do medicamento nos demais procedimentos de sua função.
- 15.15. **Sensibilidade:** evidencia atitudes de empatia, de compaixão e de preocupação pelo lado humano das políticas sociais. A <u>Sensibilidade</u> dentro dos padrões normais possibilitará ao técnico em farmácia maior percepção do ambiente ao desempenhar suas funções. Assim, favorece a aplicabilidade dos serviços prestados e a maior integração dos envolvidos no processo de trabalho.
- 15.16. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O <u>Acolhimento</u> aproximará o Técnico em Farmácia dos outros profissionais envolvidos na realização dos trabalhos, e aos usuários dos serviços disponibilizados, prestando um atendimento humanizado e de qualidade.
- 15.17. **Pró-sociabilidade:** comportamentos e/ou ações voluntárias do indivíduo que visem consequências positivas, tendo como motivação básica beneficiar o outro, sem influências ou pressões externas. A <u>Pró-sociabilidade</u>, provavelmente auxiliará o Técnico em Farmácia ao distribuir medicamentos, e nos demais assuntos relativos às suas atribuições sem prejuízo a igualdade de direito.







15.18. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O Técnico em Farmácia fundamentar-se-á na sua **Competência** ao interpretar receitas médicas, possibilitando suporte nessa e nas demais ações cotidianas, o qual confia em seus recursos com segurança de estar agindo conforme determinações éticas e legais.

15.19. **Amabilidade:** o quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. A <u>Amabilidade</u> potencializará positivamente o trabalho do Técnico em Farmácia ao atender o público em geral e quando desempenhar outras atividades de sua responsabilidade.

16. TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto e passividade alta.
- b) Prejudicial: Atenção baixa, autodisciplina baixa, ordem baixa, senso de dever baixa, sensibilidade baixa.
- c) Indesejável: Empenho baixo, ponderação baixa, assertividade baixa, comunicação baixa, acolhimento baixo, pró sociabilidade baixa, competência baixa, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Técnico em Laboratório de Análises Clínicas

- 16.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estímulo, originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar sua consequência. Assim, a ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, de medo, de tensão e de extrema preocupação. A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta aos eventos estressores. No entanto, um alto nível de **Ansiedade** poderá afetar negativamente o Técnico em Laboratório de análises clínicas no exercício das suas obrigações profissionais.
- 16.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou com pequenas situações negativas. O Técnico em Laboratório de análises clínicas necessita de energia física e psicológica para coletar e/ou recepcionar; para registrar; para identificar; para separar; para distribuir; para acondicionar; para conservar; para transportar e descartar amostras de material biológico em laboratório ou em atividades de campo, utilizando as técnicas, instrumentos e/ou equipamentos adequados; para controlar temperatura de geladeira e freezer; e para executar as demais atribuições do cargo. Logo, um alto nível de **Depressão** indica predisposição ao desânimo, que poderá dificultar suas práticas diárias.
- 16.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como o outro o aceita. Um alto nível de **Vulnerabilidade** poderá interferir desfavoravelmente no exercício profissional do Técnico em Laboratório de análises clínicas ao auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras lâminas microscópicas, de meios de cultura, de soluções, de testes químicos e reativos e em outras responsabilidades da função.
- 16.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Um alto nível de **Impulsividade** poderá dificultar a efetividade dos serviços prestados pelo Técnico em Laboratório de análises clínicas ao analisar e interpretar informações obtidas de medicações, determinações, identificações; ao definir procedimentos técnicos a serem adotados e ao desempenhar as outras obrigações do cargo.
- 16.5. **Descontrole emocional:** dificuldade em controlar as emoções e em manter o equilíbrio diante de situações adversas, o qual apresenta grandes variações de humor e um baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto psicológico, caso o Técnico em Laboratório de análises clínicas apresente alto nível de **Descontrole emocional** poderá comprometer as práticas laborativas e o seu relacionamento interpessoal.
- 16.6. **Passividade**: dificuldade para iniciar ou concluir tarefas, mesmo que essas sejam simples, e manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. Um alto nível de **Passividade**, provavelmente, interferirá negativamente nas práticas do Técnico em Laboratório de análises clínicas em razão da procrastinação. Dessa forma, posicionando-se passivamente, possivelmente, não terá os resultados esperados ao organizar o estoque de material de consumo do laboratório; efetuar levantamento dos mesmos; revisar provisões; ao elaborar requisições necessárias, assim como nas demais obrigatoriedades da função.
- 16.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis, enquanto estiver desenvolvendo a atividade. A <u>Atenção</u> abaixo da média geral poderá prejudicar o Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ao manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; ao elaborar relatórios técnicos; compilar dados estatísticos reunindo e tabulando informações pertinentes aos mesmos; calcular concentrações e dosagens de soluções para a realização das tarefas inerentes à atividade, assim como em outras atividades correlatas.
- 16.8. **Autodisciplina:** representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim, independentemente do tédio, fastio ou outras distrações. **Autodisciplina** provavelmente auxiliará o Técnico em Laboratório de Análises Clínicas a alcançar os objetivos propostos quando executar as atividades de higienização; limpeza; lavagem; desinfecção; secagem e esterilização de: instrumental, vidraria, bancada e superfícies, conforme metodologia de biossegurança; na manutenção preventiva, preditiva e corretiva do equipamento e ao realizar as outras responsabilidades da função.
- 16.9. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, planejamento, preparação e metodismo. A **Ordem** direcionará o Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ao preparar, identificar e controlar: equipamentos, instrumentos, reagentes e demais insumos necessários à coleta de materiais biológicos; ao executar técnicas voltadas à integridade: física, química e biológica do material biológico coletados, e às demais ações da sua competência.







- 16.10. **Senso do dever:** relacionado ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>Senso do Dever</u> contribuirá favoravelmente nas práticas do Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, entre elas: auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do laboratório, e nas demais atribuições do cargo.
- 16.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. O Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ao controlar o estoque de material de consumo do laboratório; ao selecionar: aparelhagens, instrumentos e materiais necessários ao trabalho; ao calibrar e programar o equipamento. Se apresentar um baixo nível de **Empenho** poderá interferir desfavoravelmente nos resultados esperados assim como nas demais atividades de sua competência.
- 16.12. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Diante de situações conflitantes, caso o Técnico em Laboratório de Análises Clínicas apresente um baixo nível de **Ponderação** possivelmente favorecerá a tomada de decisões ineficientes ou comportamentos inadequados com prováveis consequências negativas dos seus procedimentos.
- 16.13. **Assertividade:** relacionada à dominância, liderança e independência. O Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, posicionando-se profissionalmente com <u>Assertividade</u>, transmitirá confiança e determinação ao realizar controle de qualidade; ao caracterizar o material nas experiências, nos testes em laboratório, possibilitando assim, alcançar os objetivos propostos diante de situações comuns ou excepcionais.
- 16.14. **Comunicação:** facilidade para iniciar conversas, para expressar opiniões e para falar em público. Um nível de **Comunicação** abaixo da média geral poderá interferir negativamente nas ações do Técnico em Laboratório de Análises ao coletar dados dos pacientes para cadastro; ao informar aos pacientes sobre os cuidados que devem ser tomados antes da coleta de amostras para exames laboratoriais, e em outros procedimentos da sua função.
- 16.15. **Sensibilidade:** evidencia atitudes de empatia, de compaixão e de preocupação pelo lado humano das políticas sociais. A <u>Sensibilidade</u> dentro dos padrões normais possibilitará ao Técnico em Laboratório de Análises Clínicas maior percepção do ambiente ao seguir os procedimentos técnicos de biossegurança, e ao desempenhar outros encargos da sua responsabilidade.
- 16.16. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O <u>Acolhimento</u> aproximará o Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, aos outros profissionais envolvidos na realização dos trabalhos, e aos usuários dos serviços disponibilizados, prestando um atendimento humanizado e de qualidade.
- 16.17. **Pró-sociabilidade:** comportamentos e/ou ações voluntárias do indivíduo que visam consequências positivas, tendo como motivação básica beneficiar o outro sem influências ou pressões externas. A **Pró-sociabilidade** provavelmente auxiliará o Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ao administrar e organizar o local de trabalho, e nos demais assuntos relativos às suas atribuições, sem prejuízos à igualdade de direito.
- 16.18. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O Técnico em Laboratório de Análises Clínicas fundamentar-se-á na sua **Competência** para interpretar: resultados dos exames, ensaios e testes; encaminha-los para a elaboração de laudos e nas demais ações cotidianas.
- 16.19. **Amabilidade:** define-se pelo quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. A <u>Amabilidade</u> potencializará positivamente o trabalho do Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ao coletar, receber, distribuir material biológico de pacientes, e ao desempenhar outras atividades de sua responsabilidade.

17. TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto e passividade alta.
- b) Prejudicial: Empenho baixo, Atenção baixa, autodisciplina baixa, ordem baixa, assertividade baixa e senso de dever baixa.
- c) Indesejável: ponderação baixa, sensibilidade baixa, comunicação baixa, pró-sociabilidade baixa e competência baixa.

Perfil Psicológico do Técnico em Meio Ambiente

- 17.1. **Ansiedade**: alteração fisiológica frente a estímulo, originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar sua consequência. Assim, a ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, de medo, de tensão e de extrema preocupação. A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta aos eventos estressores. No entanto, um alto nível de **Ansiedade** poderá afetar negativamente o Técnico em Meio Ambiente no exercício das suas obrigações profissionais.
- 17.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou com pequenas situações negativas. O Técnico em Meio Ambiente necessita de energia física e psicológica para supervisionar e executar atividades relacionadas a viveiros, produção de mudas e colheitas florestais. Também para supervisionar e inventariar o manejo de florestas e áreas verdes, assim como elaborar documentos técnicos. Logo, um alto nível de **Depressão** indica predisposição ao desânimo que poderá dificultar suas práticas diárias.
- 17.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como o outro o aceita. Um alto nível de **Vulnerabilidade**, provavelmente interferirá desfavoravelmente no exercício profissional do Técnico em Meio Ambiente ao desempenhar responsabilidades da função.
- 17.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Um alto nível de **Impulsividade** talvez dificulte a efetividade dos serviços prestados pelo Técnico em Meio Ambiente resultando em intervenções desfavoráveis ao atuar na preservação e conservação ambiental e assim comprometendo o seu trabalho.







- 17.5. **Descontrole emocional:** dificuldade em controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas, do qual apresenta grandes variações de humor e um baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto emocional, caso o Técnico em Meio Ambiente apresente um alto nível de **Descontrole Emocional** poderá comprometer as práticas laborativas nas atividades de vigilância ambiental e o seu relacionamento interpessoal.
- 17.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas, mesmo que essas sejam simples, e para manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. Um alto nível de <u>Passividade</u> poderá interferir negativamente nas ações do Técnico em Meio Ambiente em razão da procrastinação. Dessa forma, posicionando-se passivamente, possivelmente não terá os resultados esperados ao e atuar na preservação e conservação ambiental, fiscalizar e monitorar fauna e flora; nessas e nas demais obrigatoriedades da função.
- 17.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis, enquanto estiver desenvolvendo a atividade. A <u>Atenção</u> abaixo da média geral poderá prejudicar o Técnico em Meio Ambiente ao administrar unidades de conservação e de produção, identificar e caracterizar situações de risco, e avaliar causas e efeitos de impactos ambientais; nessas e em outras tarefas correlatas.
- 17.8. **Autodisciplina**; representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim, independentemente do tédio, do fastio ou das outras distrações. A <u>Autodisciplina</u>, provavelmente auxiliará o Técnico em Meio ambiente a executar suas funções e alcançar os objetivos propostos ao supervisionar, planejar, fiscalizar e administrar atividades ambientais, e ao desenvolver as outras responsabilidades da função.
- 17.9. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, de planejamento, de preparação e de metodismo. A **Ordem** direcionará o Técnico em Meio Ambiente ao administrar unidades de conservação e de produção ao executar atividades de fiscalização, e às demais ações da sua competência.
- 17.10. **Senso do dever:** relacionado ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>Senso de Dever</u> contribuirá positivamente em todas as práticas do Técnico em Meio Ambiente, entre elas: participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas ambientais, fiscalização e supervisão de impacto ambiental e nas demais atribuições do cargo.
- 17.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. O Técnico em Meio Ambiente ao executar tarefas administrativas referentes à sua área de atuação e elaborar relatórios quantitativos sobre as atividades desenvolvidas. Se apresentar um baixo nível de **Empenho**, poderá interferir desfavoravelmente nos resultados esperados, nessas e nas outras atividades de sua competência.
- 17.12. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Diante de situações conflitantes, caso o Técnico em Meio Ambiente apresente um baixo nível de **Ponderação**, possivelmente favorecerá decisões ineficientes ou comportamentos inadequados com prováveis consequências negativas dos seus procedimentos.
- 17.13. **Assertividade:** relacionada à dominância, à liderança e à independência. O Técnico em Meio Ambiente, posicionando-se profissionalmente com <u>Assertividade</u> transmitirá confiança e determinação ao participar de estudos e campanhas educativas na área ambiental, e na execução das outras tarefas de sua responsabilidade, possibilitando assim, alcançar os objetivos propostos diante de situações comuns ou excepcionais.
- 17.14. **Comunicação:** facilidade para iniciar conversas, para expressar opiniões e para falar em público. Um nível de <u>Comunicação</u> abaixo da média geral poderá interferir negativamente nas ações do Técnico em Meio Ambiente ao orientar ações para diminuir impactos ambientais nos demais procedimentos de sua função.
- 17.15. **Sensibilidade:** evidencia atitudes de empatia, de compaixão e de preocupação pelo lado humano das políticas ambientais. A **Sensibilidade** dentro dos padrões normais possibilitará ao técnico em meio ambiente maior percepção do ambiente ao desempenhar suas funções. Assim, favorece a aplicabilidade dos serviços prestados e a maior integração dos envolvidos no processo de trabalho.
- 17.16. **Pró-sociabilidade:** comportamentos e/ou ações voluntárias do indivíduo que visem consequências positivas, tendo como motivação básica beneficiar o outro, sem influências ou pressões externas. A **Pró-sociabilidade**, provavelmente auxiliará o Técnico em Meio Ambiente ao orientar e fiscalizar ações ambientais e nos demais assuntos relativos às suas atribuições.
- 17.17. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O Técnico em Meio Ambiente fundamentar-se-á na sua <u>Competência</u> ao interpretar situações que causam impactos ambientais, possibilitando suporte nessa e nas demais ações cotidianas, o qual confia em seus recursos com segurança de estar agindo conforme determinações éticas e legais.

18. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos serão consideradas as características:

- a) Impeditiva: ansiedade alta, depressão alta, vulnerabilidade alta, impulsividade alta, descontrole emocional alto e passividade alta.
- b) Prejudicial: Atenção baixa, autodisciplina baixa, ordem baixa, senso de dever baixa, sensibilidade baixa.
- c) **Indesejável:** Empenho baixo, ponderação baixa, assertividade baixa, comunicação baixa, acolhimento baixo, pró-sociabilidade baixa, competência baixa, amabilidade baixa.

Perfil Psicológico do Terapeuta Ocupacional

18.1. **Ansiedade:** alteração fisiológica frente a estímulo, originando agitação emocional e preparando a pessoa para evitar a ameaça ou amenizar sua consequência. Assim, a ansiedade está relacionada à sensação de apreensão, medo, tensão e extrema preocupação. A ansiedade dentro dos padrões normais é uma resposta aos eventos estressores. No entanto, um alto nível de **Ansiedade** poderá afetar negativamente o Terapeuta Ocupacional no exercício das suas obrigações profissionais.







- 18.2. **Depressão:** perda ou redução do potencial de energia com diminuição da atividade física e psíquica, deixando a pessoa inábil para lidar com dificuldades ou com pequenas situações negativas. O Terapeuta Ocupacional necessita de energia física e psicológica para desenvolver programas de prevenção da deficiência física e mental; para promover, conduzir e coordenar atividades que objetivam a reabilitação e auto valoração dos usuários do serviço; para prevenir possíveis incapacidades e para restaurar, ampliar e fortalecer as habilidades já existentes. Um alto nível de **Depressão** indica predisposição ao desânimo, podendo dificultar suas ações e demais atribuições do cargo.
- 18.3. **Vulnerabilidade:** refere-se à suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas e ao sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como o outro o aceita. Um alto nível de <u>Vulnerabilidade</u>, provavelmente, interferirá desfavoravelmente no exercício profissional do Terapeuta Ocupacional ao detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas, realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos usuários e em outras responsabilidades da função.
- 18.4. **Impulsividade:** inabilidade em controlar anseios e ímpetos. Um alto nível de **Impulsividade** talvez dificulte a efetividade dos serviços prestados pelo Terapeuta Ocupacional ao participar do planejamento das atividades que serão desenvolvidas, ao emitir parecer diagnósticos, ao levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho em sua área de atuação, e ao executar outras práticas do cargo.
- 18.5. **Descontrole emocional:** dificuldade em controlar as emoções e manter o equilíbrio diante de situações adversas, as quais apresenta grandes variações de humor e um baixo nível de tolerância às frustrações. Diante de algum estímulo negativo ou desconforto psicológico, caso o Terapeuta Ocupacional apresente um alto nível de **Descontrole Emocional** poderá comprometer suas práticas laborativas e o relacionamento interpessoal.
- 18.6. **Passividade:** dificuldade para iniciar ou concluir tarefas, mesmo que essas sejam simples, e manter a motivação em afazeres longos ou difíceis. Um alto nível de <u>Passividade</u> poderá interferir negativamente nas ações do Terapeuta Ocupacional em razão da procrastinação. Dessa forma, posicionando-se passivamente, possivelmente não terá os resultados esperados ao elaborar programas de atendimento terapêutico para atender pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com as situações específicas, e nas demais obrigatoriedades da função.
- 18.7. **Atenção:** capacidade em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre os vários estímulos disponíveis, enquanto estiver desenvolvendo a atividade. <u>Atenção</u> abaixo da média geral poderá prejudicar o Terapeuta Ocupacional ao desenvolver instrumentos de avaliação; ao avaliar o paciente quanto à sua capacidade e deficiência; ao elaborar e analisar relatórios de avaliação do desenvolvimento das crianças, adolescentes e usuários dos serviços prestados; ao selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos no atendimento terapêutico e em outras tarefas correlatas.
- 18.8. **Autodisciplina:** representa a habilidade em começar tarefas e conduzi-las até o fim, independentemente do tédio, fastio ou outras distrações. A <u>Autodisciplina</u>, provavelmente auxiliará o Terapeuta Ocupacional executar suas funções e alcançar os objetivos propostos quando desenvolver ações junto a outros profissionais, no atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental, ao avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução e para desenvolver as outras responsabilidades da função.
- 18.9. **Ordem:** caracteriza atitudes de organização, planejamento, preparação e metodismo. A **Ordem** direcionará o Terapeuta Ocupacional ao redefinir objetivos, reformular programas, participar de equipe multidisciplinar no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas sociais, e às demais ações da sua competência.
- 18.10. **Senso do dever:** relacionado ao cumprimento das obrigações sociais, morais, éticas e funcionais. O <u>Senso de Dever</u> contribuirá favoravelmente em todas as práticas do Terapeuta Ocupacional, entre elas: analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomofisiólogico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção, interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando-os a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laboral e lazer.
- 18.11. **Empenho:** dedicação e planejamento das ações para a realização de alguma atividade com cuidado e responsabilidade. Se apresentar um baixo nível de **Empenho,** O Terapeuta Ocupacional poderá apresentar resultados ineficientes ao avaliar e estabelecer planos de atividades para as crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente e instrumentalizar a equipe para que possam identificar sinais de comprometimento, assim como nas outras atividades de sua competência.
- 18.12. **Ponderação:** caracteriza a tendência de pensar e deliberar cuidadosamente antes de agir. Diante de situações conflitantes, caso o Terapeuta Ocupacional apresente um baixo nível de <u>Ponderação</u>, possivelmente favorecerá decisões ineficientes ou comportamentos inadequados com prováveis consequências negativas dos seus procedimentos.
- 18.13. **Assertividade:** relacionada à dominância, liderança e independência. O Terapeuta Ocupacional posicionando-se profissionalmente com **Assertividade** transmitirá confiança e determinação ao participar de atividades que visem a propagação de informações e debates profissionais em entidades sociais e nas comunidades, sobre temas referentes ao trabalho desenvolvido na área social. Bem como, na realização de outras atividades do cargo, possibilitando assim, alcançar os objetivos propostos diante de situações comuns ou excepcionais.
- 18.14. **Comunicação:** facilidade para iniciar conversas, expressar opiniões e falar em público. Um nível de <u>Comunicação</u> abaixo da média geral poderá interferir negativamente nas ações do Terapeuta Ocupacional ao realizar orientações práticas e teóricas as mães, pais e as pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento, e/ou portadora de sequelas em seu meio; ao treinar atividades mais adequadas a serem desenvolvidas para que atinjam o objetivo desejado, e nos demais procedimentos de sua função.
- 18.15. **Sensibilidade:** evidencia atitudes de empatia, de compaixão e de preocupação pelo lado humano das políticas sociais. A <u>Sensibilidade</u> dentro dos padrões normais possibilitará ao Terapeuta Ocupacional maior percepção do ambiente terapêutico, facilitando o estímulo, participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação. Assim, favorece a aplicabilidade dos serviços prestados e a maior integração dos envolvidos no processo de trabalho.
- 18.16. **Acolhimento:** amparar, confortar e ouvir. O <u>Acolhimento</u> aproximará o Terapeuta Ocupacional aos outros profissionais envolvidos na realização dos trabalhos e aos usuários dos serviços disponibilizados, quando realizar atendimentos voltados à prevenção, habilitação e reabilitação, ou na execução das demais atividades de sua competência, prestando um atendimento humanizado e de qualidade.







- 18.17. **Pró-sociabilidade:** comportamentos e/ou ações voluntárias do indivíduo que visam consequências positivas, tendo como motivação básica beneficiar o outro sem influências ou pressões externas. A **Pró-sociabilidade** provavelmente auxiliará o Terapeuta Ocupacional ao participar junto à comunidade de ações que visem à prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de indivíduos portadores de necessidades especiais; ao desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, e nos demais assuntos relativos às suas atribuições sem prejuízo a igualdade de direito.
- 18.18. **Competência:** refere-se à percepção da pessoa quanto a sua capacidade, sensibilidade, prudência e efetividade. O Terapeuta Ocupacional fundamentar-se-á na sua **Competência** ao assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos indivíduos portadores de necessidades especiais; ao desenvolver e avaliar programas da sua área junto à criança e ao adolescente, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio, possibilitando suporte nessas e nas demais ações cotidianas, o qual confia em seus recursos com segurança de estar agindo conforme determinações éticas e legais.
- 18.19. **Amabilidade:** refere-se ao quão agradável o indivíduo busca ser para o outro, observando suas opiniões e importando-se com suas necessidades. A <u>Amabilidade</u> potencializará positivamente o trabalho do Terapeuta Ocupacional ao orientar pacientes e familiares quanto à execução de atividades cotidianas, que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação de pacientes, e quando desempenhar outras atividades de sua responsabilidade.

ANEXO IX - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Os candidatos inscritos que NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame e obrigatoriamente os candidatos à Tradutor e Intérprete de Libras DEVERÃO acessar o site www.objetivas.com.br e, na situação da inscrição, clicar em "devolução da taxa de inscrição", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período estipulado pelo cronograma de execução, especificamente.

 O candidato deverá, obrigatoriamente, informar conta bancária na qual seja titular. Não serão realizados depósitos em contas de terceiros.
- 1.1. Após o término do período determinado no item 1, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para a Administração Municipal, para que esta, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.
- 1.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.2.1. As devoluções se darão após o encerramento do período para solicitação de cancelamento da inscrição e devolução de taxa de inscrição disposto no Cronograma de Execução deste Edital e serão efetivadas em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 22/10/2020.
- 1.3. O Município de Cascavel/PR e a empresa Objetiva Concursos não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados e/ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores.
- 1.4. Exceto para o **Tradutor e Intérprete de Libras que deverão obrigatoriamente requerer o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa de inscrição,** cumpre salientar que, uma vez que o candidato solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa da respectiva inscrição, aquela inscrição restará eliminada do certame e o candidato não terá como prosseguir e nem como ingressar novamente no certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente NÃO querem mais participar do certame.
- 1.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução, por parte do candidato, durante o período determinado no item 1, implica aceitação tácita quanto às regras referentes à retomada, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância.







ANEXO X - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<u>OBS</u>.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

DATA	EVENTOS
01 a 22/10/2020	Período de Inscrições – Via SITE até 12h do último dia
01 a 22/10/2020	Período para solicitar o cancelamento e devolução do valor da taxa de inscrição
01 a 22/10/2020	Período para solicitar identificação pelo nome social – Via SITE até 12h do último dia
01 a 22/10/2020	Período para anexar documentos para reserva de vagas (Afrodescendentes, PcD – Pessoa com deficiência),
	atendimento especial e Prova de Títulos – Via SITE até 12h do último dia
01 a 05/10/2020	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da
	taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Via SITE até 23h59min
09/10/2020	Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição
13, 14 e 15/10/2020	Período para interposição de recursos das isenções
21/10/2020	Divulgação do resultado dos recursos isenção da taxa de inscrição
23/10/2020	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário
	até essa data)
06/11/2020	Divulgação da homologação das inscrições
09, 10 e 11/11/2020	Período para interposição de recursos das inscrições
A definir	Convocação para a Prova Objetiva e Dissertativa (local e horário)
A definir	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
A definir	Aplicação da Prova Objetiva
A definir	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
A definir	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar e vista de prova padrão
A definir	Ato público de leitura dos cartões de resposta (na Objetiva Concursos)
A definir	Divulga Gabarito Definitivo, notas da Prova Objetiva, convocação para ato de identificação da prova dissertativa e pré-
	convocação para a Prova Prática
A definir	Ato público de identificação da Prova Dissertativa
A definir	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
A definir	Resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva, notas da Prova Dissertativa e convocação para a Prova Prática
A definir	Aplicação das Provas Prática
A definir	Ato público de identificação da Prova Prática
A definir	Resultado dos recursos de notas da Prova Dissertativa e notas das Provas Prática e de Títulos
A definir	Período para interposição de recursos das Provas Prática e de Títulos
A definir	Resultado dos recursos das Provas Prática e de Títulos e convocação para ato público de sorteio de desempate (se
	necessário)
A definir	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação Final

[#] É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

